Pregão Eletrônico 03/2023

Processo Administrativo nº008/2023

Protocolo nº 2527/2023

Objeto Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Solicitante: Secretaria Municipal do meio Ambiente.

Abertura: 28/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
Fls 01
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000002527/2023	DE1.1QJ.2TQ-KX	18/01/2023 03:18:42

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
AVENIDA VENEZUELA;., 247			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820554	4136278522	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ

Compras e Licitações
Fls 09
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

FAZENDA RIO GRANDE, NOVEMBRO DE 2022.

Compras e Licitações
Fls 03
Rubrica

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. ESPECIFICAÇÕES 3
3. JUSTIFICATIVA 4
4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4
5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA 4
6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA 5
7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 5
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 5
9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO 8

Compras e Licitações Fls 20 Rubrica

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana, tais como plantio, poda e supressão de árvores em caso de urgência por equipe própria.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm^3. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm^3. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	Unidade	4
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	Caixa	1
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm^3: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1

6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm^3, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	Unidade	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses)

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

conforme contato Telefônico foram definidos p/ 10 dias úteis

5.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

5.2. As amostras deverão ser entregues a Engenheira Florestal Adriana de Biassio, responsável pela Coordenação Assessoria II - Autorizações Florestais, Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, bairro Eucaliptos, neste Município.

5.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

5.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

5.4. Caso a Amostras sejam reprovadas pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras/Laudos, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim

Compras e Licitações Fls 06 Rubrica

sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

5.5. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até XX (por extenso) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

Compras e Licitações
68
Rubrica

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data ehorário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 03/11/2022.

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal Técnico

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Fiscal Administrativo

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

MEMORANDO – 004/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Abertura de Licitação – Registro de Preços para aquisição de Equipamentos motorizados para realização da manutenção da Arborização Urbana.

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste solicitar que seja realizada Abertura de licitação para Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos motorizados para realização da manutenção da Arborização Urbana,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

Compras e Licitações
Fl. 10
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

-D.O nº 658 – Fonte 00511;

-D.O nº 670 – Fonte: 00000;

-D.O nº 810 – Fonte: 01710

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio,** matrícula **352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Secretaria solicitante e anexado as provas de regularidade fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descritas no Anexo I.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº6292/2022

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	Unidade	4
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	Caixa	1
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp, ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de	Unidade	1

	material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.		
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	Unidade	1

Compras e Licitações
Fls 13
Rubrica

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

Sanigran

PROPOSTA DE PREÇOS

Compras e Licitações
Fls 14
Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Fazenda Rio Grande - PR

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-500, representada por seu sócio administrador Alexandre Stresser, CPF 046.878.919-77 e RG 8.625.888-9, apresenta sua proposta de preços relativa aos itens solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR	TOTAL
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potência igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. Marca: Toyama TCS72XP.	01 Unidade	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. Marca: Toyama TPP33X.	01 Unidade	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. Marca: Lynus PSL-52.	01 Unidade	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

Valor total da proposta de preços: R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).

- **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Prazo de entrega:** Conforme termo de referência.

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

Sanigran

- **Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-Corrente: 97480-9

Setor de Licitações
Rubrica

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

15.153.524/0001-90
SANIGRAN LTDA.
RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

Ana Paula F. Cheluchinho
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 16
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:23 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.
Código de controle da certidão: **4631.28BC.4D3D.2030**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANIGRAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.153.524/0001-90
Certidão nº: 40619476/2022
Expedição: 18/11/2022, às 08:22:51
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANIGRAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Coordenação de Relações Públicas Fls. Rubrica

Gmail

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 10 de janeiro de 2023 às 11:18
Para: alexandre@sanigran.com.br

Bom dia,

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem através deste solicitar orçamentos dos equipamentos cuja lista encontra-se em anexo a este e-mail.

Os valores podem ser preenchidos no mesmo arquivo, e deverá ser carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

Juntamente com a cotação, solicitamos que nos envie pelo menos 2 (duas) das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- *Certificado de Regularidade FGTS;*

-*Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;*

-*Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;*

-*Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;*

-*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

Desde já, agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

--

Ana Paula F.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

COTAÇÃO.doc
40K

Mayla - Sanigran <mayla@sanigran.com.br> 11 de janeiro de 2023 às 11:14
Para: anapaula.meioambientefrg@gmail.com
Cc: Alexandre - Sanigran <alexandre@sanigran.com.br>

Prezada, bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Estou à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

[redacted]

Sanigran

Mayla Andrade
Auxiliar Administrativo
Rua Jacob Gubaua, 250 - Lamenha Grande
Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-500
(41) 3151 0688
www.sanigran.com.br

Assunto: Orçamento
Data: Tue, 10 Jan 2023 11:18:13 -0300
De: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>
Para:alexandre@sanigran.com.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

Proposta cotação email PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 23011101.pdf
124K

CND FGTS SANIGRAN 15-01-2023.pdf
92K

CNDE 14-01-2023.pdf
25K

CNDF 06-05-2023.pdf
78K

CNDM 15-01-2023.pdf
10K

CNDT 17-05-2023.pdf
85K

Comissão de Licitações
Fls. 170
Rubrica

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 11 de janeiro de 2023 às 11:24
Para: Mayla - Sanigran <mayla@sanigran.com.br>

Bom dia,

Cotação recebida, muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TOLEDO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	CNPJ: 24.067.409/0001-93
E-mail: oportunolicitacao2@gmail.com	Contato/Nome: Juscilei Marcelo / Larissa Mendes
Fone: (45) 2033-1121	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91,1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as	Unidade	1	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE

Compras e Licitações
Rubrica

	embalagens e especificações do fabricante.				
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	Unidade	4	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	Caixa	1	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12". Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	R$ 5500,00	R$ 5500,00
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	Unidade	1	R$ 1700,00	R$ 1700,00

Validade do orçamento: 60 dias
Fone: (41) 3627-8522
E-mail: meioambientefrg@gmail.com/ anapaula.meioambientefrg@gmail.com

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 09

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 364.207

OBS.: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENVIADA COM A COTAÇÃO (NO MÍNIMO DUAS)

-Certificado de Regularidade FGTS;
-Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
-Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;
-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2023.01.11 15:32:13 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls. 93
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 24.067.409/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:00 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2023.
Código de controle da certidão: **71B3.401A.14BF.68F4**.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.067.409/0001-93
Razão Social: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV MARIPA 7210 95 / VILA BECKER / TOLEDO / PR / 85902-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

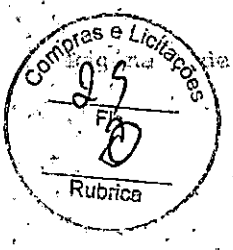
Validade:27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703591059151200

Informação obtida em 11/01/2023 16:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.067.409/0001-93
Certidão nº: 1493613/2023
Expedição: 11/01/2023, às 16:07:55
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.067.409/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	FAZENDA RIO GRANDE
Cnpj:	
e-mail:	meioambientefrg@gmail.com

famaq Máquinas e Equipamentos — CONCESSIONÁRIA STIHL

Av. Juscelino K. de Oliveira, 9781 - CIC - Curitiba - PR - F: (41) 3329-1581
CNPJ: 23.807.891/0001-98 / I.E.: 90728759-98

FAF máquinas e ferramentas

Av. Juscelino K. de Oliveira, 9689 - CIC - PR - F: 3329-1581
CNPJ: 25.250.647/0001-00 / I.E.: 90881653-62

Fones: (41) 3627-8522

Data de Emissão: 11.01.23 — **Núm. do Orç/Ped.:** 110123

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO / PEDIDO DE COMPRA

Código	Descrição dos Produtos	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1144-200-0487	MS 661 Motosserra,75cm/30",36RM	1	R$ 5.199,00	R$ 5.199,00
1119-200-0337	MS 382 Motosserra,50cm/20",36RS	1	R$ 4.019,00	R$ 4.019,00
1119-120-1628	Kit manutenção (filtro de ar, vela, cabeçote de aspiração)	4	R$ 92,50	R$ 370,00
5605-771-5206	Lima redonda 5,2mm stihl	6	R$ 9,50	R$ 57,00
4182-200-0197	HT 135 Moto-poda,30cm/12",61PMM3, passo da corrente: 3/8"	1	R$ 3.759,00	R$ 3.759,00
4313-200-0045	BT 131 Perfurador Solo - (S/ Broca)	1	R$ 3.855,00	R$ 3.855,00
	EQUIPAMENTOS STIHL COM 2 ANOS DE GARANTIA			
			Valor Total R$	R$ 17.259,00

Orçamento Elaborador por:	Leonardo Fabris - e-mail: leonardo@famaqequipamentos.com.br					
Data de Validade da Proposta:	7 dias	**Prazo de Entrega:**	Imediato			
Forma de Pagamento:	30 dias		**Impostos:**	Inclusos	**Frete:**	CIF FAZENDA R.G.

STIHL BUFFALO Branco Toyama MATSUYAMA CSM jacto TRAMONTINA TRAPP Wap DEWALT

Compras & Licitações

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.807.891/0001-98
Razão Social: FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 9781 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101352972204268

Informação obtida em 11/01/2023 14:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações
Fls. 28
Rubrica

Certidão nº: 10.102.569
CNPJ: 23.807.891/0001-98
Nome: FAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 18:02 do dia 20/12/2022.
Código de autenticidade da certidão: 026EC65B44FB41710B2AD998E68C10B254
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/03/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.807.891/0001-98
Certidão nº: 1462685/2023
Expedição: 11/01/2023, às 14:44:27
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.807.891/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gmail Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Compras e Licitações
36
Fls
Rubrica

RE: stihl

2 mensagens

FAMAQ - Comercial <comercial@famaqequipamentos.com.br> 11 de janeiro de 2023 às 11:06
Para: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Bom dia Ana Paula, tudo bem?

Segue em anexo orçamento solicitado para sua análise e aprovação. Segue também uma breve apresentação da nossa empresa.

Qualquer dúvida fico à sua disposição.

Att.: Leonardo Fabris

Famaq Máquinas e Equipamentos Ltda
Concessionária *STIHL* – Vendas e Assistência Técnica
Buffalo - Branco - Toyama - Trapp - Makita - Dewalt
End: Av. Juscelino kubitschek de Oliveira, 9781 - CIC - PR
Fones: (41) 3329-1581 / (41) 3327-3630 / (41) 99876-1581
e-mail: comercial@famaqequipamentos.com.br
Facebook: www.facebook.com/famaqequipamentos
Instagran: @famaq.maquinas

De: "Ana Paula Secretaria Meio Ambiente" <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>
Enviada: 2023/01/11 08:44:49
Para: comercial@famaqequipamentos.com.br
Assunto: stihl

Bom dia,

Gostaria por gentileza de orçamento dos equipamentos conforme tabela em anexo.
Favor preencher na mesma tabela, com valor unitário, valor total, e no cabeçalho os dados da empresa.

Att,

—

—

Ana Paula F.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

---

2 anexos

Apresentacao Famaq.pdf
525K

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 11.01.23.pdf
551K

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 11 de janeiro de 2023 às 11:16
Para: FAMAQ - Comercial <comercial@famaqequipamentos.com.br>

Bom dia,

Orçamento recebido,
Muito obrigada!

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras e Licitações
31
Rubrica

PREFEIT_ _A MUNICIPAL DE FAZENDA R_ _ GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2023.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Estoril Maquinas Ltda	CNPJ: 30.957.939/0001-00
E-mail: vendas1@estorilmáquinas.com.br	Contato/Nome: Evandro Miranda
Fone: 47-98496-8813	47-3001-0307

PCL XL Error
Subsystem: 1/0
Error: InputReadError
Operator: ReadImage
Position: 29575

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	R$ 4.889,90	R$ 4.889,90
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	R$ 3.778,90	R$ 3.778,90

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 22

3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	Unidade	4	R$ 82,77	R$ 331,08
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	Caixa	1	R$ 101,40	R$ 101,40
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	R$ 3.539,90	R$ 3.539,90
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	Unidade	1	R$ 1.512,61	R$ 1.512,61

Validade do orçamento: 60 dias
Fone: (41) 3627-8522
E-mail: meioambientefrg@gmail.com/ anapaula.meioambientefrg@gmail.com

OBS.: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENVIADA COM A COTAÇÃO (NO MÍNIMO DUAS)

-Certificado de Regularidade FGTS;
-Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
-Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;
-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ana Paula F. Chaucine
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

Estoril Máquinas
CNPJ: 30.957.939/0001-00
Rua Cel. Procópio G. de Oliveira, 1658 - Galpão
89251-276 - Centro - Jaraguá do Sul - SC
atendimento@estorilmaquinas.com.br
www.estorilmaquinas.com.br
(47) 3081-0307

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica

PCL XL Error
Subsystem: I/O
Error: InputReadError
Operator:
Position:
LineRelPath 588717

Compras e Licitações
Fls 34
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTORIL MAQUINAS LTDA
CNPJ: 30.957.939/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:41 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.
Código de controle da certidão: **48E9.5D31.C8CD.E5F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 35
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTORIL MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.957.939/0001-00
Certidão nº: 2292675/2023
Expedição: 17/01/2023, às 14:49:49
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTORIL MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.957.939/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitações
36
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ESTORIL MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.957.939/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140011725369
Data de emissão:	15/01/2023 11:02:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/01/2023 14:56:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Curitiba, 10 de Janeiro de 2023

COTAÇÃO

Empresa: CASSEL IRMAOS MAIO LTDA	CNPJ: 02.942.353/0001-36
E-mail: licitacao@cassel.com.br	Contato/Nome: Roberto
Fone: (41) 3026-2636	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	4.950,00	4.950,00
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as	Unidade	1	3.900,00	3.900,00

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 6

	embalagens e especificações do fabricante.				
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	Unidade	4	85,00	340,00
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	Caixa	1	50,00	50,00
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1	3.650,00	3.650,00

Validade do orçamento: 30 dias

Fone: (41) 3627-8522
E-mail: meioambientefrg@gmail.com/ anapaula.meioambientefrg@gmail.com

02.942.353/0001-36
CASSEL - IRMÃOS MAIO LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO, 2044
CENTRO - CEP: 80060-070
CURITIBA - PR

Compras e Licitações
Rubrica

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

Ana P. Claudino
Assis. istrativo
Mat. 207

Voltar Imprimir

Compras & Licitações
Fls. 39
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.942.353/0001-36
Razão Social: CASSEL IRMAOS MAIO LTDA EPP
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 2044 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122700471645389700

Informação obtida em 11/01/2023 13:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.942.353/0001-36
Certidão nº: 38656067/2022
Expedição: 07/11/2022, às 17:00:03
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.942.353/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls 41
Rubrica

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 028374255-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.942.353/0001-36**
Nome: **CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/11/2022 16:49:09)

Gmail

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Cotação - Equipamentos

9 mensagens

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 7 de novembro de 2022 às 14:44
Para: licitacao@cassel.com.br

Boa tarde,

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR fará abertura de licitação para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA".

Caso haja interesse, solicitamos encarecidamente que seja fornecida uma cotação.

Segue em anexo Termo de Referência, e planilha-modelo de cotação a ser preenchida.

A cotação deverá ser carimbada e assinada pelo responsável pela empresa.

Juntamente com a cotação, solicitamos que nos envie pelo menos 2 (duas) das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- *Certificado de Regularidade FGTS;*

-Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

-Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;

-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Desde já, agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Compra e Licitações
Fls
Rubrica

Att,

Ana Paula F.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

---

2 anexos

COTAÇÃO.doc
41K

TERMO DE REFERENCIA.pdf
2920K

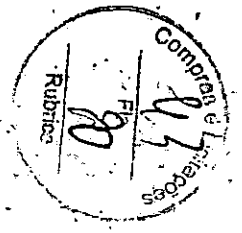
---

licitacao@cassel.com.br <licitacao@cassel.com.br> 7 de novembro de 2022 às 17:04
Para: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Ana Paula boa tarde,

Segue a cotação com as certidões solicitadas.

Att



José Roberto dos Santos Junior

e-commerce / licitações

licitacao@cassel.com.br

(41) 3026-2636 (Fone e whattsappbusiness)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

- COTAÇÃO.doc 43K
- certidao_02942353000136.pdf 85K
- Certificado Regularidade do Empregador.pdf 101K
- CertidaoPessoaJuridica_2022-11-07-16-48-11.pdf 1684K
- Certidao_Positiva_de_Debitos_-_02837425524.pdf 26K
- Certidao-02942353000136.pdf 78K

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 8 de novembro de 2022 às 08:46
Para: licitacao@cassel.com.br

Bom dia!
Recebido, muito obrigada pela agilidade!

O item n ° 6 vocês não conseguem cotar?

Outra coisa, para ter validade no processo precisamos que tenha carimbo e assinatura do responsável. Pode ser assinatura digital também. Consegue providenciar?

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

licitacao@cassel.com.br <licitacao@cassel.com.br> 8 de novembro de 2022 às 09:01

Para: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Bom dia Ana,

O sexto item o perfurador da Stihl não atende as especificações que estão contidas no referencial.

Vou apanhar assinatura e te reencaminho.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 8 de novembro de 2022 às 09:04
Para: licitacao@cassel.com.br

Beleza, fico no aguardo do documento assinado.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

licitacao@cassel.com.br <licitacao@cassel.com.br> 8 de novembro de 2022 às 10:04
Para: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Segue conforme combinado.

Ana, caso forem adquirir diretamente por favor me informe que vejo o melhor preço possível prá vcs ok?

Caso seja processo licitatório, aí ajustamos na disputa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 70

CamScanner 11-08-2022 10.01.pdf
1343K

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 8 de novembro de 2022 às 10:07

Para: licitacao@cassel.com.br

Ok, a princípio será processo licitatório mesmo.
Caso seja compra direta, eu entro em contato novamente.

desde ja agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com> 10 de janeiro de 2023 às 11:01
Para: licitacao@cassel.com.br

Olá, Bom dia,

Gostaria de saber se é possível vocês atualizarem a cotação em anexo, fornecida no mês de Novembro.
Infelizmente não deu tempo de finalizar o processo dentro da validade da cotação.

Desde já agradeço.

Att,

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 17:04, <licitacao@cassel.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 11-08-2022 10.01.pdf
1343K

---

licitacao@cassel.com.br <licitacao@cassel.com.br> 10 de janeiro de 2023 às 11:22
Para: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Segue cotação atualizada

Att

Compras & Licitações
Rubrica

De: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 11:02
Para: licitacao@cassel.com.br
Assunto: Re: Cotação - Equipamentos

Olá, Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO Fazenda R G.pdf
194K

Compras e Licitações
Fls. 49
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 4
Rubrica

Solicitação de Compra Nº 35/2023

Solicitante: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz **Data da Solicitação:** 18/01/2023
Organograma: 2200000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
Justificativa: Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.
Observações: Fiscal: Adriana de Biassio - Matrícula: 352.753
esdobramento:
. undamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010098-1	1,00	UNI	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	5.012,9667	5.012,97
2	99010099-1	1,00	UNI	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	3.546,9750	3.546,98
3	99010100-1	4,00	UN	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	86,7567	347,03
4	99010101-1	1,00	CX	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	69,4667	69,47
5	99010102-1	1,00	UNI	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	3.827,7800	3.827,78
6	99010103-1	1,00	UNI	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	2.079,4025	2.079,40
					Preço Total:	14.883,63

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
658 - 22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	1,00
670 - 22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
810 - 30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	01710.01008.99.99.99.99.1.898.0000	1,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fl. 09
Rubrica

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1010 - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,000	1.512,6100	1.512,61	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		1,000	1.700,0000	1.700,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	SANIGRAN LTDA		1,000	1.250,0000	1.250,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,000	3.855,0000	3.855,00	Não
						Preço Médio -->	**R$2.079,40**	**R$2.079,40**	
Material: 09-90-1010 - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,000	3.650,0000	3.650,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,000	3.539,9000	3.539,90	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		1,000	5.500,0000	5.500,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	SANIGRAN LTDA		1,000	2.690,0000	2.690,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,000	3.759,0000	3.759,00	Não
						Preço Médio -->	**R$3.827,78**	**R$3.827,78**	
Material: 09-90-1010 - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	3	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	3	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,000	101,4000	101,40	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	3	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,000	57,0000	57,00	Não
						Preço Médio -->	**R$69,47**	**R$69,47**	
Material: 09-90-1010 - Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	4	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		4,000	85,0000	340,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	4	ESTORIL MAQUINAS LTDA		4,000	82,7700	331,08	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	4	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,000	92,5000	370,00	Não
						Preço Médio -->	**R$86,76**	**R$347,03**	
Material: 09-90-1009 - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,000	3.900,0000	3.900,00	Não

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,000	3.778,9000	3.778,90	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	SANIGRAN LTDA		1,000	2.490,0000	2.490,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,000	4.019,0000	4.019,00	Não
						Preço Médio -->	**R$3.546,98**	**R$3.546,98**	

Material: 09-90-1009 - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1

13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,000	4.950,0000	4.950,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,000	4.889,9000	4.889,90	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,000	5.199,0000	5.199,00	Não
						Preço Médio -->	**R$5.012,97**	**R$5.012,97**	

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2023 14:46:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls 3
Rubrica

Preço Médio Total --> R$14.623,35 R$14.883,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
52
Fls
Rubrica

Protocolo nº 2527/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.

Valor: R$ 14.883,63 (quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	**00511**
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 2527/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 20/01/2023 08:58:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE		**94.900,00**
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		10.000,00
658 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE	10.000,00
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE		84.900,00
670 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	84.900,00
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**50.000,00**
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		50.000,00
810 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01710.01008.99.99.99.99.1.898.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO	50.000,00
	Total Entidade:	**144.900,00**
	Total Geral:	**144.900,00**

Fazenda Rio Grande, 20/01/2023

Compras e Licitações
Rubrica

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.01.20 16:09:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Rubrica

Protocolo nº: 2527/2023
Memorando nº: 004/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2023 09:10:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 14/2023

Processo nº 2527/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Modalidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria de Meio Ambiente, abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de equipamentos motorizados para a realização de manutenção da arborização urbana.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade **Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico**. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

Protocolo n º 2527/2023 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Memorando n° 004/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Kethelyn millena colaço de Oliveira.
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 58
Rubrica

Protocolo nº 2527/2023

Em, 25 de janeiro de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.**

Modalidade: Pregão eletrônico.

Valor Máximo: R$ 14.883,63 (quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.31 09:19:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

Em, 26 de janeiro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 2527/2022,** solicitando a **"Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, moto-podas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 14.883,63 (quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Dos Lances: Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco reais).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 26/01/2023 14:03:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

Deixa-se R$ 1,00 (um real).
Em mãos.
Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Coleta correta

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1009 - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,00	4.950,00	4.950,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,00	4.889,90	4.889,90	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	1	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	5.199,00	5.199,00	Não
						Preço Médio -->	**5.012,97**	**5.012,97**	
Material: 09-90-1009 - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,00	3.900,00	3.900,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,00	3.778,90	3.778,90	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	SANIGRAN LTDA		1,00	2.490,00	2.490,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	2	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	4.019,00	4.019,00	Não
						Preço Médio -->	**3.546,98**	**3.546,98**	
Material: 09-90-1010 - Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	3	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		4,00	85,00	340,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	3	ESTORIL MAQUINAS LTDA		4,00	82,77	331,08	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	3	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	92,50	370,00	Não
						Preço Médio -->	**86,76**	**347,04**	
Material: 09-90-1010 - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	4	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,00	50,00	50,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	4	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,00	101,40	101,40	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	4	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	57,00	57,00	Não
						Preço Médio -->	**69,47**	**69,47**	
Material: 09-90-1010 - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência									
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP		1,00	3.650,00	3.650,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,00	3.539,90	3.539,90	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		1,00	5.500,00	5.500,00	Não

Compras e Licitações
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	SANIGRAN LTDA		1,00	2.690,00	2.690,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	5	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	3.759,00	3.759,00	Não
						Preço Médio -->	**3.827,78**	**3.827,78**	

Material: 09-90-1010 - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada

13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	ESTORIL MAQUINAS LTDA		1,00	1.512,61	1.512,61	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		1,00	1.700,00	1.700,00	Não
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	SANIGRAN LTDA		1,00	1.250,00	1.250,00	Sim ***
13/2023	18/01/2023	10/02/2023	6	FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	3.855,00	3.855,00	Não
						Preço Médio -->	**2.079,40**	**2.079,40**	

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

Preço Médio Total --> 14.623,36 14.883,64

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Conforme contato telefônico, segue para retificação do termo de referência.

Data Parecer: 31/01/2023 2:19 PM

daiane.horobinsk

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 63
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Florestal Meio Ambiente

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Segue Termo de Referência com adequações ao item 5 e 6.

Data Parecer: 01/02/2023 2:14 PM

daiane.horobinsk

Compras e Licitações
Fls 69
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

FAZENDA RIO GRANDE, FEVEREIRO DE 2023.

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. ESPECIFICAÇÕES 3
3. JUSTIFICATIVA 4
4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4
5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA 4
6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA 4
7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 5
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 5
9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO 8

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana, tais como plantio, poda e supressão de árvores em caso de urgência por equipe própria.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	Unidade	4
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	Caixa	1
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	Unidade	1

6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	Unidade	67

Comissão de Licitação Fls 9 Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses)

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, junto com a proposta para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Após análise será emitido memorando relatando o aceite ou recusa dos itens apresentados.

5.4. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

5.5. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Compras e Licitações Fls 68 Rubrica

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Comissão de Licitações
Fls. 69
Rubrica

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente à quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data ehorário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 03/11/2022.
Revisado em 01/02/2023.
Total de páginas: 9

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal Técnico

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Fiscal Administrativo

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

Compras e Licitações
Fls 12
Rubrica

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 73

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 02/02/2023 10:25 AM

daiane.horobinsk

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.
O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **xx de fevereiro de 2023 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 82 Assinatura

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, juntamente com o catálogo mencionado no item 15 desde edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, em conjunto com a proposta comercial atualizada, para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15.2. Após análise será emitido memorando relatando o aceite ou recusa dos itens apresentados.

15.3. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

15.4. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

18.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de janeiro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana, tais como plantio, poda e supressão de árvores em caso de urgência por equipe própria.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses)

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, junto com a proposta para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Após análise será emitido memorando relatando o aceite ou recusa dos itens apresentados.

5.4. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

5.5. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data ehorário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 03/11/2022.
Revisado em 01/02/2023.
Total de páginas: 9

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal Técnico

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Fiscal Administrativo

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 2527/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Administração.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.4. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 2527/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: **8/2023**
Data do Processo: **02/02/2023**

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	5.012,9700	5.012,97
2	1,000	UN	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	3.546,9800	3.546,98
3	4,000	UN	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração. - Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	86,7600	347,04

4	1,000	UN	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8" - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	69,4700	69,47
5	1,000	UN	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	3.827,7800	3.827,78
6	1,000	UN	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	2.079,4000	2.079,40

Compras & Licitações
Rubrica

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	14.883,64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 033/2023

Compras e Licitações
Fls 23
Rubrica

Processo nº 25272023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a aquisição de equipamentos motorizados para realização da manutenção da arborização urbana do município.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.02.02 11:09:37 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 129
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 07/02/2023 11:33:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.
O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **28 de fevereiro de 2023 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. . PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, juntamente com o catálogo mencionado no item 15 desde edital, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, em conjunto com a proposta comercial atualizada, para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15.2. Após análise será emitido memorando pela secretaria solicitante relatando o aceite ou recusa dos itens apresentados.

15.3. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

15.4. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

18.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana, tais como plantio, poda e supressão de árvores em caso de urgência por equipe própria.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de equipamentos de equipamentos motorizados: motosserras, motopodas e perfurador de solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionadas as atividades de arborização urbana como poda e supressão de árvores em caso de urgência, tais como queda de árvores em temporais ou vendavais; E abertura de buracos para plantio de árvores em vias públicas, parques e praças.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (meses)

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, junto com a proposta para verificação se o item atende as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Após análise será emitido memorando relatando o aceite ou recusa dos itens apresentados.

5.4. Caso itens apresentados no catálogo sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega dos Catálogos de produtos, o qual deverá constar descrição técnica, marca e fotografia do produto, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter os itens aprovadas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

5.5. Após a aprovação dos itens será declarado o vencedor para cada item.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 193
Assinatura

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data ehorário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 03/11/2022.
Revisado em 01/02/2023.
Total de páginas: 9

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal Técnico

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Fiscal Administrativo

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

Administração.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.4. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 160
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO Nº 2527/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

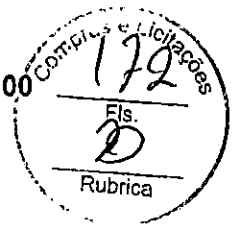
Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Roçadeira Manual,

Descrição Detalhada: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.012,97
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

2 - Roçadeira Manual

Descrição Detalhada: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.546,98
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

3 - Peça / Acessório - Motoserra

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl Ms 382 , Tipo 2: Rolete 36 Dentes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 347,04
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

4 - Lima Manual

Descrição Detalhada: Lima Manual Comprimento: 200 MM, Diâmetro: 13/64 POL, Tipo: Murça , Formato: Redonda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 69,47
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

5 - Roçadeira manual

Descrição Detalhada: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 0,9 KW, Peso Aproximado: 6 KG, Características Adicionais: Comprimento 250 Cm, Cilindradas >= 25 Cm³ , Tipo: Motopoda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R$): 3.827,78

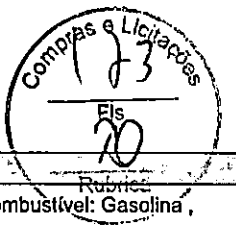
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



6 - Perfurador Solo

Descrição Detalhada: Perfurador Solo Características Adicionais: Com 3 Brocas E 1 Extensor , Potência: 1,85 KW, Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: 700 ML, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R$): 2.079,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Compras e Licitações
Fls. 129
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/02/2023 10:26:22

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00003/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
2527/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 6

Objeto:

Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Data da Divulgação: 08/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls. 125
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:
Ao(À) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 28/02/2023 às 09h.

Data Parecer: 08/02/2023 9:20 AM

Daiane Suelyn

Compras e Licitações
126
Fls
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 02 (dois) de fevereiro de 2023 na Edição nº 022/2023, pág.4, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, expedhes e tatames para as CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2521/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir da 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Glaiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S.A toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA instalada NA RUA ALBERTO KLEMTZ, 441 PORTÃO - CURITIBA/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

TM Industria e Comercio de Resíduos de Madeira Ltda, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comercio atacadista de madeira e produtos derivados, Comercio varejista de madeira e artefatos, Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, situada à à R ILIRIA MARIA ZONTA BONATO nº 942 Curitiba Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, situada à R PADRE ANCHIETA nº 2443 Sala 14 Andar SB Curitiba Paraná.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17358/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras";.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 08h30min do dia 24/02/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
07 de fevereiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz-se necessária a inclusão do Anexo V – Imagens Ilustrativas, ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudieri Provensi.*

Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.

CNPJ/NIF nº 08.864.422/0009-74 – NIRE 41.901.924.869

Regulamento Interno de Armazém Geral

Artigo 1º – A sociedade empresária Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.901.924.869, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.422/0009-74, localizada no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, CEP 86.600-970, terá como objetivo o recebimento de mercadorias em depósito, para guarda e conservação, mediante emissão de títulos especiais, de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º – A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do Artigo 8º do Decreto 1.102/1903): (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. Artigo 3º – A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e prestação fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo à disposição do art. 37, § único do Decreto 1.102/1903. Artigo 4º – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º – A indenização devida será no valor correspondente a entrada da mercadoria ora depositada, e em bens estando no lugar e no tempo em que deva ser entregue. O direito à indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. Artigo 6º – O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. Parágrafo único: Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Rolândia-PR, 03 de Outubro de 2022. Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora)

Memorial Descritivo – Declarações Art. 1º, Itens 1º A 4º do Decreto nº 1.102/1903
Armazém Geral – Rolândia-PR

1. Da Qualificação: Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.924.869, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.864.422/0009-74, localizada na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, CEP 86.600-970. 2. Do Capital Social: Capital Social da Matriz: R$ 2.421.162.261,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais). Capital Social da Filial: Sem Capital destacado. 3. Medidas do Armazém: A área para o armazém geral é de 7.262,85 m² e possui 7 m de altura de armazenagem (altura útil). 4. Capacidade para Armazenagem: Disponível como capacidade de armazenamento aproximadamente 40.000 m³, sendo projetado para até 581.504 sacas. 5. Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente as necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. 6. Seguro: Será de acordo com as normas técnicas do armazém, constante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. 7. Natureza e Discriminação das Mercadorias: As mercadorias a serem armazenadas são de diversas naturezas, nacionais ou nacionalizadas. Não será armazenado no local, produtos de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. 8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento: (i) 02 (duas) máquinas filme stretch; (ii) 01 (uma) impressora de embalagens; (iii) 01 (uma) máquina de costura; (iv) 01 (uma) base para repaletizações; (v) 02 (duas) plataformas hidráulicas; (vi) 01 (uma) esteira; (vii) 04 (quatro) empilhadeiras; (viii) 02 (duas) transpaleteiras; (ix) 08 (oito) máquinas de refrigeração. 9. Operações E Serviços: O galpão se destina ao armazenamento, carga e descarga de mercadorias, bem como movimentação interna das mesmas. As operações logísticas de mercadorias podem ser assim descritas: (i) recebimento de mercadorias; (ii) armazenagem; (iii) inventário; (iv) faturamento; e (v) expedição de produtos acabados de mercado interno e externo, Rolândia-PR, 03 de Outubro de 2022. Longping High-Tech Biotecnologia Ltda. Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora)

Tabela de Tarifas de Armazém Geral

Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.901.924.869, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.422/0009-74, localizada no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, CEP 86.600-970. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Tarifa	Un.	Valor
Recepção unidade paletizada	Ton	R$ 15,00
Recepção estivado	Ton	R$ 22,00
Armazenagem por posição Paletizada	Ton/Quinzena	R$ 30,00
Expedição unidade paletizada	Ton	R$ 15,00
Expedição unidade estivado	Ton	R$ 22,00

Rolândia-PR, 03 de Outubro de 2022. Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora).

SICONTIBA

Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Vencimento em 28 de fevereiro de 2023

O Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - SICONTIBA, sediado na Avenida Senador Souza Naves nº 381, Ano da Rua XV, CEP: 80.045-060, Curitiba-PR, registrado no CNPJ/MF sob nº 76.686.961/0001-52 e Código Sindical nº. 915.011.199.00234-6, em cumprimento ao estabelecido no artigo 605 da CLT, pelo presente Edital comunica a todos os profissionais que exerçam a categoria das reuniões bilhares em sua base territorial, composta pelos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Bateia Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pato, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e Curitiba, no Estado do Paraná, que em Assembleia da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) realizada em 29/11/2022 foi deliberada e aprovada a proposta para a Contribuição Sindical Urbana de 2023 no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), também aprovado pelo sindicato em AGO/AGE do dia 25/11/2022, a qual poderá ser reajustada em nome do SICONTIBA até o dia 28/02/2023. Os profissionais receberão a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU-2023) via correspondência eletrônica. Caso o profissional não a receba, por qualquer motivo, e tenha interesse no pagamento, poderá então solicitar sua GRCSU através do telefone (41) 3077-3553 ou via e-mail: financeiro@sicontiba.com.br. Para os profissionais de contabilidade corporativo, caso haja interesse no pagamento, a contribuição sindical corresponde a um dia de trabalho e poderá (após autorização individual) ser descontada dos vencimentos de março de 2023, repassando mediante guia ao Sindicato até o final de abril de 2023. Lembramos que, em que pese a não obrigatoriedade de recolhimento, é muito importante a sua colaboração e a contribuição para o fortalecimento da classe contábil e da entidade, visando uma ampliação do seu papel de defesa e valorização dos profissionais da contabilidade.

08 de fevereiro de 2023.
JUAREZ TADEU MORONA FILHO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior desconto por lote.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Moveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.15) e na forma da Lei, **CONVOCA** as empresas associadas em condições de votar, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2023, às 10:30 horas, em primeira convocação e 11:00 horas, em segunda convocação, no SINDILOC, localizado na Av. Silva Jardim, 2042 – 16º andar – Curitiba – Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- Apreciação e Votação da Prestação de Contas pertinente ao exercício de 2022, com Parecer do Conselho Fiscal.
Contando desde já com a sua participação, aguardamos a confirmação de sua presença através dos telefones (41) 3242-9260 e (41)3232-9408 e-mail sindiloc@sindilocpr.com.br, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que possamos fazer as adequações do espaço necessárias ao recebimento de todos com conforto e segurança, bem como deixar os nomes na recepção do condomínio para agilizar a entrada de todos.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.
Claudio Luciano Rigolino - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira - Pregoeira Municipal

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que a partir 00:00 horas no dia 10 de abril de 2023 até às 24:00 horas do dia 11 de abril de 2023, serão realizadas eleições através do aplicativo VotaçãoWeb ProSind para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes do SINAEP, ficando aberto o prazo de 8 dias para registro das chapas, que deverão obrigatoriamente apresentar candidatos para preenchimento do cargo de seis Diretores Titulares e cinco Suplentes da Diretoria Executiva e três Conselheiros Titulares e três Suplentes para o Conselho Fiscal, sendo elegíveis todos com mais de dois anos de filiação ao SINAEP e em dia com seus compromissos e não estarem incluídos nas vedações do art. 14 do Regimento Eleitoral. O prazo para inscrição encerra no dia 15 de fevereiro às 17:00 horas. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro das chapas, será recepcionado no horário de 09:00 às 17:00 horas na sede do SINAEP, onde se encontrarão à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do respectivo recibo. Cópia do Estatuto e do Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados e serão fornecidos mediante simples requisição por escrito. A impugnação de chapas deverá ser protocolada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação no Jornal Industria e Comércio do Edital de Registro das Chapas. Os Administradores com mais de seis meses de filiação e em dia com suas obrigações perante o SINAEP, poderão exercer o direito de votar através do aplicativo, cujo link será disponibilizado oportunamente pela Comissão Eleitoral composta pelos Administradores Izobel Cristina Vilela, Rosângela de Oliveira e Fábio Nogueira. Havendo necessidade de eleição suplementar, os mesmos ficam convocados para o dia 17 de abril de 2023, através do mesmo sistema eleitoral.
Curitiba, 07 de fevereiro de 2023
Adm. André Luiz da Rocha Barbalho
Vice-Presidente do SINAEP

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 28-D/2023 – CONTRATO Nº 17/2021/PR – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, cf. apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público Leilão, dia 23/02/23, c/ encerram. a partir das 10h, exc-bens, p/ site www.danieloliveiraleiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens constantes lotes discriminados nos anexos deste edital). Processo 08129.003938/2021-80. Leiloeiro: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, p/ força do contrato nº 17/2021. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a CPAAD/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato da arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Pub. Of., via e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Em, 25/01/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 006/2019 – DG/SESP
Robiaon de Castro – Presidente da Comissão

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 29-D/2023 – CONTRATO Nº 17/2021/PR – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS/OUTROS CRIMES – POLÍCIA FEDERAL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, cf. apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público Leilão, dia 23/02/23, horário: Bens Anexo I (tráfico de drogas): c/ encerr. a partir das 14h | Bens Anexo II (outros crimes): 1º encerr. a partir das 13h p/ lances iguais/sup. à avaliação e 2º encerr. a partir das 14h, p/ lances não inf. a 60% da avaliação, p/ site www.danieloliveiraleiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). Processo 08129.003938/2021-80. Leiloeiro: DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR, p/ força do contrato nº 17/2021. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a CPAAD/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato da arrematação p/ lance virtual, o sistema emitirá boleto bancário no valor total da arrematação, acresc. de 5% corresp. à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Pub. Of., via e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Em, 25/01/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 1.641/2022
Leonardo Henrique Correa – Presidente da Comissão

POSTO MARU S.A.
CNPJ N.º 81.894.297/0001-88
OITAVA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01, DE FEVEREIRO, DE 2.023.

Ao primeiro dia, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e três, as 19:00 horas, reuniram-se na sede social, na Rua Ana Berta Roskamp, 15, Jardim das Américas, CEP.: 81.530-250, Curitiba – Paraná os acionistas do **POSTO MARU S.A**, com Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41300055836 de 27 de setembro de 2017, para deliberarem sobre os assuntos constantes da "ORDEM DO DIA" transcrita abaixo, com a "Presença de Acionistas" representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, conforme livro de presença devidamente rubricado, por unanimidade, foi aclamada a Presidente da Assembleia a Senhora **PATRICIA FRANÇA KLETTKE** a qual convidou para secretariá-la a Senhor **HAMILTON BATISTA DA CRUZ** e após o cumprimento das formalidades a Presidente declarou regular e instalada a Assembleia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Criação de filial; e 2) Outros assuntos da Sociedade. **I - DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Criação de filial:** Por maioria absoluta dos acionistas decidem a criação da filial situada na Avenida Camão Ol Leilis, n.º765, Apt Posto de Gasolina, Bairro Centro, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.323-000, com objeto de: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, lojas de conveniência e lanchonete. **2. Outros assuntos de interesse da sociedade: 2.1** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição para manifestação dos senhores acionistas, como não houve interesse, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia, cuja Ata foi por mim lavrada consoante disposição do Art. 130 da Lei 6.404/76, que após lida e estando em conformidade, é assinada por **PATRICIA FRANÇA KLETTKE** - Presidente da Assembleia e **HAMILTON BATISTA DA CRUZ**, Secretario.

PATRICIA FRANÇA KLETTKE	HAMILTON BATISTA DA CRUZ
PRESIDENTE	SECRETARIO
CPF N.º 859.735.489-53	CPF N.º 799.649.409-63
RG N.º 5.542.360-1 SSP/PR	RG N.º 4.278.686-0 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização de manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas, jalecos e aventais, necessários e estojos personalizados, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de março de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8335 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 76.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES/MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS (NÃO SERÃO ACEITOS REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS) - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DA LICITAÇÃO: Maior Índice de Desconto Por Lote.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h45min do dia 28 de fevereiro de 2023, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Térreo, Centro - UVA.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações localizada na do Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal N.º 4363/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal N.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.
EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição dos interessados no endereço eletrônico; www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Link: Portal da Transparência), e afixado no mural, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3521-1237 ou pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
União da Vitória/PR, 02 de fevereiro de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 91723023
Documento emitido em 08/02/2023 08:52:46.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS V
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A
001/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE I DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE A EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

11361/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – Concorrência nº 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Jirau Alto Incorporadora E Construtora Ltda - CNPJ/MF nº12.876.608/0001-63.OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfaltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município De Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
VALOR: R$ 986.140,16 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – Concorrência nº 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: Execução de Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
VALOR: R$ 1.320.089,79 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

11448/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11364/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

11403/2023

u

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÕES

...ando o registro de preços para futura e eventual ...glicosado, glicofisiológico, Manitol e Ringer ...essidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 9 horas.
Pregão Eletrônico nº. 016/2023
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais enterais e fórmulas infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu/PR, e também em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 10 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de fevereiro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

11258/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 008/2023
p.a.d. nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas movidas a combustão, de pequeno porte - itens desertos/frustrados no PE076/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 133.552,31 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de Fevereiro de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

11431/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para o seguinte **OBJETO:** Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/02/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28/02/2023. **VALOR MÁXIMO:** R$ 135.617,82 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, *http://icaraima.pr.gov.br/site,* Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 07 de Fevereiro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

11181/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras 179
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	008/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	22001185420057210844905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	14.883,64
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023
Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

BRASFERMA
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO 32023

ITEM	Descrição do Produto	Qt.	Marca	Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	1	Tekna	CS72XS-PRO	3.876,00	3.876,00
TOTAL						**3.876,00**

Validade da proposta: Conforme Edital.
Prazo para entrega: Conforme Edital.
Garantia: 12 meses

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Declaramos também que a Brasferma Ltda submete-se às condições do edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA
CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00
ENDEREÇO: AV CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, N° 933 - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31275-050
TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasferma@yahoo.com.br
CONTATO: FERNANDO PEREIRA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) // AGÊNCIA: 1229-7 // CONTA CORRENTE: 135.362-4

BRASFERMA
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

Belo Horizonte - MG, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA:96764619891

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA:96764619891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=73999229000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA:96764619891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-28 14:55:45
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Carlos Fernando Rosa Pereira
CPF: 967.646.198-91
Diretor

Av. Coronel José Dias Bicalho, 933, bairro São José, Belo Horizonte/MG - CEP: 31275-050
Tel.: (31) 3347-2628/ 3296-5699 / 2555-6725

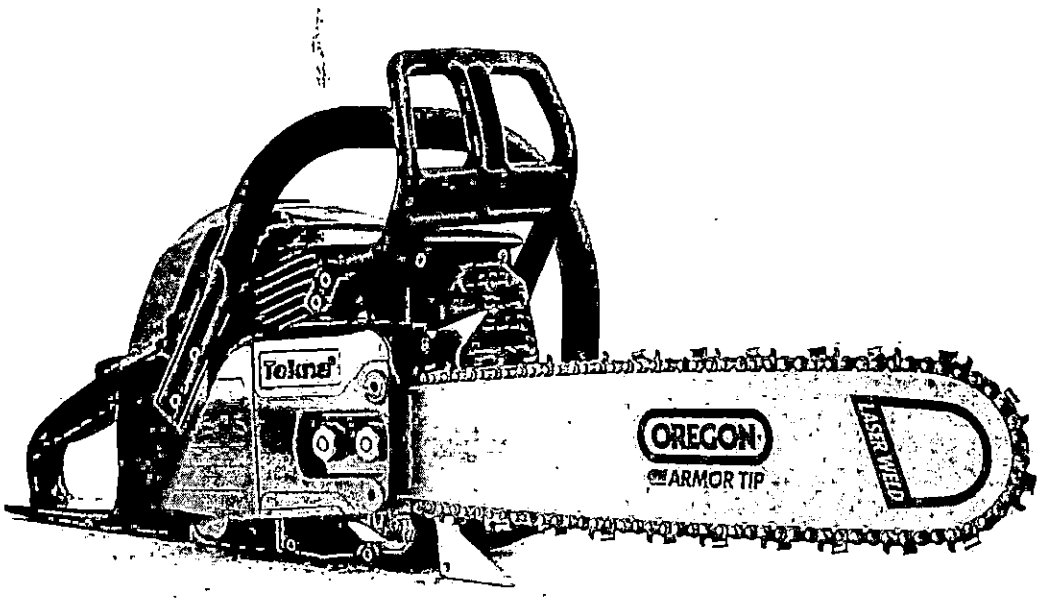
BRASFERMA
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

CATÁLOGO

ITEM 01

TEKNA / CS72XS-PRO



Av. Coronel José Dias Bicalho, 933, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP: 31275-050
Tel.: (31) 3347-2628/ 3296-5699 / 2555-6725

BRASFERMA
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

Informações Adicionais

A Motosserra Tekna CS72XS-PRO une potência e tecnologia para um trabalho profissional de alto rendimento. Construída para aguentar o serviço pesado, é potente e robusta, com motor de 4,8 HP e 72,2 cilindradas.

- Conjunto de corte Oregon
- Carburador Pré-regulado
- Cilindro Revestido com Níquel Cerâmico
- Bomba de Óleo Automática
- Carcaça em Magnésio
- Cilindrada 72,2 cc
- Potência 4.8 HP
- Sabre Oregon de 13" AT
- Passo/calibre 3/8"x 0,063" 75D
- Rotação Máxima de 13500 rpm

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204623869	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRASFERMA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2136881511

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

30 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/713.694-0	MGN2136881511	04/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
BRASFERMA LTDA - EPP
CNPJ 00.503.644/0001-00
NIRE 31204623869 – 15/03/1995
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 01/12/1956, CI 38265/D, CREA/MG, CPF 967.646.198-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340-610;

MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Professora, nascida aos 23/04/1959, CI 413.025 expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF 379.249.402-78, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340-610,

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG, CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, e

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045, CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRASFERMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.503.644/0001-00, Registrada na JUCEMG sob Nire: 31204623869 em 15/03/1995 e última alteração registrada sob número 8493748 em 27/04/2021 resolvem alterar seu contrato social e alterações, que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1.1 – **Correção do nome do Sócio: De Carlos Fernando Rocha Pereira para o correto Carlos Fernando Rosa Pereira.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



2 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após aprovada a alteração retro mencionada, os sócios apresentam o Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
BRASFERMA LTDA - EPP
CNPJ 00.503.644/0001-00
NIRE 31204623869 – 15/03/1995
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 01/12/1956, CI 38265/D, CREA/MG, CPF 967.646.198-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340-610;

MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Professora, nascida aos 23/04/1959, CI 413.025 expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF 379.249.402-78, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340-610,

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG, CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, e

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045, CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRASFERMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.503.644/0001-00, Registrada na JUCEMG sob Nire: 31204623869 em 15/03/1995 e última alteração registrada sob número 8493748 em 27/04/2021 resolvem alterar seu contrato social e alterações, que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ANTERIORES

Deliberam os sócios, revogar todas as disposições contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se mediante as cláusulas e condições deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade continua a girar sob a denominação social de "BRASFERMA LTDA - EPP", e sua sede continua a ser na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933 Bairro São José, CEP 31.275-050, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único – A sociedade, a critério dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças de: máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional automotivo, aeronaves, alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, bebedouros, calibradores de pneus, cofres, elevadores, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, equipamentos meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras, extintores de incêndio, guilhotinas, guindastes, instrumentos de medida e precisão, máquinas de costura de uso industrial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional, paleteiras, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, peças para aeronaves, peças para aviões, peças, acessórios e componentes para máquinas equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional, placas de energia solar e de geração de energia elétrica, relógio de ponto para empresas, sistemas de segurança. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, máquinas e equipamentos para agricultura, equipamentos de irrigação. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para mineração, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem, Comércio atacadista de peças, partes e acessórios de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares , lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas e equipamentos para uso comercial. Comercio atacadista de partes, peças e acessórios de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial. Comercio varejista em lojas de departamentos, magazim e magazines. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, ferramentas manuais elétricas, ferramentas manuais não-elétricas, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de móveis, móveis novos para escritório, móveis novos para residências. Comércio a varejo e atacado para veículos automotores de: peças e acessórios novos para veículo automotor. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores: adaptação de veículos automotores para deficientes físicos, cambagem de automóvel, cambagem em ônibus caminhões e veículos pesados, manutenção mecânica e elétrica de caminhões ônibus e veículos pesados, inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor. Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, comércio atacadista de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório, comércio atacadista de máquinas de ultra som, comércio atacadista de máquinas de laboratório, comércio atacadista de mobiliário para uso médico-hospitalar, comércio atacadista de mobiliário odontológico, comércio atacadista de fisioterapia, equipamentos, aparelhos para, comércio atacadista de equipamentos para fisioterapia, comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de equipamentos hospitalares, comércio atacadista de equipamentos de ultra som, comércio atacadista de equipamentos de raios x, comércio atacadista de Equipamentos de monitoração, comércio atacadista de Equipamentos de mamografia, comércio atacadista de Equipamentos de laboratório,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

comércio atacadista de Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar. Comercio atacadista de embalagens, bombonas, embalagem de alumínio, embalagem de papelão, embalagens de plástico, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmitex, paletes (pallets) de madeira, transpaletes, artigos container, estrados, modular, coletor de lixo, sacaria nova, sacolas plásticas, sacos de lixo sacos novos e tambores de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/1995 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua a ser de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
Carlos Fernando Rosa Pereira	**30%**	**15.000**	**R$ 15.000,00**
Marcia Helena Codognotto Pereira	**30%**	**15.000**	**R$15.000,00**
Rafael Codognotto Pereira	**20%**	**10.000**	**R$10.000,00**
Felipe Codognotto Pereira	**20%**	**10.000**	**R$10.000,00**
TOTAL	**100,00%**	**50.000**	**R$50.000,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social (art. 152 C/C 2002).

Parágrafo Segundo – As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade continua ser exercida pelos sócios CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA e RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA acima identificados, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, bancos e todos os órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, com exceção dos "ad-judicia et extra", que poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente da ordem de nomeação.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibido aos sócios, administradores ou não, utilizarem-se da empresa, em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os quais se praticados serão nulos de pleno direito. (art. 987 VI 1013, 1015,1064 do C/C 2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

Parágrafo Terceiro – A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal a ser estipulada em reunião conjunta dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO

A sociedade poderá ser transformada em qualquer tipo societário, bem como poderá ser promovida à alteração de qualquer cláusula contratual, por deliberação dos sócios quotistas na forma prevista neste contrato, e de acordo com a legislação pertinente e com aprovação de no mínimo 98% (noventa e oito por cento) de votos dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das Demonstrações de Resultados e Lucros ou Prejuízos Acumulados, observando-se sempre as prescrições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou Prejuízos apurados serão de responsabilidade de cada sócio proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou poderão ser destinados para uma conta de reserva, desde que 96% (noventa e seis por cento) de votos dos sócios assim o determine.

CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Não decorrendo de disposição legal, dissolve-se a sociedade quando 96% (noventa e seis por cento) de votos dos sócios quotistas assim determinar.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, que em qualquer circunstancia terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, SAÍDA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento, retirada, interdição, falência ou qualquer outro evento impeditivo dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo continuar com o(s) herdeiro(s) e o(s) sócio(s) remanescente. Caso não haja interesse de alguma parte nesta continuidade, os haveres do sócio falecido, retirante ou interditado, serão apurados em um Balanço Especial, levantado para este fim, e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram todos sócios, que não estão sendo processados e nem foram condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena vale, ainda que de modo temporário, ao impedimento ao acesso às funções ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou ainda qualquer outro ato que os impeçam de exercer o comércio ou a administração mercantil, nos termos da legislação vigente (art. 1011 - § 1 C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGÊNCIA DO CONTRATO

Este instrumento de contrato social será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

De comum acordo as partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas que possam surgir do presente contrato.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/713.694-0	MGN2136881511	04/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
379.249.402-78	MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASFERMA LTDA - EPP, de NIRE 3120462386-9 e protocolado sob o número 21/713.694-0 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8891968, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
379.249.402-78	MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de novembro de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/713.694-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8891968 em 10/11/2021 da Empresa BRASFERMA LTDA - EPP, Nire 31204623869 e protocolo 217136940 - 26/10/2021. Autenticação: CB79AE63D1D3F97F990D778CCADFFD23ADB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.694-0 e o código de segurança G74c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.503.644/0001-00 MATRIZ		15/03/1995

NOME EMPRESARIAL
BRASFERMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V CORONEL JOSE DIAS BICALHO	933	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
1.275-050	SAO JOSE	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASFERMA@YAHOO.COM.BR	(31) 3347-2628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/11/2022** às **16:20:25** (data e hora de Brasília).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.503.644/0001-00 MATRIZ		15/03/1995

NOME EMPRESARIAL
BRASFERMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V CORONEL JOSE DIAS BICALHO	933	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.275-050	SAO JOSE	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASFERMA@YAHOO.COM.BR	(31) 3347-2628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvará e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/11/2022** às **16:20:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:31 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.
Código de controle da certidão: **6AEE.F8CB.D701.2567**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASFERMA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062920459.00-08	CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO		NÚMERO: 933
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOSE	CEP: 31275050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607595063

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIGJFKMMJ**
Certidão nº **22.410.394** Exercicio: **2023**
Emissão em: **06/02/2023** Requerimento em: **11:07:26** Validade: **08/03/2023**

Nome: **BRASFERMA LTDA**
CNPJ: **00.503.644.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIGJFKMMJ**
Certidão nº **22.410.394** Exercicio: **2023**
Emissão em: **06/02/2023** Requerimento em: **11:07:26** Validade: **08/03/2023**

Nome: **BRASFERMA LTDA**
CNPJ: **00.503.644.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASFERMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.503.644/0001-00
Certidão nº: 45796047/2022
Expedição: 19/12/2022, às 09:11:41
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASFERMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.644/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2022 às 14:28

BELO HORIZONTE, 06 de Outubro de 2022 às 14:28

Código de Autenticação: 2210-0614-2852-0947-9186

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Novembro de 2022 às 10:26

BELO HORIZONTE, 25 de Novembro de 2022 às 10:26

Código de Autenticação: 2211-2510-2623-0925-4825

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, nº 03 – Três Marias/MG - CEP: 39.205–000
Fone: (38) 3754–5338 / Fax: (38) 3754–5151
Site: www.tresmarias-mg.com.br
E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa Brasferma Ltda, inscrita no CNPJ n° 00.503.644/0001-00 com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho,933, bairro São José - Pampulha, Belo Horizonte/MG participou de processo licitatório Pregão 037/2021 fornecendo para a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, CNPJ n° 17.695.008/0001-12 todos os itens empenhados, conforme NAF: 002508 / 0001 e NAF: 001524 / 0001, dentro das especificações do Edital, a saber: Máquina de solda MIG 250 A monofásico com tocha , Elevador automotivo - 4000 KG, carregador de bateria, macaco hidráulico de transmissão e Serra de corte rápido policorte 14 pol. 355MM 2300W - 110V.

Registramos, ainda, que os produtos entregues acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA:46573836634

Assinado de forma digital por ADAIR DIVINO DA SILVA:46573836634
Dados: 2022.02.09 18:21:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.569.505/0001-71
Razão Social: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: R COPAIBA 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021400480152589900

Informação obtida em 01/03/2023 09:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 1872 - Casa - Palmeira - PR
Telefone: (42) 3252-3627
CNPJ: 36.374.350/0001-65

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.374.350/0001-65 sediada na RUA CONCEIÇÃO, 1872 - CASA - PALMEIRA - PR após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de pregão eletrônico 3/2023 com as quais concordamos plenamente, apresenta a seguinte proposta de preço, com validade de 90 Dias, em conformidade com o edital e seus anexos, conforme segue:

ITENS DA PROPOSTA

Item	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
2	TOYAMA DO BRASIL	TCS72XP-20SN	UNIDADE	1	R$ 2.569,00	**R$ 2.569,00**

Especificação

Motossera
Refrigeração Refrigerado a Ar
Cilindros Monocilíndrico
Tipo do Motor 2 Tempos
Sistema de Partida Manual Retrátil
Cilindrada 72,2 cc
Potência Máxima 4.8 HP
Rotação Máxima 13500 RPM
Capacidade do Tanque 0,68 l
Capacidade de Óleo da Corrente 0,36 l
Tamanho e tipo da Barra 20" | Ponta Rolante
Tipo de Corrente e tamanho 3/8" x .063"

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA:36374350000165
Assinado de forma digital por DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA:36374350000165
Dados: 2023.02.28 14:37:14 -03'00'

DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 1872 - Casa - Palmeira - PR
Telefone: (42) 3252-3627
CNPJ: 36.374.350/0001-65

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA MESMA.

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO E PAGAMENTO

Nome do Banco	BANCO DO BRASIL
Número do Banco	001
Número da Agência	7632-5
Número da Conta	434 0
Nome do(a) Titular da Conta Bancária	DIOGO EMANUEL KUHN

Razão Social: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA

CNPJ: 36.374.350/0001-65

Endereço: RUA CONCEIÇÃO, 1872 - Casa - Palmeira - PR

Fone(s) de Contato: (42) 3252-3627 - (42) 99991-8381

Email: cleitonvoinaski@gmail.com / oficinadhrpecaseservicos@gmail.com

Email da LICITANTE: cleitonvoinaski@gmail.com

Assinatura do Responsável

CPF: 082.241.249-75

RG: 99106689

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA, portador do Documento de Identidade nº 99106689 e inscrito no CPF sob o nº 08224124975, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome Para Contato	CLEITON VOINASKI VIEIRA
Proposto	DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA
Telefone/Fax	(42) 3252-3627 - (42) 99991-8381
Endereço Eletrônico (e-mail)	cleitonvoinaski@gmail.com / oficinadhrpecaseservicos@gmail.com

Palmeira - PR 28 de fevereiro de 2023

CLEITON VOINASKI VIEIRA

Representante legal da Empresa DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA:36374350000165

Assinado de forma digital por DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA:36374350000165
Dados: 2023.02.28 14:37:23 -03'00'

Gasoline Chain Saw | Motosierra a gasolina | Motosserra a Gasolina

TCS72XP-20SN

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

Technical Information | Informaciones Técnicas | Informações Técnicas

Code | Código | Código	402-003
Model | Modelo | Modelo	TCS72XP-20SN
Product | Producto | Produto	Gasoline Chain Saw | Motosierra a gasolina | Motosserra a Gasolina
Cooling Method | Refrigeración | Refrigeração	Air Cooled | Refrigerado Per Aire | Refrigerado a Ar
Cylinders | Cilindros | Cilindros	Single Cylinder | Monocilíndrico | Monocilíndrico
Engine Type | Tipo de Motor | Tipo do Motor	2 Strokes | 2 Tiempos | 2 Tempos
Starting System | Sistema de Arranque | Sistema de Partida	Recoil Start | Arranque Manual | Manual Retrátil
Displacement | Desplazamiento | Cilindrada	72,2 cc
Maximum Power | Potencia Máxima | Potência Máxima	4,8 HP
Maximum Speed | Rotación Máxima | Rotação Máxima	13500 RPM
Tank Capacity | Capacidad del Tanque | Capacidade do Tanque	0,68 l
Chain Oil Capacity | Capacidade de Aceite de la Cadena | Capacidade de Óleo da Corrente	0,36 l
Gas & Mineral Oil Rate | Mescla de Gasolina e Aceite Mineral| Mistura Gasolina e Óleo Mineral	25:1
Gas & Semisynthetic Oil Rate | Mescla de Gasolina e Aceite Semisintético| Mistura Gasolina e Óleo Semi-sintético	50:1
Bar Size & Type | Tamaño e Tipo de Espada | Tamanho e tipo da Barra	20" Sprocket Nose | Punta Rolante | Ponta Rolante
Chain Type and Size | Tipo de Cadena e Tamaño | Tipo de Corrente e tamanho	3/8" x .063"
Sound Pressure | Pression Sonora | Pressão Sonora LWA (ISO 9207)	103 dB(A)
Vibration Level on Left Hand| Nivel de Vibración en la Mano Izquierda | Nivel de Vibração na Mão Esquerda (ISO 22867)	5,3 m/s²
Vibration Level on Right Hand| Nivel de Vibración en la Mano Derecha | Nivel de Vibração na Mão Direita (ISO 22867)	7,1 m/s²
Toolkit | Juego de Herramientas | Kit Ferramentas	Yes | Si | Sim

Logistic Information | Información Logística | Informações Logísticas

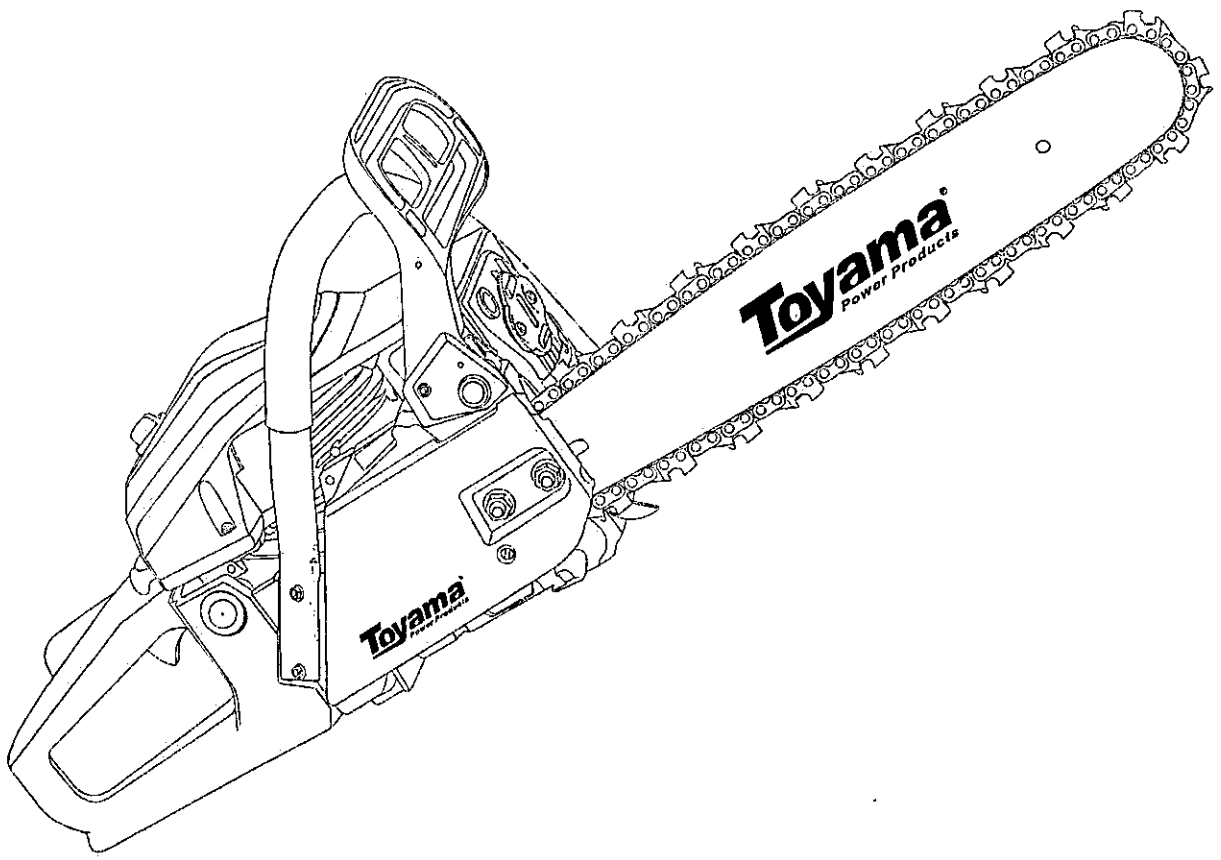
NCM	8467.81.00
Net Weight Without Cutting Accessories | Peso Neto Sin Los Accesorios de Corte | Peso Líquido Sem os Acessórios de Corte	7,6 kg
Gross Weight Box | Peso Bruto Caja | Peso Bruto Caixa	9,0 kg
Box Dimension | Tamanho de la Caja | Dimensão da Caixa	470 x 270 x 340 mm
EAN	7898438023226
Stacking | Apilado | Empilhamento (box | cajas | caixas)	6

TOYAMA Power Products | All rights reserved | Todos los derechos reservados | Todos os direitos reservados

Toyama Power Products

Toyama®
Power Products

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura



TCS72XP

GASOLINE CHAINSAW 2T

MOTOSIERRA A GASOLINA 2T

MOTOSSERRA À GASOLINA 2T

PLEASE READ THIS MANUAL CAREFULLY. IT CONTAINS INFORMATION FOR YOUR SAFETY.

POR FAVOR, LEA ATENTAMENTE ESTE MANUAL. CONTIENE INFORMACIÓN PARA SU SEGURIDAD.

POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE ESTE MANUAL. ELE CONTÉM INFORMAÇÕES PARA SUA SEGURANÇA.

OWNER'S MANUAL

GUÍA DEL PROPIETARIO • MANUAL DO PROPRIETÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE – 41108764013

C.N.P.J. –36.374.350/0001-65

DIOGO EMANUEL KUHN

Fls. 01

DIOGO EMANUEL KUHN , brasileiro, solteiro, maior, nascido em ***12/12/1996,*** natural de Palmeira/PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação ***06623273096 – DETRAN/PR,*** inscrito no CPF sob nº ***080.091.619-00;*** residente e domiciliado em Palmeira/Paraná à Avenida das Palmeiras, 00, Colônia Francesa, CEP. 84.130/000; empresário individual, sob o nome empresarial de **DIOGO EMANUEL KUHN,** com sede à Rua Conceição nº 1872, fundos 00, centro, Palmeira/Paraná, CEP. 84.130/000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o ***NIRE 41108764013*** e no CNPJ sob nº ***36.374.350/0001-65,*** resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO CAPITAL SOCIAL– Fica alterado o capital social para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - AS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
211
Folha nº
Assinatura

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

NIRE – 41108764013

C.N.P.J. – 36.374.350/0001-65

DIOGO EMANUEL KUHN

Fls . 02

DIOGO EMANUEL KUHN , brasileiro,, solteiro, maior, nascido em ***12/12/1996***, natural de Palmeira/PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação ***06623273096 – DETRAN/PR,*** inscrito no CPF sob nº ***080.091.619-00,*** residente e domiciliado em Palmeira/Paraná à Avenida das Palmeiras, 00, Colônia Francesa, CEP. 84.130/000; empresário individual, sob o nome empresarial de **DIOGO EMANUEL KUHN,** com sede à Rua Conceição nº 1872, fundos 00, centro, Palmeira/Paraná, CEP. 84.130/000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o ***NIRE 41108764013*** e no CNPJ sob nº ***36.374.350/0001-65,*** resolve assim, consolidar o Instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira – **NOME EMPRESARIAL** – O empresário individual gira como nome empresarial de **DIOGO EMANUEL KUHN.**

Cláusula Segunda – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – **DA SEDE** – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: ***Rua Conceição nº 1872, fundos 00, centro , Palmeira/Paraná, CEP. 84.130/000.***

Cláusula quarta - **DO OBJETO** – O empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – LEVES E PESADOS, MÁQUINAS AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES PAEA USO AUTOMOTIVO E PRODUTOS PARA USO FERRAMENTAL.**

Cláusula Quinta - **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penas, não estar impedida e exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE – 41108764013

C.N.P.J. 36.374.350/0001-65

DIOGO EMANUEL KUHN

Fls. 03

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que as atividades se enquadram em **MICROEMPRESA** – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses e exclusão relacionadas no parágrafo quatro do artigo terceiro da mencionada Lei.

Cláusula Oitava – DO FORO – Fica eleito o foro de Palmeira/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste ato de constituição.

E, por assim constituído, assino o presente instrumento

Palmeira, 04 de novembro de 2020

Diogo Emanuel Kuhn

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 10:20 SOB Nº 20206865139.
PROTOCOLO: 206865139 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005782856. CNPJ DA SEDE: 36374350000165.
NIRE: 41108764013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
DIOGO EMANUEL KUHN

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.374.350/0001-65 MATRIZ		14/02/2020

NOME EMPRESARIAL
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONCEICAO	1872	FUNDOS00

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.130-000	CENTRO	PALMEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OFICINADHRPECASESERVICOS@GMAIL.COM	(42) 3252-3627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **08:38:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA
CNPJ: 36.374.350/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:15:56 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2023.
Código de controle da certidão: **D2F0.15D7.BC66.CDC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028626836-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.374.350/0001-65**
Nome: **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/11/2022 19:27:11)

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 46770 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA,** CPF/CNPJ nº **36.374.350/0001-65,** situado(a) no municipio de Palmeira **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **46770/2023**

Código de Autenticidade: **31DB69E9C3A6B752C257E8AF09631EE5**

Emitida em: **24/01/2023** Válida até: **24/05/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.374.350/0001-65
Certidão nº: 32564721/2022
Expedição: 29/09/2022, às 08:35:54
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.374.350/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.374.350/0001-65
Razão Social: DIOGO EMANUEL KUHN
Endereço: RUA CONCEICAO 1872 / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103404738679030

Informação obtida em 10/02/2023 08:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SETE DE ABRIL, 571 - CENTRO
PALMEIRA/PR - 84130000

TITULAR
REGINA MARIA DA CRUZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 36.374.350/0001-65
Sede..... Rua CONCEIÇÃO, 1872, CENTRO, PALMEIRA/PR

no período compreendido entre 02/01/2018 e 02/01/2023.

PALMEIRA/PR, 02 de Janeiro de 2023

REGINA MARIA DA CRUZ

REGINA MARIA DA CRUZ:47216999991
Assinado de forma digital por REGINA MARIA DA CRUZ:47216999991
Dados: 2023.01.02 16:16:06 -03'00'

DIOGO
PEÇAS E IMPLEMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

DIOGO EMANUEL KUHN
RUA CONCEICAO, 1872
Complemento: COMERCIO CENTRO
Cep: 84130-000
Palmeira/PR
Fone: 42 99991 8381

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846/2013

"Eu, Cleiton Voinaski Vieira, representante legal da empresa DIOGO EMANUL KUHN E CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.374.350/0001-65, declaro, para os devidos fins que:

.. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;

2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;

4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013;

5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos egais vigentes no país.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Palmeira, PR, 16 de fevereiro de 2023.

CLEITON VOINASKI VIEIRA:08224124975
Assinado de forma digital por CLEITON VOINASKI VIEIRA:08224124975
Dados: 2023.02.16 08:32:31 -03'00'

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA:36374350000165
Assinado de forma digital por DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA:36374350000165
Dados: 2023.02.16 08:32:42 -03'00'

Cleiton Voinaski Vieira – CPF 082.241.249-75
Representante legal da Empresa DIOGO EMANUEL KUHN

Feltrin
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho por meio deste Atestar que a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN - ME**, inscrita no **CNPJ: 36.374.350/0001-65, Inscrição Estadual nº 90.84.09.22 12**, estabelecida na Rua Conceição nº fundos do nº 1860, Centro Palmeira, Estado Paraná, comercializou maquias, equipamentos e implementos agrícolas com esta empresa, atendendo satisfatoriamente as necessidades.

Atesto ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma eficaz, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

SERVIÇO NOTARIAL E PALMEIRA
Rua Xv De Novembro, 385 Centro - Palmeira/PR. Fone/fax: 42-3252-2678 cartorioscarneiro@yahoo.com.br
AzrZO.FAAxo.lvZJ7 - kJHVs.Z7onO
Consulte este emitido em www.tjpr.jus.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. sOcio administrador(a) TAIOMARA FERANCO FELTRIN face impossibilidade do signatário comparecer na Serventia (CN.art.710 §1º)., do que dou fé. Em test° da verdade.
Palmeira, 13 de outubro de 2020 - BERENICE KAMINSKY AUER - Escrevente Juramentada
0007264?(001-000301117)

SERVIÇO NOTARIAL CARNEIRO
Antonio Carlos Carneiro
Tabelião
Alessandra Aparecida Rodrigues Scharovicz
Substituta
Berenice Kaminsky Auer
Escrevente
Rua XV de Novembro, 385 - Centro - Palmeira - PR

Palmeira, 13 de outubro de 2020.

Taiomara F. Feltrin.

Taiomara F. Feltrin

Feltrin Construções Elétricas Ltda

07.595.175/0001-38
FELTRIN
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Rua Coronel Macedo, 409
Centro - CEP 84.130-000
Palmeira - Paraná

Forthe Tratores LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08 IE: 253.394.104
Rua Amaro Cordeiro da Rocha Nº 419.
Bairro: Centro
Lebon Régis - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

PM FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
Pregão Eletrônico: 3/2023

Razão Social: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, 419, Centro.
Cidade / Estado: Lebon Régis - SC
E-mail: tratoresforte@gmail.com
Telefone: (49) 3241-0284 / (49) 98435-5383
Inscrição Estadual: 253.394.104
Banco Bradesco (237) **Agência**: 0346 **Conta:** 15000-2

Responsável: Camilla Dall'Igna — Função: Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 080.375.899-51 — RG: 4968421 – SSP – SC

Em atendimento ao pregão supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	KIT	STIHL	4	79,75	319,00
					TOTAL	**R$ 319,00**

Valor Total: Trezentos e dezenove reais.

Validade da Proposta de Preços: Conforme edital.
Pagamento: Conforme edital.
Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: Conforme edital.
Frete: Incluso no valor da proposta.

LEBON RÉGIS, 01 DE MARÇO DE 2023.

FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108
Assinado de forma digital por FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108
Dados: 2023.03.01 10:21:23 -03'00'

FORTHE TRATORES
LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
CAMILLA DALL'IGNA
RG 4.968.421 / CPF
080.375.899-51

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 023
Assinatura

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA ME
CNPJ Nº 01.504.670/0001-08 NIRE 4220222695-1

IVO JOÃO DALL IGNA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1936, empresário, residente e domiciliado a Rua Heraclides Vieira Borges, n.460, Curitibanos/SC. CEP 89520-000, portador do RG nº 635.177 SSP/SC e CPF nº. 105.811.469-72.

CAMILLA DALL IGNA, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1992, empresária, residente e domiciliada a , Rua Heraclides Vieira Borges, 460, Bairro do Bosque em Curitibanos/SC CEP 89520-00, portadora CI 4.968.421 -SESP/SC e CPF nº 080.375.899-51.

Sócios competentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA ME"**, com sua sede na Rua Heraclides Vieira Borges, 460, Bairro do Bosque, nesta cidade de Curitibanos/SC, CEP 89520-000, devidamente registrada na JUCESC SOB Nº42202226951 em 19/09/1996 e alterações, ultima nº 20177902787 em 19/06/2017 , e inscrita no CNPJ nº 01.504.670/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustaram a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Por este instrumento de contrato, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR**, o contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente:

CLAUSULA 1ª – Alterar o objeto social para TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

Com as alterações efetuadas resolvem **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVO JOÃO DALL IGNA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1936, empresário, residente e domiciliado a Rua Heraclides Vieira Borges, n.460, Curitibanos/SC CEP 89520-000, portador do RG nº 635.177 SSP/SC e CPF nº. 105.811.469-72.

CAMILLA DALL IGNA, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1992, empresária, residente e domiciliada a , Rua Heraclides Vieira Borges, 460, Bairro do Bosque em Curitibanos/SC CEP 89520-00, portadora CI 4.968.421 -SESP/SC e CPF nº 080.375.899-51.

CLAUSULA 1ª – O objeto social TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

PM FAZENDA RIO GR
224
Folha nº
Assinatura

CLAÚSULA 2ª – O CAPITAL SOCIAL é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
IVO JOÃO DALL IGNA	127.500	127.500,00	85
CAMILLA DALL IGNA	22.500	22.500,00	15
TOTAL CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000,00	100

CLAUSULA 3ª – A administração da sociedade é da responsabilidade da sócia **CAMILLA DALL IGNA,** tendo ele poderes e atribuições para **ADMINISTRAR** os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de terceiros, tendo a empresa bens imóveis a obrigatoriedade de assinatura para a todos os sócios e representantes.

CLAUSULA 4ª – A(s) administradora(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 5ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 01/10/1996.

CLAUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente ao outro sócio, que exercerá seu direito de preferência.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Camilla

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 295
Ass

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-0fKrLHcevew&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04740468930-ANA PAULA CRUZ

CAMILLA DALL IGNA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 080.375.899-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4968421, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 460, BOSQUE, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA ANA PAULA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1987, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF nº 047.404.689-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4268495, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA FREI GASPAR, 310, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000 .

IVO JOAO DALL IGNA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1936, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 105.811.469-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 635.177, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 460, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ANA PAULA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1987, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF nº 047.404.689-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4268495, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA FREI GASPAR, 310, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202226951, com sede Rua Heraclides Vieira Borges, 460 , Bosque Curitibanos, SC, CEP 89520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.504.670/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FORTHE TRATORES LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AMARO CORDEIRO DA ROCHA, 419, CENTRO - URBANO, LEBON REGIS, SC, CEP 89.515-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2022
Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
Arquivamento 20226955281 Protocolo 226955281 de 21/01/2022 NIRE 42202226951
Nome da empresa FORTHE TRATORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50104355776447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 126
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

CLAUSULA 11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 12ª – Fica eleito o foro de Curitibanos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por todos os sócios, sendo uma das vias arquivada no registro de empresas do Estado de Santa Catarina.

Curitibanos, 27 de Novembro de 2017.

IVO JOÃO DALL IGNA
CPF: 105.811.469-72

CAMILLA DALL'IGNA
CPF: 080.375.899-51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2017 SOB Nº: 20176574832
Protocolo: 17/657483-2, DE 29/11/2017
Empresa:42 2 0222695 1
TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA ME
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 227 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 226 Assinatura

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. CARLOS AUGUSTO DALL IGNA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1965, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 477.577.609-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8/R1285976, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 460, BOSQUE, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ANA PAULA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1987, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF nº 047.404.689-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4268495, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA FREI GASPAR, 310, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000 .

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio IVO JOAO DALL IGNA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAMILLA DALL IGNA, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NA ASSINATURA , dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

CAMILLA DALL IGNA, com 329.000 (trezentos e vinte e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) integralizado.
IVO JOAO DALL IGNA, com 17.500 (dezessete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) integralizado.
CARLOS AUGUSTO DALL IGNA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAMILLA DALL IGNA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2022
Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
Arquivamento 20226955281 Protocolo 226955281 de 21/01/2022 NIRE 42202226951
Nome da empresa FORTHE TRATORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50104355776447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 25 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE 727 Folha nº Assinatura

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CURITIBANOS SC .

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CURITIBANOS SC, 19 de janeiro de 2022.

CAMILLA DALL IGNA
P/P: ANA PAULA CRUZ

IVO JOAO DALL IGNA
P/P: ANA PAULA CRUZ

CARLOS AUGUSTO DALL IGNA
P/P: ANA PAULA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2022
Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
Arquivamento 20226955281 Protocolo 226955281 de 21/01/2022 NIRE 42202226951
Nome da empresa FORTHE TRATORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50104355776447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226955281

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FORTHE TRATORES LTDA
PROTOCOLO	226955281 - 21/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42202226951
CNPJ 01.504.670/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022
SOB N: 20226955281

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04740468930 - ANA PAULA CRUZ - Assinado em 21/01/2022 às 10:16:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2022
Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022
Arquivamento 20226955281 Protocolo 226955281 de 21/01/2022 NIRE 42202226951
Nome da empresa FORTHE TRATORES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50104355776447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 230

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 229 Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.504.670/0001-08 MATRIZ		29/10/1996

NOME EMPRESARIAL
FORTHE TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMARO CORDEIRO DA ROCHA	419	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.515-000	CENTRO - URBANO	LEBON REGIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRATORESFORTE@GMAIL.COM	(49) 3241-0284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2023** às **16:29:32** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:21 do dia 19/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2023.
Código de controle da certidão: **3420.AAE8.55AB.DB99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE 239 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE 231 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FORTHE TRATORES LTDA**
CNPJ/CPF: **01.504.670/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140013453099**
Data de emissão:	**17/01/2023 10:12:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**18/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/01/2023 10:12:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/01/2023

Município de Lebon Régis

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 233 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 232 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
86/2023	21/01/2023	22/03/2023	Mobiliário

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
FORTHE TRATORES LTDA	01.504.670/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
3911	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: AMARO CORDEIRO DA ROCHA, 419	Complemento:
Bairro: CENTRO - URBANO	CEP: 89515-000

AVISO:

Não constam Débitos em Aberto até o momento

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230086N9297D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
http://www.lebonregis.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 234 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE 233 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTHE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Certidão nº: 40781069/2022
Expedição: 19/11/2022, às 09:56:18
Validade: 18/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTHE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.504.670/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.504.670/0001-08
Razão Social: TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA ME
Endereço: RUA JOVINO DE ALMEIDA 78 / UNIVERSITARIO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020203033120300602

Informação obtida em 13/02/2023 10:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Curitibanos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 235 Assinatura

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 236 Ass

CERTIDÃO Nº: 421922 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Curitibanos, com distribuição anterior à data de 09/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FORTHE TRATORES LTDA, portador do CNPJ: 01.504.670/0001-08. *\

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1984949

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FORTHE TRATORES LTDA
Raiz do CNPJ: 01.504.670
Certidão emitida às 17:38 de 10/02/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa JULIANA FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.848.309/0001-63, localizada na Rua Luiz Caetano Francio, 485, Caçador-SC, tendo como seu representante no setor de Suprimentos o Sr. (a) Odair Sidnei lmeida, atesta para os devidos fins que a Empresa FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ nº 01.504.670/0001-08, localizada Rua Amaro Cordeiro da Rocha, Nº 419, Lebon Régis-SC, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referio pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmado na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

CAÇADOR, 25 DE FEVEREIRO DE 2023

83.848.309/0001-63
JULIANA FLORESTAL LTDA.
Regards/Saudações
Dept. Compras
FRAME MADEIRAS ESPECIAIS LTDA
JULIANA FLORESTAL LTDA
Odair Sidnei Almeida
Suprimentos
Rua Luiz Caetano Francio, 475
89503-220 Caçador-SC
Phone: ++55 49 3561-6671
Fax: ++55 49 3561-6633
odair@frameport.com.br
www.frameport.com.br

FRAMEPORT®
MANUFACTURERS OF QUALITY DOORS • SINCE 1979 •

FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08 IE: 253.394.104
Rua Amaro Cordeiro da Rocha, Nº 419
Bairro: Centro
Lebon Régis-SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Ass

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Pelo presente instrumento, a empresa FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ n° 01.504.670/0001-08, com sede na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, 419, Centro, Lebon Régis-SC, através de seu representante legal Camilla Dall'Igna, RG nº 4.968.421 e CPF nº 080.375.899-51, infra-assinado, que:

) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Camilla Dall'Igna, inscrito no CPF sob nº CPF nº 080.375.899-51, portador(a) da carteira de identidade nº 4.968.421, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08 IE: 253.394.104
Rua Amaro Cordeiro da Rocha, Nº 419
Bairro: Centro
Lebon Régis-SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 729 Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Camilla Dall'Igna, Portador(a) do RG sob nº 4.968.421 e CPF nº 080.375.899-51, cuja função/cargo é sócia/proprietária, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: tratoresforte@gmail.com
Telefone: (49)3241-0284

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Camilla Dall'Igna, portador(a) do CPF/MF sob n.º080.375.899-51, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objetodo presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execuç deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08 IE: 253.394.104
Rua Amaro Cordeiro da Rocha, Nº 419
Bairro: Centro
Lebon Régis-SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

LEBON RÉGIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 241
Ass.

FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108

Assinado de forma digital por FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=20181735000176, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108
Dados: 2023.02.25 10:08:01 -03'00'

Camilla Dall'Igna

CAMILLA DALL'IGNA

RG 4.968.421 / CPF 080.375.899-51

FORTHE TRATORES LTDA

CNPJ 01.504.670/0001-08

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, gerador de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93 IE: 9032254672
E-mail: *menegussomaquinas.palmas@hotmail.com*;
Telefone fixo: 46 3262-5901 Celular (WhatsApp): 46 99909-1668

Rua Orvalino Oliveira de Mello, nº 1537 – divino – Palmas/Paraná – cep: 85.555-000

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 242 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PROPOSTA

Palmas/PR, 28-**FEVEREIRO**-2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2023

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO APRESENTO NOSSA PROPOSTA PARA OS ITENS ABAIXO, CONFORME ESPECIFICADO:

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	R$ Unitário	R$ Total
04	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8" - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	01	Stihl	R$ 69,47	R$ 69,47

Valor total da proposta: R$ 69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Validade da proposta: 90 DIAS
Prazo para entrega dos produtos: Até 30 (TRINTA) dias, após emissão da nota de empenho
Garantia dos materiais: Conforme o referido Edital

A entrega dos produtos para objeto da presente licitação, ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Edital da Cotação.
Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

MENEGUSSO MAQUINAS

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, gerador de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93 IE: 9032254672
E-mail: *menegussomaquinas.palmas@hotmail.com*;
Telefone fixo: 46 3262-5901 Celular (WhatsApp): 46 99909-1668

Rua Orvalino Oliveira de Mello, nº 1537 – divino – Palmas/Paraná – cep: 85.555-000

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 242 Assinatura

PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 243 Ass

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Dimorvan Davi Menegusso LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93
Insc. Estadual: 9032254672

Endereço: Rua Orvalina Oliveira de Mello, nº 1537 - bairro Divino.
Cidade: Palmas Estado: Paraná CEP: 85.555-000
Telefone fixo: 46 3262-5901 Celular (WhatsApp): 46 99909-1668
E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agência: 0615-7 Conta Corrente: 19.723-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Dimorvan Davi Menegusso
CPF: 911.276.109-53 RG: 6.184.664-6 SSP/PR
Endereço residencial: Rua Orvalina Oliveira de Mello, nº 1237 - bairro Divino.
Cidade: Palmas Estado: Paraná CEP: 85.555-000

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Representante Legal

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF: 911.276.109-53

1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

CNPJ: 07.065.479/0001-93 NIRE: 41105748637

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2 Assinatura

Dimorvan Davi Menegusso, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pinhalzinho - SC, nascido em 10/01/1975, RG nº 6.184.664-6 SSP-PR e CPF nº 911.276.109-53, residente e domiciliado na Rua Orvalina de Oliveira Mello, nº 1237, apto 101, Bairro Divino, Palmas – PR., CEP 85.555-000.;

Empresário individual, sob o nome empresarial **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO** com sede à Rua Orvalina Oliveira de Mello, nº 1237, Bairro Divino, Palmas – PR., CEP 85.555-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105748637 em 05/11/2004 e no CNPJ/MF sob o número 07.065.479/0001-93, fazendo o uso do que permite o 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica Transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA,** conforma faculta a Lei 10.406/02 artigos 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO: O endereço que era a Rua Orvalina Oliveira Melo, nº 1237, bairro Divino, Palmas – PR., CEP 85.555-000, passa a ser Rua Orvalina Oliveira Melo, 1537, Bairro Divino, Palmas – PR., CEP: 85.555-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social: a empresa individual ora transformada, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PECAS, ACESSORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIOMANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOSSERRAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO E DA CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (MOTOSSERRAS, BOMBAS HIDRAULICAS, PULVERIZADORES, COMPACTADORES DE SOLO, E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL) SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,COMPRESSORES, MANUTENCAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados passando a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.
Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, pelo sócio DIMORVAN DAVI MENEGUSSO.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

CNPJ: 07.065.479/0001-93 NIRE: 41105748637

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 245 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 49 Assinatura

Cláusula Quinta: O capital da empresa que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
Dimorvan Davi Menegusso	100%	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**100%**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Cláusula Sexta: Para Tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93
CONTRATO SOCIAL

Dimorvan Davi Menegusso, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pinhalzinho - SC, nascido em 10/01/1975, RG nº 6.184.664-6 SSP-PR e CPF nº 911.276.109-53, residente e domiciliado Rua Orvalina de Oliveira Mello, nº 1237, apto 101, Bairro Divino, Palmas – PR., CEP 85.555-000.;

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Orvalina Oliveira Melo, nº 1537, Bairro Divino, Palmas-PR.

Clausula Terceira: a sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PECAS, ACESSORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIOMANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOSSERRAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO E DA CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (MOTOSSERRAS, BOMBAS HIDRAULICAS; PULVERIZADORES, COMPACTADORES DE SOLO, E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL) SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,COMPRESSORES, MANUTENCAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

CNPJ: 07.065.479/0001-93 NIRE: 41105748637

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 246

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Assinatura

Clausula Quarta: O capital da empresa é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
Dimorvan Davi Menegusso	100%	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**100%**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Clausula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Oitava: – A administração da sociedade caberá ao sócio **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º – Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º – Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n. º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

CNPJ: 07.065.479/0001-93 NIRE: 41105748637

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 246 Assinatura

§ 4.º – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Clausula Nona – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, porém os balanços gerais serão apurados mensalmente. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços mensais poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios ou retidos na empresa para futura destinação, dependendo da decisão da maioria simples dos sócios. Os lucros serão distribuídos de formas independente de participação societária de cada sócio no capital social (art. 1007 do código civil). Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

Clausula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada somente pelo (s) sócios (s) remanescentes (s). O sócio falecido terá suas quotas liquidadas mediante a devolução da quota de capital aos herdeiros que não terão o direito de ingressar no quadro societário. Parágrafo Único: Para liquidação das quotas de capital a empresa deverá realizar avaliação patrimonial por empresa especializada ou de comum acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros. Após avaliação os herdeiros terão direito ao recebimento dos haveres, proporcional ao percentual de suas quotas. Os haveres deverão ser apurados em balanço especial, levantado na data do evento, podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

Clausula Decima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Decima Segunda: O sócio declara que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Micro Empresa (ME), conforme Lei 123/2006.

Clausula Decima Terceira: Fica eleito o foro de Palmas/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

CNPJ: 07.065.479/0001-93 NIRE: 41105748637

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 45 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE 247 Folha nº Assinatura

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas-PR 28 de julho de 2022.

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sócio Administrador

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 149 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE 148 Folha nº Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91127610953	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 08:29 SOB Nº 41210967548.
PROTOCOLO: 225106973 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211117915. CNPJ DA SEDE: 07065479000193.
NIRE: 41210967548. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 290 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE 249 Folha nº Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.065.479/0001-93 MATRIZ		05/11/2004

NOME EMPRESARIAL
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MENEGUSSO MAQUINAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO	1537	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	DIVINO	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MENEGUSSOMAQUINAS.PALMAS@HOTMAIL.COM	(46) 3262-5901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **15:00:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:11 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.
Código de controle da certidão: **E544.C6E0.4C14.B4DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 851
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028894388-21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 252
Ass.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.065.479/0001-93**
Nome: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/12/2022 09:01:29)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/02/2023 15h47min

Número	Validade
825	03/04/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 293 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO CNPJ: 07065479000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2GUUBDUQIORYQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br .

Palmas (PR), 02 de Fevereiro de 2023

Av. Clevelândia, 521 - Centro
Palmas (PR) - CEP: 85555000 - Fone:4632637013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 259 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 253 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

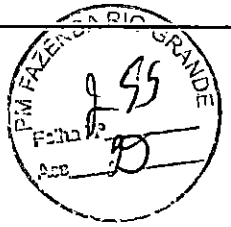
Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.065.479/0001-93
Certidão nº: 40778860/2022
Expedição: 19/11/2022, às 08:37:20
Validade: 18/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.065.479/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.065.479/0001-93
Razão Social: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Endereço: RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO 1237 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021100562914819300

Informação obtida em 20/02/2023 09:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

Documento..... CNPJ 07.065.479/0001-93
Sede..... Rua ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, 1537, DIVINO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 17 de Janeiro de 2023, 10:37:10

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953 Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.01.18 10:55:48 -03'00'

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.655-000 - Palmas - Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Proc. 252

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, inscrita no CNPJ sob n° 07.065.479/0001-93, com sede na ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1237 é FORNECEDORA IDÔNEA, na realização dos serviços/entrega de equipamentos relacionados em anexo, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

***MOTOSSERRAS**
***MOTO-BOMBA**
***PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS**
***ROÇADEIRAS**
***DISTRIBUIDORA DE SEMENTES**
***PERFURADOR DE SOLO**
***TRATOR DE JARDIM**
***MOTOVIBRADOR**
***CORTADOR ABRASIVO**

Atestamos ainda, que os serviços/materiais, foram realizados/entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Data, 14/07/2016

Comissão Permanente de Licitação

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, gerador de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93 IE: 9032254672
E-mail: *menegussomaquinas.palmas@hotmail.com*;

WhatsApp: 46 99909-1668
Fone: 46 3262-5901

Rua Orvalino Oliveira de Mello, 1537, bairro Divino
Palmas/PR

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 252 Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Dimorvan Davi Menegusso LTDA, CNPJ nº 07.065.479/0001-93, com sede na Rua Orvalino Oliveira de Mello, 1537 – bairro Divino. Cidade de Palmas/ PR cep: 85.555-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do referido pregão eletrônico.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

5) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal

6) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

7) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

8) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, gerador de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93 IE: 9032254672
E-mail: *menegussomaquinas.palmas@hotmail.com*;

WhatsApp: 46 99909-1668
Fone: 46 3262-5901

Rua Orvalino Oliveira de Mello, 1537, bairro Divino
Palmas/PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Ass.

9) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

10) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Dimorvan Davi Menegusso, Portador do RG sob nº 6.184.664-6 e CPF nº 911.276.109-53, cuja função/cargo é diretor e responsável pela assinatura do contrato.

11) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

12) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
Telefone: (46) 3262-5901

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF: 911.276.109-53

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346
Telefone: (55) 2120-5500 (55) 981291569 (54) 999041904
CNPJ: 37.247.494/0001-13 **IE:** 110/0130354 **IM:** 49712
Email: northwest@northwestatacadista.com.br **Site:** www.lojasnorthwest.com.br

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 32023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
5	MOTOPODADOR DE GALHOS COM EXTENSOR 2T 1,30 HP MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS - 25:1; POTÊNCIA: 1,30 HP - 33CC; TUBO EIXO CARDÃ 26MM; CARDÃ PRIMÁRIO RÍGIDO 8MM - 9 ESTRIAS - 1,51M; CARDÃ DO EXTENSOR RÍGIDO 8MM - 9 ESTRIAS - 0,76M; SABRE VULCAN TRENT - 12 (30CM) PONTA ROLANTE; CORRENTE 22 DENTES - 3/8 - 1,5MM; PESO DO PRODUTO 7,750 KG; CONJUNTO DE CORTE SABRE DE 12, CORRENTE 3/8 - 1,3MM COM 22 DENTES ACESSÓRIOS: EXTENSOR, CINTO DE SUSTENTAÇÃO, SABRE, CORRENTE, LIMA, PROTETOR DE SABRE, MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL E JOGO DE CHAVES. **MARCA:** VULCAN **FABRICANTE:** VULCAN **MODELO/VERSÃO:** VP3300L	UNIDADE	1,00	3.193,00	3.193,00
				Valor total da proposta:	3.193,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 260 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

O valor total dessa proposta é de R$3.193,00 (três mil e cento e noventa e três reais).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 756 - Banco Sicoob
Conta: 33324-7
Agencia: 3072-4
Chave Pix: northwest@northwestatacadista.com.br

Validade da proposta: 100 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital/Termo de Referência
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação
Local de Entrega: Conforme endereço Indicado no Edital/Empenho

Observações:

*Declaramos que:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

laramos pleno conhecimento dos requisitos de Habilitação e Plena concordância com os termos do Edital.

*Empresa Enquadrada como ME/EPP de acordo com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Comprovação Via Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

*Empresa Optante pelo Simples Nacional.

*Dados de Contato: E- mail: northwest@northwestatacadista.com.br Fone: (55) 2120-5500 - Geral

*Todos os produtos são originais e embalados de acordo com a fabricante.

*Garantia dos produtos está condicionada ao seu bom uso e de acordo com o que o Manual do Usuário indica, qualquer utilização contrária incorre na perda da Garantia.

* Declaramos que a aquisição atende ao termo de referência indicado na solicitação da proposta.

* Declaramos que os valores são Exequíveis e satisfatórios para cumprir com as obrigações contratuais de inicio ao fim.

*Dados Representante Legal: Gilvani Eichelberger dos Santos, CPF 024.189.110-80 RG 4100550344, Residente na rua Sd Exp Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa, RS, CEP 98792-754. Dados de contato: (55) 2120-5500 e-mail: northwest@northwestatacadista.com.br

Santa Rosa, RS, 28 de Fevereiro de 2023

Gerado por: effecti.com.br

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346
Telefone: (55) 2120-5500 (55) 981291569 (54) 999041904
CNPJ: 37.247.494/0001-13 **IE:** 110/0130354 **IM:** 49712
Email: northwest@northwestatacadista.com.br **Site:** www.lojasnorthwest.com.br

Representante Legal

Gilvani Elchelberger dos Santos

RG:4100550344 **CPF:**024.189.110-80

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

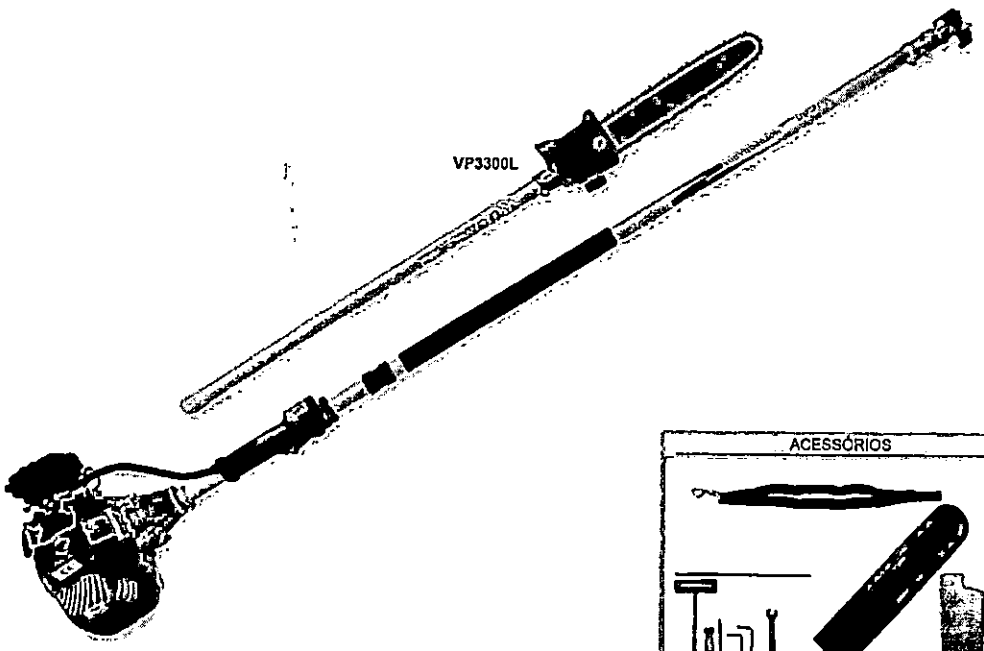
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2.61
Ass.

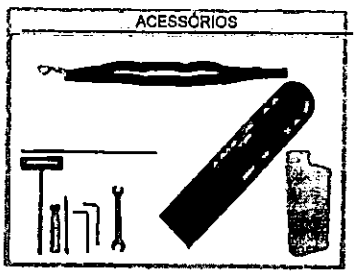
Gerado por: effecti.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Ass.

MOTOPODADOR DE GALHOS COM EXTENSOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	VP3300L
Motor	2 Tempos
Cilindrada	33cc
Potência	1,30 HP
Tubo Eixo Cardã	26mm
Cardã Primário	Rígido 8mm - 9 estrias - 1,51m
Cardã do Extensor	Rígido 8mm - 9 estrias - 0,76m
Sabre	Vulcan Trent - 12" (30cm) Ponta Rolante
Corrente	22 dentes - 3/8 - 1,5mm
Peso do Produto	7,750 Kg

ATRIBUTOS E BENEFÍCIOS

Motor	Com potência de 1,3HP, com 33 cilindradas	Alcance	Permite o corte em uma altura de 3,7 metros
Conjunto de Corte	Sabre de 12", corrente 3/8 - 1,3mm com 22 dentes	Acessórios	Extensor, cinto de sustentação, sabre, corrente, lima, protetor do sabre, misturador de combustível e jogo de chaves

Vulcan TRENT

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 062
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

FAZENDA RIO GRANDE
Fls 063

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000151104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA ROSA
Local

27 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 269 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE 263 Folha nº Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/535.473-4	RSP2000151104	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NORTHWEST ATACADISTA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, SALA B, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RS, CEP 98.792-754.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
TOTAL	3.000	30.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 266 Assinatura

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SANTA ROSA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SANTA ROSA, 27 de Maio de 2020.

ALEX DIEL ANSCHAU
Sócio/Administrador

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 266

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 267 Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/535.473-4	RSP2000151104	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE 269

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/535.473-4, em 27/05/2020 da empresa: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, nire: 4320867248-1 , foi deferido digitalmente sob o número 43208672481, em 27/05/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Porto Alegre. quarta-feira, 27 de maio de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2020, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/535.473-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PMF FAZENDA RIO GRANDE Folha 870 Ass.

PMF FAZENDA RIO GRANDE 869 Folha nº Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 27 de maio de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE 270 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 271

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208672481	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
SCP2001391354

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SANTA ROSA
Local

16 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.390-6	SCP2001391354	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

PM FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A sociedade RESOLVE ABRIR A Filial n° 01 que será localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP n° 88301-320.

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA"
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NORTHWEST ATACADISTA

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade resolve abrir a Filial n° 01 que será localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP n° 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	N° de Quotas	Valor R$
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PM FAZENDA RIO GRANDE
274
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Santa Rosa/RS, 02 de Outubro de 2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

ALEX DIEL ANSCHAU
Sócio/Administrador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Ass

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 276 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 277 Ass.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.390-6	SCP2001391354	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL





Eu, GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991, RG Nº 4100550344 SJS-RS, CPF 024.189.110-80, RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, Nº 525, BAIRRO FIGUEIRA, CEP 98792-754, SANTA ROSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 16 de outubro de 2020.

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, de NIRE 4320867248-1 e protocolado sob o número 20/678.390-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7384592, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Porto Alegre. quinta-feira, 22 de outubro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 02:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/678.390-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 279 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 280 Ass

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208672481	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Folha nº 281
Ass

Nº FCN/REMP
RSP2100254690

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SANTA ROSA
Local

26 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Folha nº 282 Ass.
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 281 Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.105-4	RSP2100254690	15/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A sociedade RESOLVE alterar a Razão Social da empresa para NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

Clausula Segunda – A Sociedade alterará o endereço para RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, n° 220, Bairro FIGUEIRA, no Municipio de SANTA ROSA/RS, CEP n° 98792-740;

Clausula Terceita - Altera-se o Porte da empresa de ME para EPP.

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA"
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Costa, n° 220, Bairro Figueira, no Municipio de Santa Rosa/RS, CEP n° 98792-740, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOJAS NORTHWEST.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Costa, n° 220, Bairro Figueira, no Municipio de Santa Rosa/RS, CEP n° 98792-740.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A Filial n° 01 está localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP n° 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	N° de Quotas	Valor R$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Folha nº 285

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Santa Rosa/RS, 12 de Agosto de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 385
Assinatura

ALEX DIEL ANSCHAU
Sócio/Administrador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 386
Ass.

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 287 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 286 Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.105-4	RSP2100254690	15/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.247.494/0001-13 e protocolado sob o número 21/283.105-4 em 15/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846008, em 26/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2021, às 23:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/283.105-4.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 289
Ass.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208672481	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200326561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA ROSA
Local

17 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

P.M FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Ass 20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.909-0	RSP2200326561	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado Expericionário Alfredo Luiz Dalla Costa, 220, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A Sociedade alterará o endereço para RUA PEDRO SCHWERTZ, n° 745, Bairro CRUZEIRO, no Municipio de SANTA ROSA/RS, CEP n° 98.789-346;

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"
CNPJ N° 37.247.494/0001-13

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida a RUA PEDRO SCHWERTZ, n° 745, Bairro CRUZEIRO, no Municipio de SANTA ROSA/RS, CEP n° 98.789-346, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOJAS NORTHWEST.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO SCHWERTZ, n° 745, Bairro CRUZEIRO, no Municipio de SANTA ROSA/RS, CEP n° 98.789-346.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A Filial n° 01 está localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP n° 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	N° de Quotas	Valor R$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Santa Rosa/RS, 16 de Fevereiro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ALEX DIEL ANSCHAU
Sócio/Administrador

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 296 Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.909-0	RSP2200326561	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Impressão gerada pelo usuário autenticado no Portal de Serviços da Junta Comercial do Rio Grande do Sul

297

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.247.494/0001-13 e protocolado sob o número 22/053.909-0 em 17/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8166314, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 11:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/053.909-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 297 Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 296 Ass

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Porto Alegre. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.247.494/0001-13 MATRIZ		27/05/2020

NOME EMPRESARIAL
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJAS NORTHWEST	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
[illegible]-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
[illegible]-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
[illegible]-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO SCHWERTZ	745	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.789-346	CRUZEIRO	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORTHWEST@NORTHWESTATACADISTA.COM.BR	(55) 2120-5500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Folha nº 99

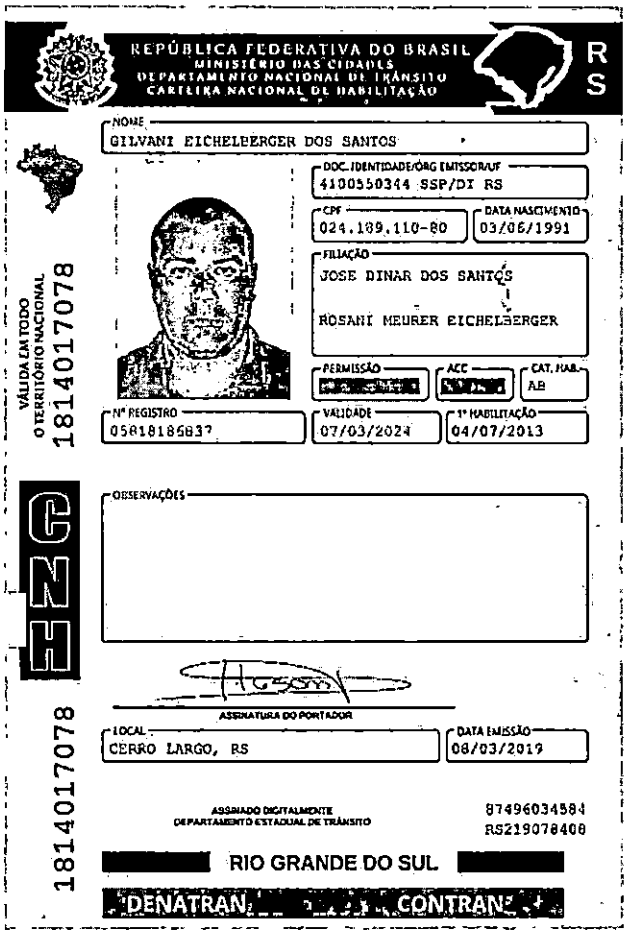
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **16:03:36** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4100550344 SSP/DI RS

CPF
024.189.110-80

DATA NASCIMENTO
03/06/1991

FILIAÇÃO
JOSE DINAR DOS SANTOS
ROSANI MEURER EICHELBERGER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05818186837

VALIDADE
07/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18140170 78

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CERRO LARGO, RS

DATA EMISSÃO
08/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87496034584
RS219078408

[redacted] RIO GRANDE DO SUL [redacted]

[redacted] DENATRAN [redacted] CONTRAN [redacted]

18140170 78

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA RIO GRANDE
300
Fls.

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ALEX DIEL ANSCHAU



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5090814129 SJS/II RS

CPF
026.430.980-48

DATA NASCIMENTO
19/04/1991

FILIAÇÃO
VIRO RAUBER ANSCHAU

SOLANGE DIEL ANSCHAU

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04860219002

VALIDADE
17/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
18/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55460606065
RS225851369

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1915689151

1915689151

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

QR-CODE

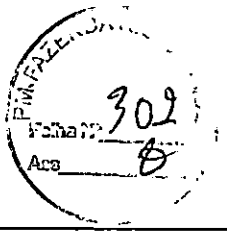
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS





Situação na data: 02/12/2022

Identificação

CAD ICMS	110/0130354
CNPJ	37.247.494/0001-13
Razão Social	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia	LOJAS NORTHWEST

Endereço

Logradouro	RUA PEDRO SCHWERTZ		
Número	745	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CRUZEIRO		
Município	SANTA ROSA	**U.F.**	RS
CEP	98789-346		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
CNAE Fiscal	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS		
Data Abertura	28/05/2020		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação

FAZENDA RIO GRANDE
303
Ass

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82
AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 49712

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME: LOJAS NORTHWEST

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO SCHWERZ	745	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
98.789-346	CRUZEIRO	Santa Rosa	RS

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
37.247.494/0001-13	1100130354	27/05/2020

Atividade Principal
4744.0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Atividade Secundária
4511.1/05.00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4661.3/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4669.9/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4673.7/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4692.3/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4751.2/01.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7319.0/02.00 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR	ADMINISTRADOR(A) TITULAR
ALEX DIEL ANSCHAU	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

SANTA ROSA, 04/04/2022

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Emitido por: TELIO MAFASIOLLI SCALCO

Cód. Verificador: WIS031201-6114-RQHEDESELSNGH-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:03 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.
Código de controle da certidão: **0112.0DB4.9E7B.1443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 305 Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 304 Assinatura

Nome: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ base: **37.247.494/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23154635**
Autenticação: **33251158**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

PM FAZENDA RIO GRANDE 306 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5466/2023

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	**NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**	**1218697**
Econômico:	**49712, 49712**	
CNPJ/CPF:	37.247.494/0001-13	
Endereço:	RUA PEDRO SCHWERZ, 745	
Complemento:		
Bairro:	CRUZEIRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 2 de março de 2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-PZJVVFECRQMCTE-3

Voltar Imprimir

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha 307
Ass.

FM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.247.494/0001-13
Razão Social: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R PEDRO SCHWERTZ 745 / CRUZEIRO / SANTA ROSA / RS / 98789-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800541630297116

Informação obtida em 02/03/2023 11:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 308 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE 307 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.247.494/0001-13
Certidão nº: 3953485/2023
Expedição: 27/01/2023, às 12:13:35
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.247.494/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113, Endereço - RUA PEDRO SCHWERTZ, 745, CRUZEIRO, SANTA ROSA - RS, CEP 98.789-346.

27 de janeiro de 2023, às 12:57:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **55095b6655284582c27d264a8bea537f**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, da empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Pedro Schwertz, n° 745, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, CEP n° 98.789-346, CNPJ n. 37.247.494/0001-13, é apta no Fornecimento de MOTOPODADORES DE GALHOS GASOLINA 2T 33CC 1,3HP VP3300L VULCAN

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram entregues e aceitos de acordo com o Contrato, cumprindo plenamente o cronograma e os prazos estabelecidos, sendo que o material foi por nós considerado de boa qualidade.

Pregão Eletrônico nº: 34/2021
Contrato nº: 40/2022
Quantidade: 50

Curitiba, 26 de janeiro de 2022

Dahir Elias Fadel Junior
Gerente Administrativo
Instituto Água e Terra

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Dorby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9 11
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa NORTWEST Comércio de Ferragens, Implementos Agrícolas e Suprimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, sediada à Rua Soldado Expedicionário, nº 525 – sala B, bairro Figueira – Santa Rosa – RS, CEP: 98.792-754, forneceu a esta Emlurb, equipamentos relacionados a seguir:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
20	und	Roçadeira a gasolina - Capacidade do Tanque de combustível 0,58l, cilindrada (cm3), 35,20, peso aproximado 7.7 a 8,0 (kg), potencia aprox. 1.7/2.3 (kw/cv), rotação lenta (rpm) aproximadamente 2,800, rotação máxima aproximadamente 12500: combustível gasolina + óleo dois tempos: Conjuntos de corte trimcut 41.2 para fio de nylon: cabo multifuncional usado em roçadeiras; MARCA VULCAN MODELO VR520H.
01	und	Moto serra Profissional a bateria – tensão mínima 36V - vibração media (m/s2) 4.7/4.3, Peso aproximado sem bateria 3.3kg, e com bateria média de 5kg, capacidade máxima do tanque de óleo cm3 (0,2l); corrente 07 dentes para 1/4" – sabre 30cm a 35cm, potencia – 1800w (220v); MARCA: EINHELL MODELO GE-LC +CAR+BAT.

Informamos que todos os materiais solicitados foram entregues dentro do prazo de entrega estabelecido de acordo com Edital, e que até o presente não existe nada que desabone sua conduta.

Recife, 18 de Janeiro 2022.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
HERACLIO TAVARES DE MELO - EMLURB
CPF: ***.732.234-72 | DATA: 18/01/2022 10:43
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2c05ac42-0439-436a-8393-03f13c41acab
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Heraclio Tavares de Melo
Divisão de Compras e Suprimentos

Cagece	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Nº	004/2022

Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, através do processo Nº **0955.000112/2022-06**, que a empresa **NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA**, situada a Rua SD Exp Walter Felten, 525 Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ sob o nº **37.247.494/0001-13**, forneceu para esta companhia os materiais constantes na(s) ordem (ns) de fornecimento relacionado(s) abaixo, dentro dos prazos e especificações estabelecidas no contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Ass

Referente a(s) Ordem (ns) de Fornecimento: 805436			
Item	Material	Unidade	Quantidade
1	LIXADEIRA PROFISSIONAL ANGULAR 7 POL 220 V	UN	53

Os materias foram entregues na especificação preestabelecida e aprovados pelo controle de capacidade da CAGECE.

Fortaleza – Ce, 26 de Janeiro de 2022

CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331
Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331 Dados: 2022.01.27 14:52:34 -03'00'

Clazer Guimaraes Lima
Coord. de controle de materiais – GESUP CTR

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL:76003167300
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL:76003167300 Dados: 2022.01.27 18:45:04 -03'00'

Paulo Henrique Holanda Pascoal
Gerente de Suprimentos - GESUP

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.247.494/0001-13 , com sede à Rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa, nº. 220, Bairro Figueira, Santa Rosa – RS, CEP.: 98.792-740, prestou o fornecimento de ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, MOTOSERRAS E SOPRADOR PORTATIL, conforme ordens de compra nº 1615, 1616, 1619, 1624, 1663, 1666, 1684 e 1794, doravante do Processo Administrativo nº 3793/2021 - Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 30 de maio de 2022.

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

45.780.087/0001-03
VÁRZEA PAULISTA PREFEITURA
Av. Fernão Dias Paes Leme, 284
Centro - CEP: 13.220-005
VÁRZEA PAULISTA - SP

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.247.494/0001-13 , com sede à Rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa, nº. 220, Bairro Figueira, Santa Rosa – RS, CEP.: 98.792-740, prestou o fornecimento de ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, MOTOSERRAS E SOPRADOR PORTATIL, conforme ordens de compra nº 1615, 1616, 1619, 1624, 1663, 1666, 1684 e 1794, doravante do Processo Administrativo nº 3793/2021 - Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 30 de maio de 2022.

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

45.780.087/0001-03
VÁRZEA PAULISTA PREFEITURA
Av. Fernão Dias Paes Leme, 284
Centro - CEP: 13.220-005
VÁRZEA PAULISTA - SP

Zimbra **esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br**





Atestado de capacidade Tecnica

De : Northwest Atacadista <northwest@northwestatacadista.com.br> seg, 17 de jan de 2022 17:11

4 anexos

Assunto : Atestado de capacidade Tecnica

Para : esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

Boa tarde!

Conforme ordens de compra, ata e notas fiscais em anexo para facilitar a identificação, viemos por meio do requerimento em anexo solicitar atestado de capacidade técnica dos itens entregues.

Duvidas ou informações adicionais, fico a disposição!

Atenciosamente,

ALEX DIEL ANSCHAU
Diretor Financeiro
(54) 9 9904-1904
www.lojasnorthwest.com.br

LOJAS NORTHWEST

ATACADISTA NORTHWEST

Anexos.zip
1 MB

REQUERIMENTO ATEST. CAP. TÉCNICA.pdf
192 KB

ATACADISTA NORTHWEST | LOJAS NORTHWEST

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº

REQUERIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA.

Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 37.247.494/00001-13, localizado à rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa, nº 220, Bairro Figueira, Santa Rosa - RS CEP 98.792-740 vem requerer **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA** referente a entrega de mercadorias constantes na ata 65/2021 de 26/10/2021 e conforme informações adicionais abaixo:

Ordens de compra: 1615, 1616, 1619, 1624, 1663, 1666, 1794 e 1684.
Notas fiscais: 606, 623, 624, 608, 619, 625, 781 e 642.

Pregão Eletrônico nº 36/2021

Processo nº 3793/2021

Edital nº 61/2021

Em Anexo documentos.

Santa Rosa, RS, 17 de janeiro de 2022.

NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC: 37247494000113

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.17 17:03:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NORTHWEST ATACADISTA
ALEX DIEL ANSCHAU – SOCIO DIRETOR
CPF: 026.430.980-48

LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA
MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02
R SD EXP ALFREDO LUIZ DALLA COSA, 220 BAIRRO FIGUEIRA
SANTA ROSA - RS
(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569
northwest@northwestatacadista.com.br
www.lojasnorthwest.com.br
Compre Online e receba em Casa!!!

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 317

PM FAZENDA RIO GRANDE 316 Folha nº

RECEBEMOS DE NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Assinatura
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	**Nº 000606** Série 1

NORTHWEST

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Cost, 220, Figueira
98.792-740 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 2120-5500 www.lojasnorthwest.com.br - northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000606
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4321-1037 2474 9400 0113 5500 1000 0006 0613 0662 2067

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES		143210218544365 22/10/2021 16:46:24
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
1100130354		37.247.494/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	45.780.087/0001-03	ISENTO	22/10/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Bertioga, 1555 - ALMOXARIFADO CENTRAL	JARDIM BERTIOGA	13.225-000	22/10/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Várzea Paulista	(11) 4596-9630	SP	16:46:24

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/11/2021	6.600,00						

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SANTO ANGELO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0039-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia RS-344, nº 8775, Ortis	Santo Ângelo	RS	1130135658

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
4				32,800	32,800

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KW43LE	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA 2T KW43-LE SERIE E KAWASHIMA	84339010	8500	6.403	UN	4,00	1.650,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6306448-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.. CHAVE PIX 37.247.494/0001-13. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Total aproximado de tributos: R$ 2.156,68 (32,68%) Federais R$ 1.364,88 (20,68%) Estaduais R$ 792,00 (12,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 9503/2021 Ordem de compra Nº: 1615	

17/01/2022 17:08:20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

RECEBEMOS DE NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000608 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

NORTHWEST

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Cost, 220, Figueira
98.792-740 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 2120-5500 www.lojasnorthwest.com.br -
northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000608
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4321 1037 2474 9400 0113 5500 1000 0006 0816 0071 2676

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES		143210220814564 26/10/2021 12:25:18
Inscrição Estadual	**Insc.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
1100130354		37.247.494/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		45.780.087/0001-03	ISENTO	26/10/2021
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Bertioga, 1555 - ALMOXARIFADO CENTRAL		JARDIM BERTIOGA	13.225-000	01/11/2021
Município		**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Várzea Paulista		(11) 4596-9630	SP	00:00:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/11/2021	86.297,61						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.297,61

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.297,61

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				00.428.307/0005-11

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Uruguaiana, nº 755, Sulina	Santa Rosa	RS	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
53				434,900	434,900

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KW43LE	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA 2T KW43-LE SERIE E KAWASHIMA	84339010	8500	6.403	UN	50,001	1.650,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3300660	MOTOSSERRA GASOLINA 2T 50 CC SABRE 18" KAWASHIMA SERIE E KCS 520-E	84678100	0400	6.102	UN	3,001	1.265,87	3.797,61	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6306448-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.. CHAVE PIX 37.247.494/0001-13. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Total aproximado de tributos: R$ 27.885,34 (32,31%) Federais R$ 17.651,15 (20,45%) Estaduais R$ 10.234,19 (11,86%) . Fonte:IBPT. EMPENHO 9533/2021 U.G.M DE EDUCAÇÃO - FEE: Ordem de compra Nº: 1624	

17/01/2022 17:08:19

PMI FAZENDA RIO GRANDE
318
Folha nº
Assinatura

RECEBEMOS DE NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000619 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado-Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa, 220, Figueira
98.792-740 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 2120-5500 www.lojasnorthwest.com.br -
northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000619
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4321 1037 2474 9400 0113 5500 1000 0006 1918 3828 0096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES		143210223257224 28/10/2021 14:56:03
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do substituto**	**CNPJ**
1100130354		37.247.494/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	45.760.087/0001-03	ISENTO	28/10/2021
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Bertioga, 1555 - ALMOXARIFADO CENTRAL	JARDIM BERTIOGA	13.225-000	28/10/2021
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Várzea Paulista	(11) 4596-9630	SP	14:56:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/11/2021	1.650,00						

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SANTO ANGELO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0039-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia RS-344, nº 8775, Ortis	Santo Ângelo	RS	1130135656

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				8,200	8,200

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KW43LE	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA 2T KW43-LE SERIE E KAWASHIMA	84339010	8500	6.403	UN	1,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6306448-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.. CHAVE PIX 37.247.494/0001-13. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP,OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Total aproximado de tributos: R$ 539,22 (32,68%) Federais R$ 341,22 (20,68%) Estaduais R$ 198,00 (12,00%) . Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA 1663 EMPENHO 10179 Código de rastreamento (Nota Fiscal - 000619)	

17/01/2022 17:08:17

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

RECEBEMOS DE NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000623 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

NORTHWEST

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Cost, 220, Figueira
98.792-740 - Santa Rosa - RS
Fone (55) 2120-5500 www.lojasnorthwest.com.br -
northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000623
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4321 1037 2474 9400 0113 5500 1000 0006 2319 1186 7406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES		143210224091112 29/10/2021 10:32:50
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
1100130354		37.247.494/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		45.780.087/0001-03	ISENTO	29/10/2021
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
Avenida Bertioga, 1555 - ALMOXARIFADO CENTRAL		JARDIM BERTIOGA	13.225-000	01/11/2021
Município		Fone/Fax	UF	Hora saída
Várzea Paulista		(11) 4596-9630	SP	00:00:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/11/2021	24.581,74						

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.581,74
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.581,74

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SANTO ANGELO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				48.740.351/0039-38
Endereço		**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**	
Rodovia RS-344, nº 8775, Ortis		Santo Ângelo	RS	1130135656	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
16				121,800	121,800

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
KW43LE	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA 2T KW43-LE SERIE E KAWASHIMA	84339010	8500	6.403	UN	11,000	1.650,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3300660	MOTOSSERRA GASOLINA 2T 50 CC SABRE 18" KAWASHIMA SERIE E KCS 520-E	84678100	0400	6.102	UN	2,000	1.265,87	2.531,74	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
TB26GII	SOPRADOR PORTATIL GASOLINA 2T TOYAMA TB26-GII	84678900	1400	6.102	UN	3,000	1.300,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6306448-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., CHAVE PIX 37.247.494/0001-13. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Total aproximado de tributos: R$ 7.710,24 (31,37%) Federais R$ 4.966,24 (20,20%) Estaduais R$ 2.743,99 (11,16%) . Fonte IBPT. ORDEM DE COMPRA 1616 EMPENHO 9504 UGM DE INFRAESTRUTURA URBANA Ordem de compra Nº: 1616	

17/01/2022 17:08:15

gmdsilva 20-01-2022 09:16:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE 320 Folha nº Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1615 - GLOBAL DATA: 22-10-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 9503 / 2021

DOTAÇÃO: 535 02.07.01.18.451.8888.2788.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 6.600,00
DIVISÃO: U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: COMPRA DE ROÇADEIRA PROFISSIONAL

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT
10.016.3661	1	4,00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650,0000	6.600,00

Solicitação: 3024 - THIAGO FARIA VALDO
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 6.600,00

(Seis Mil e Seiscentos Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1616 - GLOBAL DATA: 22-10-2021 Nº ATA: 85/2021 Nº EMPENHO: 9504 / 2021

DOTAÇÃO: 142 02.07.01.18.451.0007.1101.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 24.581,74
DIVISÃO: U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA ,,220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: COMPRA DE ROÇADEIRA, MOTO SERRA E SOPRADOR PORTÁTIL.

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.018.3661	1	11,00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650,0000	18.150,00
10.018.3662	2	2,00	UND	MOTO SERRA 44 a 48 cc.	KAWASHIMA	1.265,8700	2.531,74
10.018.3669	3	3,00	UND	SOPRADOR PORTATIL	TOYAMA	1.300,0000	3.900,00

Solicitação: 3026 - THIAGO FARIA VALDO
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 24.581,74

(Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

gmdsilva 20-01-2022 09:20:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1619 - GLOBAL **DATA: 22-10-2021** **Nº ATA: 65/2021** **Nº EMPENHO: 9507 / 2021**

DOTAÇÃO: 513 02.18.01.06.181.8888.2788.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 4.150,87
DIVISÃO: SEGURANÇA PÚBLICA VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: MATERIAS PARA GUARDA AMBIENTAL - EMENDA PARLAMENTAL

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TO
10.018.3661	1	1,00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650,0000	1.650,00
10.018.3662	2	1,00	UND	MOTO SERRA 44 a 48 cc	KAWASHIMA	1.265,8700	1.265,87
10.018.3665	3	1,00	UND	MOTO PODA 25 a 33 cc	VULCAN	1.235,0000	1.235,00

Solicitação: 3015 - IRIS MIDORI NOZAKI
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 4.150,87

(Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

gmdsilva 20-01-2022 09:20:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FERNANDO RIO GRANDE 323 Folha nº Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1624 - GLOBAL **DATA:** 22-10-2021 **Nº ATA:** 65/2021 **Nº EMPENHO:** 9533 / 2021

DOTAÇÃO: 341 02.13.02.12.365.0017.1114.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 86.297,61
DIVISÃO: U.G.M DE EDUCAÇÃO - FEE VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.018.3661	1	50,00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650,0000	82.500,00
10.018.3662	2	3,00	UND	MOTO SERRA 44 a 48 cc	KAWASHIMA	1.265,8700	3.797,61

Solicitação: 3023 - LUANA PRISCILA MARTINS
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: **86.297,61**

(Oitenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

gmdsilva 20-01-2022 09:21:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 324 Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1663 - GLOBAL **DATA: 26-10-2021** **Nº ATA: 65/2021** **Nº EMPENHO: 10179 / 2021**

DOTAÇÃO: 174 02.09.01.18.451.8888.2788.4.4.90.52.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 1.650,00
DIVISÃO: U.G.M DE MEIO AMBIENTE **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE **FORMA PGTO.:** CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 **NRO.MODALIDADE:** 36 **MODALIDADE:** ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO **RESERVA:**
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS **CEP:** 98792740 **TELEFONE:** 055 2120-5500

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA E PAISAGISMO DA U.G. DE MEIO AMBIENTE

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTA
10.018.3661	1	1,00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650,0000	1.650,00

Solicitação: 3044 - RAFAEL TAMBERLINI
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: **1.650,00**

(Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

gmdsilva 20-01-2022 09:21:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
326

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1666 - GLOBAL **DATA: 26-10-2021** **Nº ATA: 65/2021** **Nº EMPENHO: 10182 / 2021**

DOTAÇÃO: 535 02.07.01.18.451.8888.2788.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 2.531,74
DIVISÃO: U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA E PAISAGISMO DA U.G. DE MEIO AMBIENTE

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.018.3662	1	2,00	UND	MOTO SERRA 44 a 48 cc	KAWASHIMA	1.265,8700	2.531,74

Solicitação: 3049 - RAFAEL TAMBERLINI
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 2.531,74

(Dois Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

gmdsilva 20-01-2022 09:22:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA RIO GRANDE 326 Folha nº Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1684 - GLOBAL DATA: 05-11-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 10246 / 2021

DOTAÇÃO: 191 02.11.01.04.125.0041.1101.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 2.600,00
DIVISÃO: U.G.M DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: COMPRA DE SOPRADOR PORTÁTIL PARA UNIDADE DE TRÂNSITO.

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
10.018.3669	1	2,00	UND	SOPRADOR PORTATIL	TOYAMA	1,300,0000	2.600,...

Solicitação: 3123 - EMERSON GONCALVES OLIVEIRA
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 2.600,00

(Dois Mil e Seiscentos Reais)

gmdsilva 24-01-2022 16:00:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

PM FAZENDA 327 Folha nº Assinatura

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1794 - GLOBAL **DATA: 17-11-2021** **Nº ATA: 65/2021** **Nº EMPENHO: 10506 / 2021**

DOTAÇÃO: 402 02.14.01.27.812.0020.1101.4.4.90.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 7.100,87
DIVISÃO: U.G.M DE ESPORTE E LAZER VENCIMENTO:
E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
LICITACAO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA , 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: A COMPRA DOS MATERIAIS SE JUSTIFICA DEVIDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL ÁREA DE LAZER E PARQUES DA UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.018.3661	1	2,00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650,0000	3.300,00
10.018.3662	2	1,00	UND	MOTO SERRA 44 a 48 cc	KAWASHIMA	1.265,8700	1.265,87
10.018.3665	3	1,00	UND	MOTO PODA 25 a 33 cc	VULCAN	1.235,0000	1.235,00
10.018.3669	4	1,00	UND	SOPRADOR PORTATIL	TOYAMA	1.300,0000	1.300,00

Solicitação: 3242 - JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA
Requisição:
Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 7.100,87

(Sete Mil e Cem Reais e Oitenta e Sete Centavos)

BATALHÃO DA SERRA
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina – 1772)

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Northwest Comércio de Ferragens, Implementos Agrícolas e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ 37.247.494/0001-13, sediado à Rua Soldado Expedicionário, 525 – Sala B, bairro Figueira, Santa Rosa-RS, forneceu a esta Organização Militar, o material abaixo especificado:

Nota de Empenho: 2020NE800852	Modalidade: Pregão	Valor: 12.000,00

Sequência	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Descrição do Item
01	03	4.000,00	12.000,00	Gerador Toyama 7,2 kva TG8000CXER equipado com motor à gasolina de 15.0 HP, partida manual e elétrica, monofásico bivolt 110 e 220v, potência máxima de 7,2 kva e potência nominal de 6,6 kva. Conta ainda com tanque de 25 litros, rodas e as alças.

A empresa contratada forneceu o equipamento satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em São Leopoldo, RS, 27 de Novembro de 2020

CARLOS EDUARDO WEISS – 1º Ten
Cmt Pel Com
Idt MD-EB 0310966171

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NORTWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.247.494/0001-13, sediada à Rua Soldado-Expedicionário, 525 - Sala B, bairro Figueira, Santa Rosa-RS, CEP: 98.792-754, forneceu a este estabelecimento de ensino militar, os materiais abaixo relacionados:

Nota de Empenho: 2020NE800544	Pregão nº: 26/2020	Valor: R$ 9.449,99

Seqüencia	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
1	14	R$ 674,99	R$ 9.499,99	Roçadeira de grama, manual a gasolina, capacidade do tanque de combustível (l) 0,58; cilindrada (cm³) entre 28 e 30, potência (kw/cv) 1.4/1.9, acompanhado de lâmina 3 pontas. Deve possuir assistência técnica num raio de 60 km da ESA. Marca: VULCAN. Item do processo: 00002. Item de material: 000151031.

A empresa contratada forneceu os materiais satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, MG, 27 de agosto de 2020

WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA, Capitão
Encarregado do Setor de Material
Idt: 0366618130 - MB/EB

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Av. São Sebastião, 626 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12.

ATACADISTA NORTHWEST

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura

Folha nº 331
Ass

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MATRIZ, CNPJ 37.247.494/0001-13 e/ou NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - FILIAL, CNPJ 37.247.494/0002-02, declara expressamente:

1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, e declara que os documentos apresentado-anexados em pdf no sistema de pregão eletrônico, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob as penas da Lei.

8)Declaramos que todas as informações prestadas são verdadeiras, e que todos os documentos apresentados são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

9) Declaramos que nos comprometemos a mater sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018.

10) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Ente Público, que o responsável legal da empresa é o Sr. ALEX DIEL ANSCHAU, Portador(a) do RG sob nº 5090814129 e CPF nº 026.430.980-48, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, ainda, que a empresa conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013

Santa Rosa - RS terça-feira, 3 de janeiro de 2023

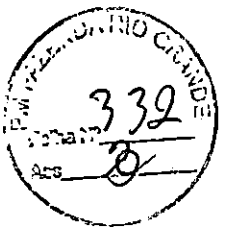
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA:37247494000113

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530

CNPJ: 45.769.285/0001-68 IE: 261613057 IM: 155834

PROPOSTA DE PREÇO





A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PE: 3/2023
LIC: 989983

DADOS DA EMPRESA	
Nome da Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha
CNPJ: 45.769.285/0001-68	Cidade/UF: Blumenau / SC
IE: 261613057	CEP: 89066-530
IM: 155834	Telefone: (47) 3057-3925
E-mail: propostas@rednov.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome Completo: Lenilso Luis da Silva	Função: Gerente
Nacionalidade: Brasil	Profissão: Administração
Estado Civil: Solteiro	CNH: 6629344910
Telefone: (47) 3057-3925	CPF: 049.366.759-89

DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA: 3069-4	BANCO: SICOOB - 756
CONTA CORRENTE: 338.517-5	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	atas@rednov.com.br
EMPENHOS	empenhos@rednov.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
6	1	UND	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	Vulcan/ VPS520S	R$ 1.169,00	R$ 1.169,00
					Total	**R$ 1.169,00**

Valor Total: Um mil e cento e sessenta e nove reais.

Condições Comerciais:
Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias
Prazo de Entrega: 20 (Vinte) Dias
Local de Entrega: Conforme edital
Garantia: 12 (Doze) Meses

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530
CNPJ: 45.769.285/0001-68
IE: 261613057 IM: 155834

Frete: Incluso

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A REDNOV FERRAMENTAS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 28 de Fevereiro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

Lenilso Luis da Silva
Responsável Legal
CPF: 049.366.759-89

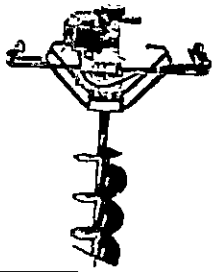
PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

334

Vulcan
Equipamentos

FICHA TÉCNICA

VPS 520 — PERFURADOR DE SOLO 52CC COM BROCA 80X20



Código: 56402

EXEMPLO DE APLICAÇÃO:
Perfuração para colocação de mourão para cercas em propriedades rurais; plantio de mudas de pinus, eucalípto, entre outras; e também na construção civil e prestação de serviços.

Descrição do Produto	Perfurador de Solo VPS 520 VULCAN 52cc Com Broca 80x20mm		
Motor	2 tempos		
Potência	2,5 HP		
Cilindrada	52 cc		
Rotação máxima	11.000 rpm		
Rotação na lenta	3.000 RPM		
Relação de Redução	30:01:00		
Ignição	Eletrônica		
Arranque	Manual com mola retrátil		
Carburador	Membranas		
Combustível	Gasolina com óleo 2 tempos na proporção 25:1		
Tanque do combustível	1000 ml		
Consumo	Aproximadamente 1 litros por hora		
Autonomia	Aproximadamente 1h		
Peso do produto	12,000 kg		
Dimensões do Produto [A x L x P] cm	Com Broca 118 x 60 x 31		
Embalagem Caixa Única [A x L x P] cm	66 x 36 x 83	16,550kg	
Embalagens [A x L x P] cm — Motor	40 x 34 x 65	12,250kg	
Embalagens [A x L x P] cm — Broca	17 x 17 x 80	2,750kg	
Itens e acessórios na caixa	1 Motor, 1 Jogo de Chaves com 1 Chave Boca, 1 Chave Combinada, 2 Chaves Allen, 1 Dosados, 1 Broca 20 x 80cm		
Acondicionamento	1 Caixa com Motor e acessórios e 1 Caixa com Broca		
Apresentação na embalagem	1 Caix com Motor e 1 Caixa com broca (pode optar por cx única)		
NCM	84 30 49 90		
EAN 13 - Código de Barras	78 989 486 56402		

DADOS FISCAIS

ALÍCOTA	RS	SC	PR	SP	RJ	MG	AP
MVA Original	Não tem						
MVA Ajustado	Não tem						
ST sobre preço liquido	4,00%	4,00%	12,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Redução Base de Cálculo do ICMS	0,00%						
IPI	0,00%						

Elaborador por: José Onirio Martins revisado por Elcio Probst Souza em 24/06/2015 - Situação: PRODUTO ATIVO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC
CEP 89066-530
CNPJ: 45.769.285/0001-68
IE: 261613057 IM: 155834

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Rednov Ferramentas Ltda, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89066-530, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lenilso Luis da Silva, portador do CPF nº 049.366.759-89, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lenilso Luis da Silva, Portador(a) do CPF nº 049.366.759-89, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atas@rednov.com.br
Telefone: (47) 3057-3925

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530
CNPJ: 45.769.285/0001-68 IE: 261613057 IM: 155834

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lenilso Luis da Silva, portador(a) do CPF nº 049.366.759-89, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimentodas obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

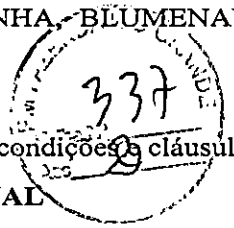
Blumenau, 01 de Novembro de 2022

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.:45769285000168
Assinado digitalmente por REDNOV FERRAMENTAS LTDA.:45769285000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Blumenau, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27613072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REDNOV FERRAMENTAS LTDA.:45769285000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.01 14:18:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lenilso Luis da Silva
Responsável Legal
CPF: 049.366.759-89

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL.





Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-530.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

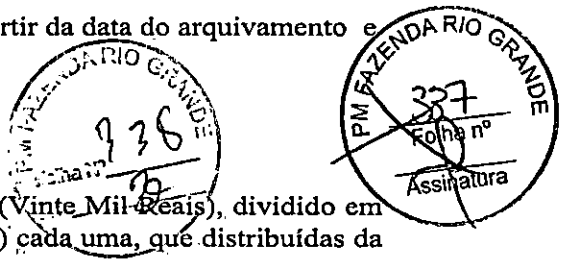
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_djMKRtZ8-xA&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04936675989-LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LENILSO LUIS DA SILVA	20000	R$ 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILSO LUIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BLUMENAU, 23 de março de 2022.

LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

3 40
Folha nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226037533

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
PROTOCOLO	226037533 - 24/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

JUCESC
341

MATRIZ

NIRE 42207052829
CNPJ 45.769.285/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 42207052829

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226037533

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04936675989 - LENILSO LUIS DA SILVA - Assinado em 24/03/2022 às 09:43:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 MATRIZ		24/03/2022

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	149	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	(47) 9268-7675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2022** às **08:13:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:11 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.
Código de controle da certidão: **80A0.2A88.017F.43A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

344

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **45.769.285/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140029770749
Data de emissão:	02/02/2023 16:25:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2023 10:55:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/02/2023

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

RIO GRANDE 345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.769.285/0001-68
CMC: 155834
Endereço: BERTA METTE 149, SALA, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-530

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 112437510220
Assinatura Digital: 5D9AFE157B713E5B1897A8E723FDCD9E
Data/Hora Emissão: 21/10/2022 16:08:33
Data Validade: 19/04/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Certidão nº: 35793035/2022
Expedição: 21/10/2022, às 16:09:53
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.769.285/0001-68
Razão Social: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Endereço: RUA BERTA METTE 149 / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502555233762700

Informação obtida em 28/02/2023 15:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 387532 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 02/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REDNOV FERRAMENTAS, portador do CNPJ: 45.769.285/0001-68. *\

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1966538

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados, informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REDNOV FERRAMENTAS
Raiz do CNPJ: 45.769.285
Certidão emitida às 10:22 de 03/02/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410044** e o código CRC **90BD57F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23109.002988/2022-52 SEI nº 0410044

PM FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANCAS
COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS

UFOP

PM FAZENDA GRANDE Folha nº 3/9 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, sediada à Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Bairro Pilar, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, atesta para os devidos fins que a Empresa Rednov Ferramentas Ltda. , estabelecida à Rua Berta Mette,nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, sob o CNPJ 45.769.285/0001-68 forneceu os materiais referentes à nota de empenho 2022NE000327 e a nota fiscal nº17 pertencente a cotação eletrônica 01/2022:

ITEM	QTDE	UND	MATERIAL/MARCA/MODELO
25	1	UND	ARCO DE SERRA ESTRUTURA EM ACO TUBULAR CABO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA PERMITE USO COM LAMINAS DE 10, 11 E 12 POLEGADAS. PARAFUSO DE AJUSTE PARA LAMINAS DE 10, 11 E 12 POLEGADAS. GANCHO DE ENCAIXE DA LAMINA COM BORBOLETA TENCIONADORA ACOMPANHA LAMINA DE SERRA DE ACO CARBONO CATMAT:215154 VONDER - 35.65.000123
34	3	UND	ALICATE P/ CRIMPAR TERMINAL MODU EM FIOS AWG 18-22 / 24-30 VONDER - 36.86.245000
36	2	UND	MARTELO TIPO PENA, CABECA OXIDADA COM EXTREMIDADES LIXADAS, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, COMPRIMENTO DE 280 MM, 200G. NOVE54 - 36.62.041151

Declaramos que a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar a capacidade técnica da referida Empresa.

Ouro Preto, 10 de outubro de 2022.

Andressa Silva Schiassi
Coordenadora Licitações e Contratos
Tel.: (31)3559-1377

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Silva Schiassi, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 10/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

MEMORANDO TÉCNICO 004/2023 - FRG

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Processo 74.621/2022

DESTINO: Comissão de Licitação

A Pregoeira Municipal,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

OBJETO: TOMADA DE PREÇO 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA R. SÃO LUCIANO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente ao subitem 03, páginas 11 a 16) apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço 001/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação urbana R. São Luciano.

Segue abaixo consideração identificada para cada Empresa Licitante:

A) DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

- Apresentou a Documentação de Qualificação Técnica Completa.

B) TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA

1- Em atenção ao item B, tem a informar que o primeiro atestado de capacidade técnica através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), sob número 1720230000535, apresenta o Responsável Técnico indicado Eros Brandão Varela de Albuquerque CREA-PR 11377/D, comprovando ter executado obra similar, contudo ressalta-se que a empresa contratada está em nome de L.E.V Transportes LTDA-ME;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

2- Ainda no que se refere o item B, o segundo atestado de capacidade técnica através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) número 7307/2017, apresenta o Responsável Técnico indicado Eros Brandão Varela de Albuquerque CREA-PR 11377/D, comprovando ter executado obra similar, contudo ressalta-se que no acervo consta a empresa contratada em nome de L.E.V Transportes LTDA-ME, porém no atestado de capacidade técnica parcial anexado em conjunto a certidão apresenta o nome da empresa VDL Construtora LTDA;

3- Referente ao item C.1, foi apresentado contrato de prestação de serviço técnico do Responsável Técnico indicado Eros Brandão Varela de Albuquerque CREA-PR 11377/D com a empresa "PELANDA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS, CNPJ 24.658.404/0001-35", contudo o referido instrumento apresenta nome da proponente diferente da que está participando do presente certame licitatório (Transloren Transportes Ltda), porém sendo o mesmo CNPJ. Ressalta-se que no edital informa que a comprovação de vínculo se dará quando da assinatura do contrato;

4- Em atenção ao Item H, foi apresentada relação de equipamentos inferior a relação mínima de equipamentos estabelecidas no item H.1 do edital de licitação;

5- Foi apresentada no Item I, cronograma de equipamentos de acordo com a relação que a empresa anexou ao Item H, contudo inferior a relação mínima de equipamentos estabelecidas no item H.1 do edital de licitação;

6- Para o item L, foi apresentado uma declaração (Atestado de capacidade Técnica), no qual o presente instrumento consta os responsáveis pela execução da obra, empresa Transloren Transportes LTDA, CNPJ 24.658.404/0001-35 e Responsável Técnico indicado Eros Brandão Varela de Albuquerque CREA-PR 11377/D, sendo o documento assinado e atestado por pessoa física através do Sr. Rogério Marlinho Toczek, CPF 034.438.119-65, datado dia 13/02/2023, referente a serviços de preparação de solo, aplicação de material e pavimentação em CBUQ executados no período compreendido entre 06/02/2021 a 17/05/2021. Contudo, tem a se ressaltar que conforme Certidão de Registros de Pessoa Jurídica e Negativas de Débitos – CREA-PR emitidas e apresentadas no ITEM B

da presente licitação, consta que a empresa tem registro ativo no CREA-PR desde 13/02/2023, assim como também o registro na empresa do responsável técnico Engenheiro Eros Brandão na mesma data, no entanto, se constata que a realização dos serviços é anterior ao registro no conselho de Classe.

Folha nº 354
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Entende-se que os requisitos técnicos exigidos em edital referente à Q*ualificação Técnica, item 3*, foi integralmente cumprido sem ressalvas por 01 empresa participante, sendo: *A) Dezembro Mineração E Pavimentação Eireli.*

Para as demais empresas que participaram do certame 01 empresa: *B) Transloren Transportes Ltda,* foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 28/02/2023 14:15:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D
Matrícula 353292

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Folha nº 355
Ass.
PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Florestal Meio Ambiente **Encerrou Processo?** Não

13

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 02/03/2023 11:55 AM

Após análise dos itens apresentados pelas Primeiras colocadas, com relação em todos os itens, concluímos que:

ITEM 1 – BRASFERMA EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Motosserra Tekna CS72XS-Pro – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO com relação a potência e cilindrada mínima inferior e peso sem conjunto de corte superior ao solicitado, o que prejudica o atendimento na execução dos serviços.

ITEM 2 – DIOGO PEÇAS E IMPLEMENTOS
Motosserra Toyama TCS72XP-20SN – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia inferior ao solicitado.

ITEM 3 - FORTHE TRATORES LTDA
O item ATENDE AO SOLICITADO.

ITEM 4 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
O item ATENDE AO SOLICITADO.

ITEM 5 – NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Motopodador Vulcan VP3300L – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia, cilindradas e extensor inferior ao solicitado.

ITEM 6 – REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Perfurador de solo Vulcan VP3300L – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO.

Adriana de Biassio

OPORTUNO
MÁQUINAS E FERRAMENTAS
FONE (45) 2032-3781

PROPOSTA

AO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, inscrição estadual **90921045-30**, com sede na **AV MARIPA, 7210 - VILA BECKER - CEP 85902-495, TOLEDO**, estado de PARANÁ, FONE (45) **2032-3781**, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e CPF sob nº 057.934.449-55.
EMAIL: **oportunolicitacao@gmail.com**
Cargo: Analista de Licitação

Banco SICOOB	**Conta Bancária: 54.504-0**
Nº da Agência: 4351	**OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Proposta de preços, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	FABRICANTE	MARCA	MODELO
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser	1	R$2.579,00	R$2.579,00	TOYAMA	TOYAMA	TCS72XP-20AT

REPROVADA NA AMOSTRA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

	adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.		

VALOR TOTAL: R$2.579,00

PORTUNO

MÁQUINAS E FERRAMENTAS

FONE (45) 2032-3781

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

OPORTUNO
MÁQUINAS E FERRAMENTAS
FONE (45) 2032-3781

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: conforme condições do edital

PRAZO DE ENTREGA: conforme condições do edital

PRAZO DE GARANTIA: conforme condições do edital

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos Declaramos que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06

TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2023

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2023.03.02 15:44:26 -03'00'

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº **24.067.409/0001-93**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH – SÓCIO

RG N:**8.514.020-5 SSP/PR**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

(45) 2032 – 3781
Av. Maripá, 7210, Vila Becker – Toledo – PR – CEP: 85.902-495
LEVAMOS OPORTUNO PARA TODO O BRASIL

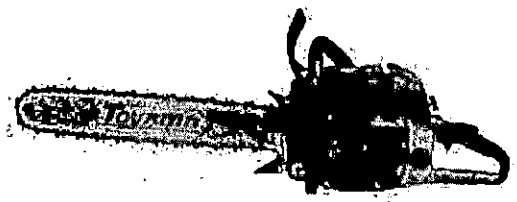
PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

MOTOSSERRA A GASOLINA – TCS72XP-20AT

402-005

A Motosserra Toyama TCS72XP – 20AT, foi desenvolvida para o uso profissional. É equipada com motor de 72,2cc e sabre de 20" de ponta dura. Ideal para o operador que precisa de uma máquina mais robusta e potente. Seu sistema de filtragem garante longa vida útil do filtro de ar, proporcionando um menor consumo de combustível, sem sacrificar a potência da máquina. Excelente sistema antivibração, aprimora a qualidade e o rendimento de corte. Indicada para projetos profissionais florestais e de cuidados com árvores, incluindo derrubadas e desbaste de árvores de maior diâmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura



Especificações Técnicas

Refrigeração	Refrigerado a Ar
Cilindros	Monocilíndrico
Tipo do Motor	2 Tempos
Sistema de Partida	Manual Retrátil
Cilindrada	72,2 cc
Potência Máxima	4.8 HP
Rotação Máxima	13500 RPM
Capacidade do Tanque	0,68 l
Capacidade de Óleo da Corrente	0,36 l
Tamanho e tipo da Barra	20" I Ponta Dura
Tipo de Corrente e tamanho	3/8" x .063"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 358
Assinatura

360

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.067.409/0001-93**	DUNS®:	**944807989**
Razão Social:	**OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**OPORTUNO MAQUINAS E FERRAMENTAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/06/2023**
FGTS		Validade:	**04/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**14/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**

DUNAS COMERCIAL

Para:	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Att:	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO				
Refer. Edital:	32023	UASG / ID:	989983	DATA:	02/03/2023

361

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	Und	Unitário	Total
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	HUSQVARNA / 395 - SABRE 28 (CONFORME EDITAL)	1,00	Und	3.881,00	3.881,00
5	Podador de galho. Projetado para uso profissional, é leve e ergonômico, além de ter um eixo destacável, que permite maior alcance e facilidade no transporte entre os locais de trabalho. Botão de parada com retorno automático. Tubo divisível. Deslocamento do cilindro: 25.4 cm³. Potência: 1.0 kw (1,3 HP). Volume do tanque de combustível: 0 .51 l. Volume do tanque de óleo: 0.2 l. Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 90 dB(A).	HUSQVARNA / 525P5S	1,00	Und	3.194,00	3.194,00

Total da Proposta: **R$ 7.075,00**

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA POPOSTA: 60 dias

Banco Caixa Economica Federal - Ag. 2041 - Conta 1933-3

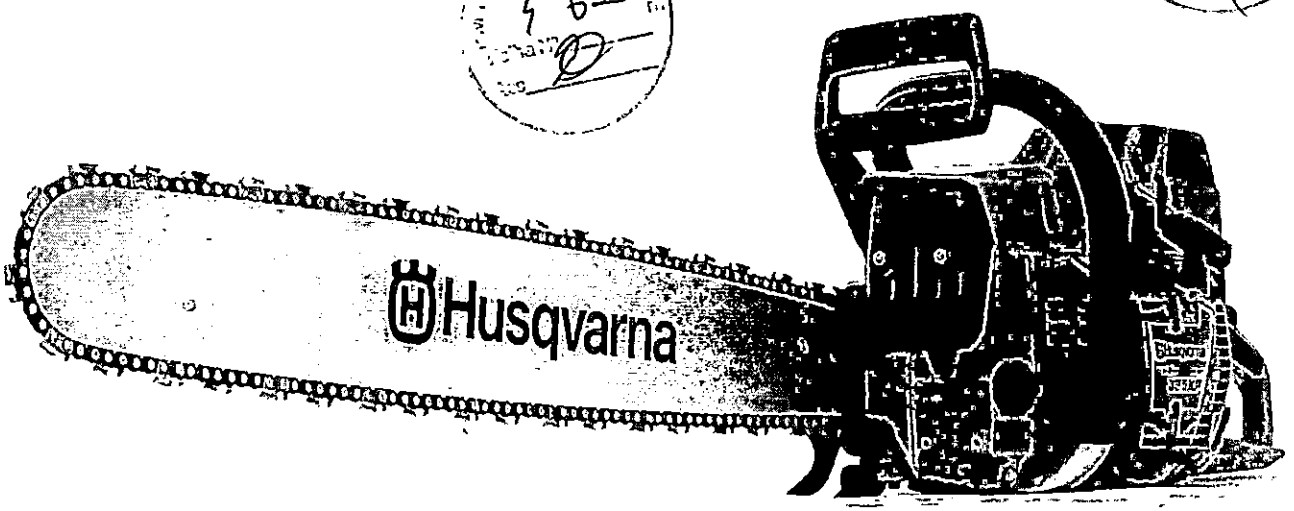
Estamos de acordo com todas as cláusulas do Edital, e declaramos que estão inclusos na proposa todos os impostos, taxas e seguros, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação

Dunas Comercail Ltda - EPP
Wellington R. Recla

Husqvarna

Motosserras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



1/1

Motosserras a gasolina

HUSQVARNA 395 XP®

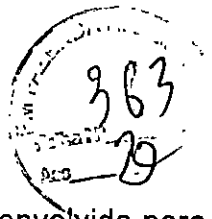
Deslocamento do cilindro	Potência
94 cm³	4,9 kW

- Tecnologia Air Injection
- Bomba de óleo ajustável
- Acesso rápido ao filtro de ar
- Cárter de magnésio

O que está incluído +

ENCONTRE UM REVENDEDOR





Descrição do produto

Uma motoserra XP® avançada de grande porte, desenvolvida para os trabalhos florestais mais difíceis. Uma motoserra perfeita para poda de madeira dura com barras mais longas. Esta motoserra conta com características clássicas Husqvarna XP®, como alta relação potência/peso, juntamente com um motor robusto e de alta velocidade com um cilindro aprimorado e carburador antivibração.

\+ Ver mais

Informações sobre o produto

Recursos (11) +

Especificações —

395 XP®

Art nº: 965 90 24-28

	395 XP® Art nº: 965 90 24-28
Motor	
Velocidade da corrente com potência máxima	19,6 m/s
Deslocamento do cilindro	94 cm³
Potência	4,9 kW
Equipamento	
Comprimento do sabre recomendado, min	70 cm
Comprimento do sabre recomendado, máx	90 cm

395 XP®

Art nº: 965 90 24-28

PM FAZENDA RIO GRANDE 362 Folha nº Assinatura

364

Passo	.404"
Tipo de corrente	H64
Comprimento da barra	70 cm
Comprimento do sabre	28 em

Dimensões

Peso (sem equipamento de corte)	7,9 kg

Som e ruído

Nível de pressão sonora no ouvido do operador	102 dB(A)
Nível de potência sonora garantido (LWA)	115 dB(A)

Vibrações

Nível de vibração equivalente (ahv , eq) empunhadura dianteira / traseira	6,5 m/s²

Manuais e documentos +

Acessórios (7) +

Veja também



Saiba mais
Sobre motosserras



Saiba mais
Sobre correntes para motosserra

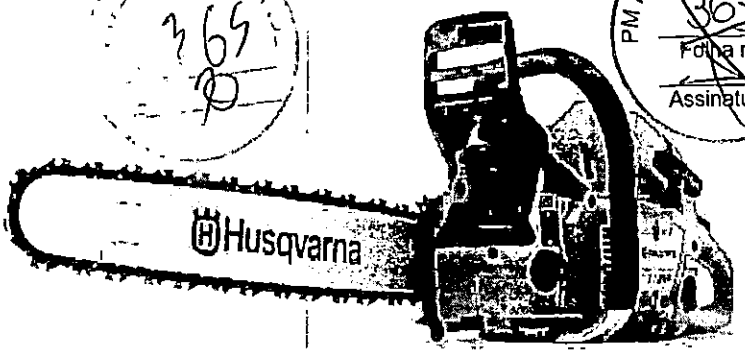


Saiba mais

MOTOSSERRAS

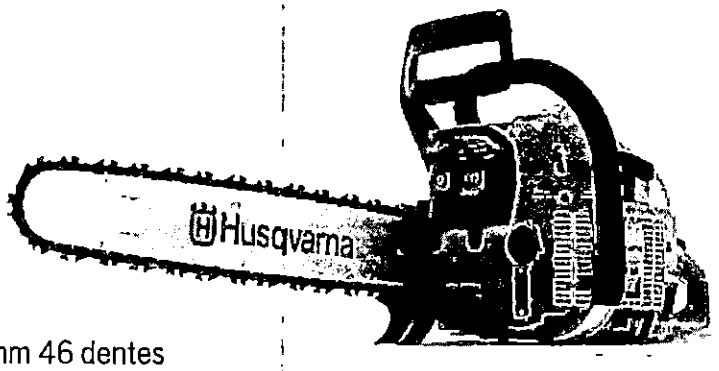
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

372 XP®



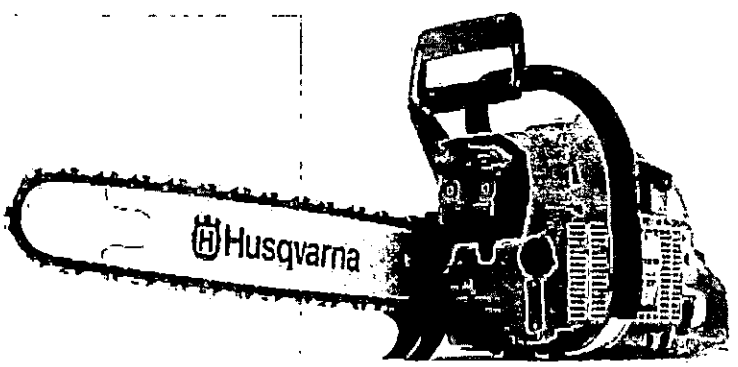
Cilindrada: 70,7 cm³
Potência: 4,1 kW / 5,5 hp
Peso sem equipamento de corte: 6,6 kg
Tecnologias: Air Injection™ • LowVib® • Smart Start® • XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 18" PD 3/8" 1.5 mm 34 dentes
20" PD 3/8" 1.5 mm 36 dentes

281 XP®



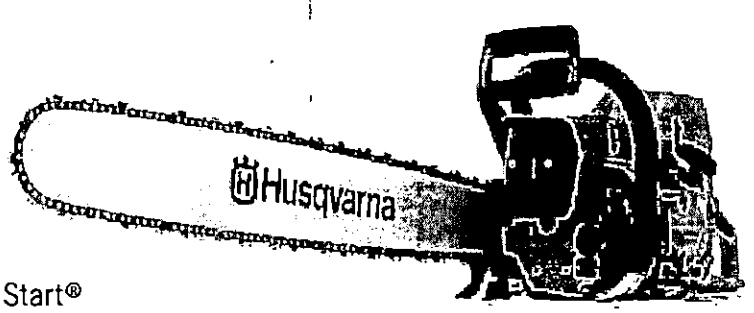
Cilindrada: 80,7 cm³
Potência: 4,2 kW / 5,6 hp
Peso sem equipamento de corte: 7,6 kg
Tecnologia: XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 20" PD 3/8" 1.5 mm 36 dentes
24" PD 3/8" 1.5 mm 42 dentes | 28" PD 3/8" 1.5 mm 46 dentes

288 XP®



Cilindrada: 87 cm³
Potência: 4,5 kW / 6,0 hp
Peso sem equipamento de corte: 7,6 kg
Tecnologia: XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 24" PD 3/8" 1.5 mm 42 dentes
28" PD 3/8" 1.5 mm 46 dentes

395 XP®



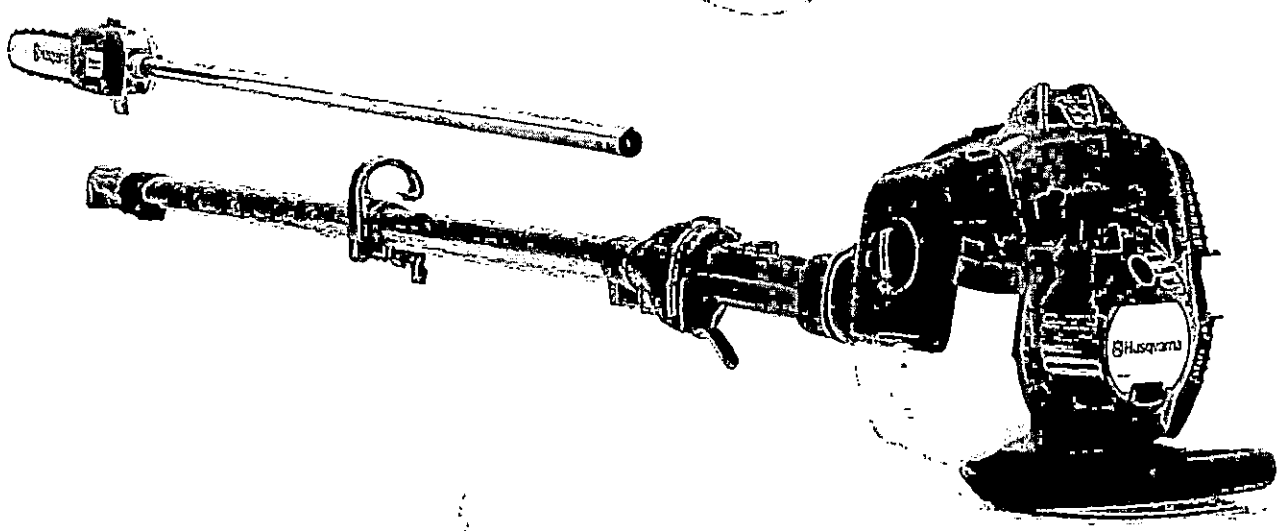
Cilindrada: 93,6 cm³
Potência: 4,9 kW / 6,6 hp
Peso sem equipamento de corte: 7,9 kg
Tecnologias: Air Injection™ • LowVib® • Smart Start® • XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 28" PD 0.404" 1.6 mm 42 dentes

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

Husqvarna

Podadores de Galhos

366



1/1

Podadores a gasolina

Husqvarna 525P5S

Comprimento total, incluindo o equipamento de corte
340 cm

Peso (sem equipamento de corte)
6,4 kg

- Botão de parada com retorno automático
- Controles intuitivos
- Tubo divisível
- Proteção traseira contra impactos

O que está incluído +

ENCONTRE UM REVENDEDOR

PM FAZENDA RIO GRANDE 365 Folha nº Assinatura

Descrição do produto

Projetado para uso profissional, é leve e ergonômico, além de ter um eixo destacável, que permite maior alcance e facilidade no transporte entre os locais de trabalho.

Informações sobre o produto

Recursos (13) +

Especificações −

525P5S

Art nº: 967 32 95-01

	525P5S Art nº: 967 32 95-01
Motor	
Deslocamento do cilindro	25,4 cm³
Potência	1 kW
Volume do tanque de combustível	0,51 l
Volume do tanque de óleo	0,2 l
Consumo de combustível	395 g/kWh
Emissão	
Emissões de escape (CO2 EU V) ⓘ	1.141 g/kWh

525P5S

Art nº: 967 32 95-01





Capacidade

Velocidade da corrente com potência máxima	24,5 m/s

Equipamento

Passo	3/8" mini
Comprimento do sabre	12 em
Tipo de corrente	H37

Dimensões

Peso (sem equipamento de corte)	6,4 kg
Comprimento total, incluindo o equipamento de corte	340 cm
Comprimento, fechada, com equipamento de corte	340 cm

Som e ruído

Nível de pressão sonora no ouvido do operador	90 dB(A)
Nível de potência sonora garantido (LWA)	107 dB(A)

Vibrações

Manuais e documentos +

Veja também

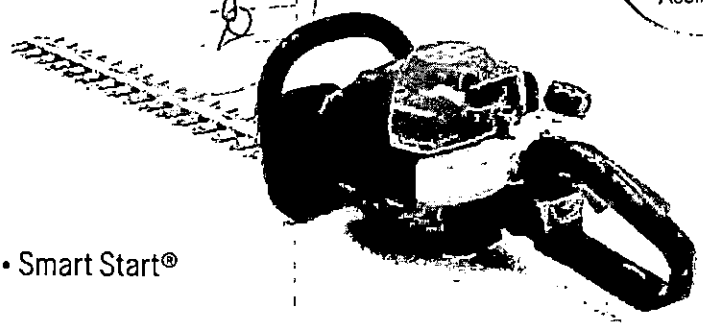
 Saiba mais

 Saiba mais

PODADORES DE CERCA VIVA

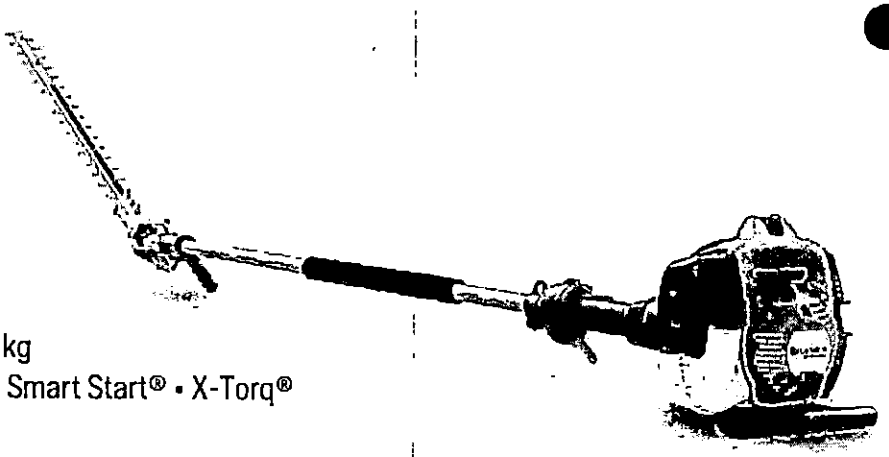
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

122HD60



Cilindrada: 21,7 cm³
Potência: 0,6 kW / 0,8 hp
Peso sem equipamento de corte: 4,9 kg
Tecnologias: Bomba de combustível • LowVib® • Smart Start®
Comprimento da lâmina: 59 cm

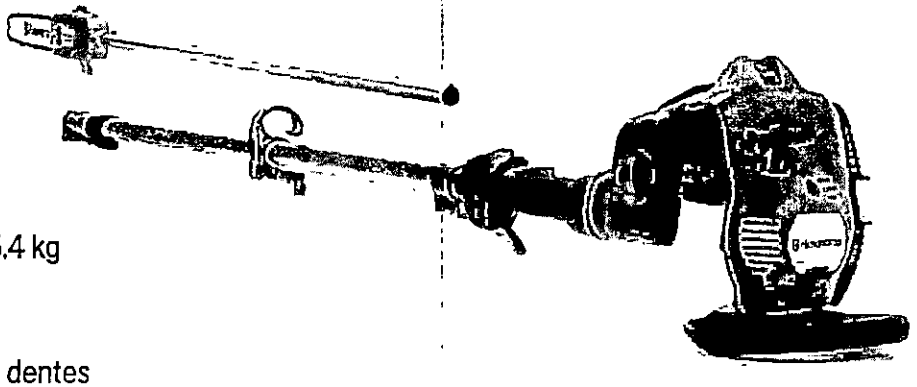
525HE4



Cilindrada: 25,4 cm³
Potência: 1 kW / 1,3 hp
Peso sem equipamento de corte: 6,3 kg
Tecnologias: Bomba de combustível • Smart Start® • X-Torq®
Comprimento da lâmina: 60 cm

PODADORES DE GALHO

525P5S



Cilindrada: 25,4 cm³
Potência: 1 kW / 1,3 hp
Peso sem equipamento de corte: 6,4 kg
Tecnologia: X-Torq®
Comprimento máximo: 340 cm
Conj. de corte: 12" 3/8 1,3 mm 22,5 dentes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.530.834/0001-22	DUNS®:	897617079
Razão Social:	DUNAS COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	29/02/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2023
FGTS	Validade:	25/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/03/2023
Receita Municipal	Validade:	24/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

DUNAS COMERCIAL

Para:	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
Att:	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO				
Refer. Edital:	32023	**UASG / ID:**	**989983**	**DATA:**	**06/03/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE 372 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 369 Folha nº Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	Und	Unitario	Total
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	HUSQVARNA / 395 - SABRE 28 (CONFORME EDITAL)	1,00	Und	3.881,00	3.881,00
2	Motosserra profissional de grande cilindrada apresenta uma excelente relação peso/potência. Elevada potência, robustez e sistemas antivibratórios eficientes são fatores importantes para encarar diariamente as mais difíceis condições de trabalho. Deslocamento do cilindro 80.7 cm³. Potência 4.2 kW. Comprimento do sabre 20". Passo: 3/8".	HUSQVARNA / 281 - SABRE 20"	1,00	Und	3.172,00	3.172,00
5	Podador de galho. Projetado para uso profissional, é leve e ergonômico, além de ter um eixo destacável, que permite maior alcance e facilidade no transporte entre os locais de trabalho. Botão de parada com retorno automático. Tubo divisível. Deslocamento do cilindro: 25.4 cm³. Potência: 1.0 kw (1,3 HP). Volume do tanque de combustível: 0 .51 l. Volume do tanque de óleo: 0.2 l. Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 90 dB(A).	HUSQVARNA / 525P5S	1,00	Und	3.194,00	3.194,00

DUNAS COMERCIAL

Total da Proposta: **R$ 10.247,00**

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias
VALIDADE DA POPOSTA: 60 dias

Banco Caixa Economica Federal - Ag. 2041 - Conta 1933-3

Estamos de acordo com todas as cláusulas do Edital, e declaramos que estão inclusos na proposa todos os impostos, taxas e seguros, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação

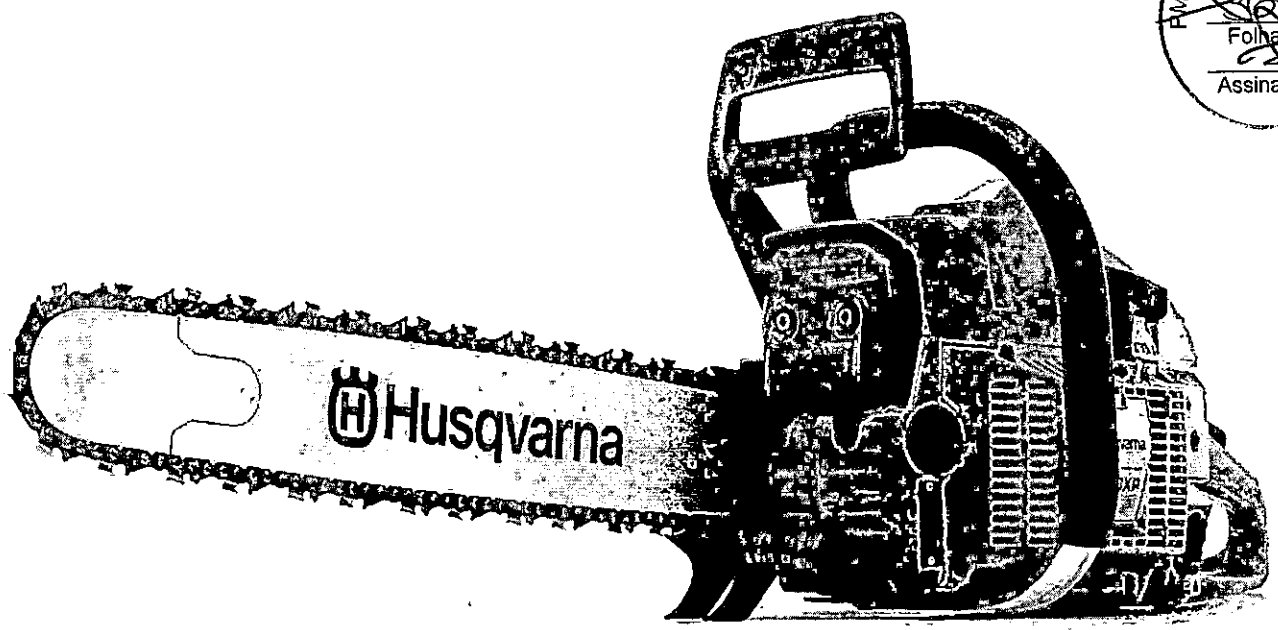
Dunas Comercail Ltda - EPP
Wellington R. Recla

Rua Guimarães Rosa, 227 - Chácara Parreiral - Serra - ES - CEP: 29164-360 - CNPJ 05.530.834/0001-22
Email vendas@dunascomercial.com.br - Telef. 27 3064-1870 27 3241-1860

Husqvarna

Motosserras

RM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura



1/1

Motosserras a gasolina

HUSQVARNA 281 XP®

Deslocamento do cilindro	Potência
80,7 cm³	4,2 kW

- Bomba de óleo ajustável
- Cárter de magnésio
- Virabrequim
- Fácil de segurar

Variante do produto Exibir lista

Comprimento da barra

PM FAZENDA GRANDE 370 Folha nº Assinatura

50 cm | 60 cm | 70 cm

Comprimento do sabre

20 em | 24 em | 28 em

O que está incluído +

375

ENCONTRE UM REVENDEDOR

Descrição do produto

Husqvarna 281XP pertence à família de motosserras profissionais de grande cilindrada. Produzida no Brasil e como todas máquinas Husqvarna, a 281XP apresenta uma excelente relação peso/potência. Elevada potência, robustez e sistemas antivibratórios eficientes são fatores importantes para encarar diariamente as mais difíceis condições de trabalho.

Informações sobre o produto

Recursos (5) +

Especificações —

281 XP®

Art nº: 965 80 14-90

	281 XP® Art nº: 965 80 14-90
Motor	
Deslocamento do cilindro	80,7 cm³
Potência	4,2 kW
Equipamento	

281 XP®

Art nº: 965 80 14-90

Comprimento do sabre recomendado, min	38 cm
Comprimento do sabre recomendado, máx	70 cm
Passo	3/8"
Tipo de corrente	H42
Comprimento da barra	50 cm
Comprimento do sabre	20 em

Dimensões

Peso (sem equipamento de corte)	7,6 kg

Som e ruído

Nível de pressão sonora no ouvido do operador	106 dB(A)
Nível de potência sonora garantido (LWA)	117 dB(A)

Vibrações

Nível de vibração equivalente (ahv, eq) empunhadura

Manuais e documentos +

Acessórios (6) +

Veja também



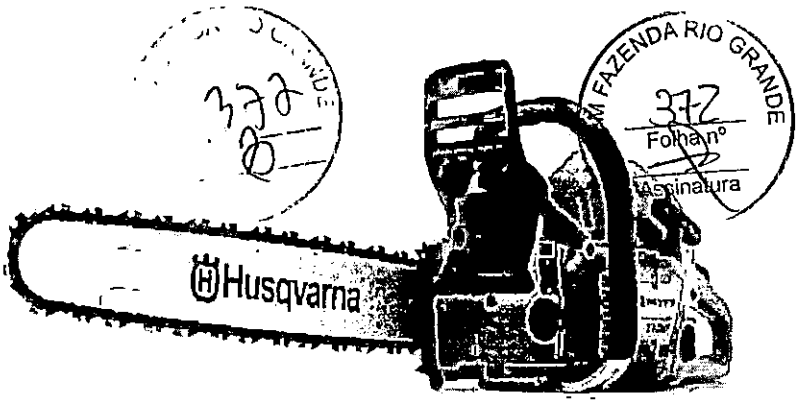
Saiba mais
Sobre motosserras



Saiba mais
Sobre correntes para motosserra

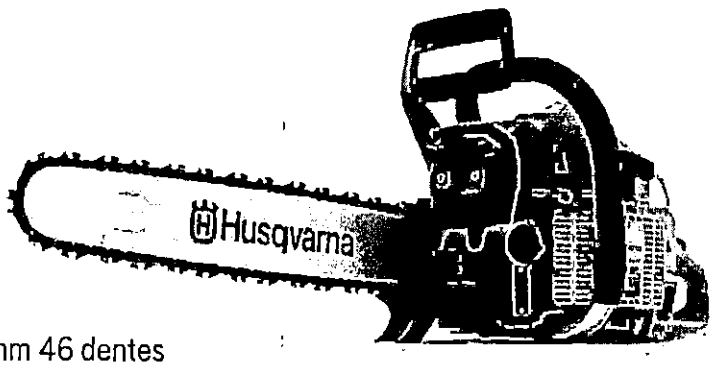
MOTOSSERRAS

372 XP®



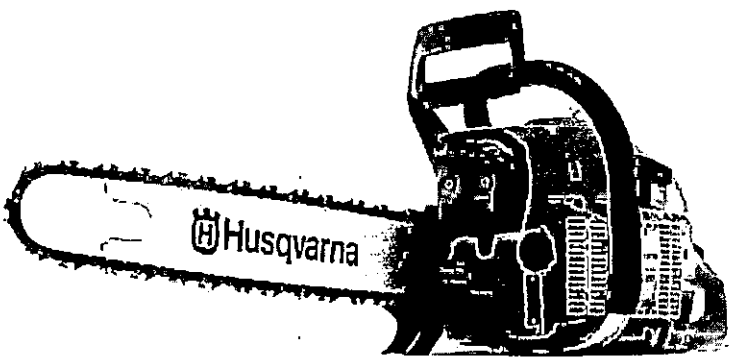
Cilindrada: 70,7 cm³
Potência: 4,1 kW / 5,5 hp
Peso sem equipamento de corte: 6,6 kg
Tecnologias: Air Injection™ • LowVib® • Smart Start® • XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 18" PD 3/8" 1.5 mm 34 dentes
20" PD 3/8" 1.5 mm 36 dentes

281 XP®



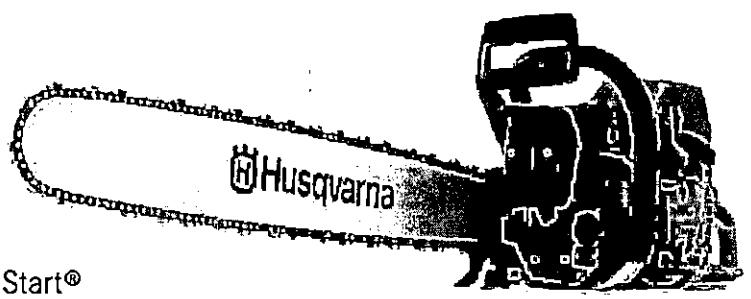
Cilindrada: 80,7 cm³
Potência: 4,2 kW / 5,6 hp
Peso sem equipamento de corte: 7,6 kg
Tecnologia: XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 20" PD 3/8" 1.5 mm 36 dentes
24" PD 3/8" 1.5 mm 42 dentes | 28" PD 3/8" 1.5 mm 46 dentes

288 XP®



Cilindrada: 87 cm³
Potência: 4,5 kW / 6,0 hp
Peso sem equipamento de corte: 7,6 kg
Tecnologia: XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 24" PD 3/8" 1.5 mm 42 dentes
28" PD 3/8" 1.5 mm 46 dentes

395 XP®



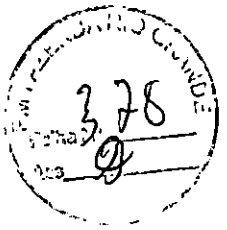
Cilindrada: 93,6 cm³
Potência: 4,9 kW / 6,6 hp
Peso sem equipamento de corte: 7,9 kg
Tecnologias: Air Injection™ • LowVib® • Smart Start® • XP® (Extra Performance)
Conj. de corte: 28" PD 0.404" 1.6 mm 42 dentes

FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUNAS COMERCIAL LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2201033157

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
32600100509	05530834000122	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 09/12/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
2600100509	22/12/2016	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/12/2022, às 16:41:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **O9AFDSUF**.

ESC2201033157

Paulo Cezar Jufo
Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REC 09/12/16
REG 15/12/16
DEF 20/12/16

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32201057146	2062	30/11/16

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)
16/574322-0

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 27 Assinatura

NOME: DUNAS COMERCIAL LTDA EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial JUCEES

Grazielli Bonomo Boldrini Analista de Registro Empresarial

SERRA
21/11/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANDREIA SIMOES PEREIRA LACERDA
Assinatura:
Telefone de contato: 3281-3935

Andréia Simões P. Lacerda
Téc. Contábil/ Administradora
CRC-ES 017394/O-2

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de preço público, conforme art. 40 § 2º 3º da Lei 8.934, de 18/11/94

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência 12/12/16 | 3° Exigência 16/12/2016 | 4° Exigência | 5° Exigência

☒ Processo em exigência 01/12/16
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

22/12/2016 Marcela Guimarães Neves
Data Responsável
Analista de Registro Empresarial JUCEES

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência | 3° Exigência | 4° Exigência | 5° Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____
Data

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2016 SOB Nº: 32600100509
Protocolo: 16/574322-0, DE 30/11/2016
DUNAS COMERCIAL EIRELI
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de preço público, conforme art. 40 § 2º 3º da Lei 8.934, de 18/11/94 - DOU 21/11/94.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.97.64.39.76 - 05.530.834.000.122

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DUNAS COMERCIAL EIRELI	**05.530.834/0001-22**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

22/11/2016
Kiara Gorza Ferreira
Téc. De Registro Empresarial

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável	☐ Preposto

NOME	CPF
WELLINGTON RIBEIRO RECLA	**017.163.267-29**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DUNAS COMERCIAL LTDA - EPP

WELLINGTON RIBEIRO RECLA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Araribа nº 86, Residencial Centro da Serra - Serra – ES, CEP: 29.179-020, portador da C.I nº 1.009.785 SSP/ES e CPF nº 017.163.267-29, nascido em 23/07/1971, filho de Afonso Recla e Maria Madalena Ribeiro, na condição de único sócio da Empresa **DUNAS COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Guimarães Rosa, 227, Box 06 - Chácara Parreiral – Serra – ES – CEP: 29.164-360, inscrita no CNPJ sob nº 05.530.834/0001-22 e na JUCEES sob o nº 32201057146 em 25/02/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **"DUNAS COMERCIAL EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade que estava fixado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

WELLINGTON RIBEIRO RECLA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Araribа nº 86, Residencial Centro da Serra - Serra – ES, CEP: 29.179-020, portador da C.I nº 1.009.785 SSP/ES e CPF nº 017.163.267-29, nascido em 23/07/1971, filho de Afonso Recla e Maria Madalena Ribeiro, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa girará sob o nome Empresarial **"DUNAS COMERCIAL EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa tem **Sede** na Rua: Guimarães Rosa, 227, Box 06 - Chácara Parreiral – Serra – ES – CEP: 29.164-360, tendo por foro o mesmo município e comarca de Serra, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – A Empresa tem por objetos:
Comércio varejista de máquinas e ferramentas e móveis domésticos e escolares e para escritório, comércio varejista de equipamentos industriais e materiais de segurança e materiais de combate a incêndio, comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e

conservação e artefatos de tecidos em geral e artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de uniformes e roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de material esportivo em geral, comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria, bombas e compressores, material de construção, pré-moldado e acabamentos, comércio varejista de material para uso gráfico e peças para veículos leves, pesados e tratores e peças e acessórios para bicicleta e triciclo, comércio de maquinas e suprimentos e equipamentos de informática, comércio varejista de máquinas e aparelhos, peças, acessórios e equipamentos para uso agropecuário, produtos veterinários, adubos e insumos agrícolas em geral, inseticida e material químico em geral, plantas, flores e artigos para ornamentação e jardinagem em geral, urna mortuária, material de expediente em geral, aparelhos de uso doméstico, máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, materiais e equipamentos para raio X, peças e acessórios e aparelhos para telefonia, aparelho visual e auditivo, brinquedos e materiais pedagógicos, educativos e didáticos, borracha, plástico, espuma e seus artefatos, produtos alimentícios em geral, produtos, materiais e equipamentos para náutico, materiais e equipamentos para caça e pesca, água engarrafada, comércio de móveis e eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, materiais e equipamentos de cine, foto e som, materiais e equipamentos eletro-eletrônicos e comércio de semoventes para Criar, Recria, Abate e Pesquisa, comércio de produtos e equipamentos para pessoas portadoras de deficiência e equipamentos utilizados em Limpeza e Conservação, comércio de produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa teve seu início como Sociedade Empresária Ltda em 25 de fevereiro de 2003, sendo neste ato transformada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **WELLINGTON RIBEIRO RECLA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Vitória – ES, 21 de novembro de 2016.

WELLINGTON RIBEIRO RECLA

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2016 SOB Nº: 32600100509
Protocolo: 16/574322-0, DE 30/11/2016

DUNAS COMERCIAL EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Grazielli Bonomo Boldrini De
Analista de Registro Empresa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE situação CADASTRAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.530.834/0001-22 MATRIZ		25/02/2003

NOME EMPRESARIAL
DUNAS COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUIMARAES ROSA	227	BOX 6

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-360	CHACARA PARREIRAL	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DUNAS_COMERCIAL@YAHOO.COM.BR	(27) 3064-1870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **08:35:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

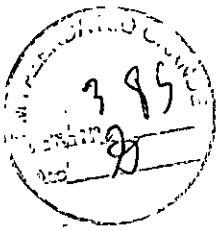
CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DO RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUNAS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.530.834/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:37 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **A98E.69A4.91DD.0827**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220001091225

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.530.834/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/12/2022**, válida até **09/03/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/12/2022.

Autenticação eletrônica: **001A.7836.0190.8DA2**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11487849/2023 **Data Geração: 24/01/2023** **Data Validade: 24/03/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
CCM	**273643**
Contribuinte	**DUNAS COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ / CPF	**05.530.834/0001-22**
IE / RG	**82246115**
Endereco	**R GUIMARÃES ROSA, 227 BOX 6**
Bairro	**CHÁCARA PARREIRAL Cidade: SERRA Estado: ES**
Atividade	
Endereço Entrega	**R GUIMARÃES ROSA, 227 BOX 6**

Data Emissão: 24/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br
Número: 11487849/2023
Inscrição: 273643

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

389

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.530.834/0001-22
Razão Social: DUNAS COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R GUIMARAES ROSA 227 BOX 6 / CHACARA PARREIRAL / SERRA / ES / 29164-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500323626594824

Informação obtida em 15/02/2023 08:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

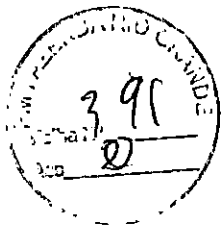
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUNAS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.530.834/0001-22
Certidão nº: 39978219/2022
Expedição: 14/11/2022, às 09:22:51
Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUNAS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.530.834/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

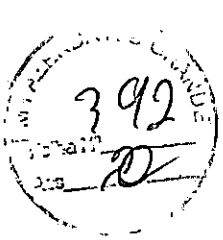
Razão Social: DUNAS COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ:	05.530.834/0001-22		
Data de Expedição:	06/02/2023 08:58:50	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2021418246***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	CHÁCARA PARREIRAL
Logradouro:	RUA GUIMARÃES ROSA, 227	**Número:**	227
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.164-360
-- CONTATO --			
Email:	DUNAS@DUNASCOMERCIAL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3241-1860
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DUNAS COMERCIAL LTDA ME, estabelecida à Rua Guimarães Rosa, 233, Chácara Parreiral, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o número 05.530.834/0001-22, forneceu a esta Instituição ferramentas, materiais de segurança, cantoneiras, buchas, barras de aço e alumínio, produtos e equipamentos metalográficos e industriais, entre outros.

Atestamos ainda que nada consta em nossos apontamentos que possa desbonar-la até a presente data demonstrando, dessa forma, capacidade técnica no fornecimento dos materiais.

Vitória, 30 de outubro de 2006.

SERGIO KILL
Coordenador de Licitações e Compras

36 048 874/0001-66
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Vitória 1729
Jucutuquara – CEP. 29040-312
Vitória – ES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 10791831000263, atesta nos exatos termos da lei nº 8.666/93, para comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa empresa Dunas Comercial EIRELLI -EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.530.834/0001-22, estabelecida na Rua Guimarães Rosa 227, Chácara Parreiral, CEP: 29.164-360- Serra - Espirito Santo, forneceu satisfatoriamente os produtos abaixo informados, apresentando excelente qualidade tendo sido atendidos todos os requisitos especificados no objeto da contratação, nada tendo em nossos arquivos que desabonem a conduta da mesma.

Nome do Item	Valor	Empenho
Motosserra Profissional HUSQVARNA/272XP	R$ 5.396,49	2029NE800358

(documento assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti
Diretor-Geral do Campus Planaltina

Documento assinado eletronicamente por:
- Nilton Nelio Cometti, Ordenador de Despesas, em 28/10/2020 12:59:12.

documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse ://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

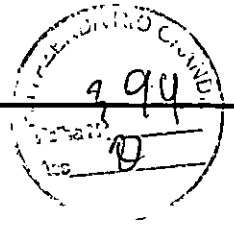
Código Verificador: 177522
Código de Autenticação: d116dea796

DUNAS COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PE 32023

28/02/2023





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa DUNAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 05.530.834/0001-22, com sede à Rua Guimarães Rosa, 237 - Chacara Parreiral - Serra/ES CEP: 29.164-360, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de zoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na ...ndição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8 .666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

(x) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( ) Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consangüinidade prescrito pela Súmula Vinculante13/STF e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das ...plicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código ...nal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável lega

Dunas Comercial Ltda - EPP
Wellington R. Recla
Sócio-Gerente

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/01/2023 3:18 PM

Dados Parecer:

ganograma: Florestal Meio Ambiente
Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Os itens apresentados ATENDEM AO SOLICITADO.

Data Parecer: 06/03/2023 11:43 AM

Adriana de Biassio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
3/2023

Número Processo: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

396

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Participante: FORTHE TRATORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração. - Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	4,000	UN	STIHL	79,7500	319,00

Total do Participante: 319,00

Participante: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8" - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	1,000	UN	STIHL	69,4700	69,47

Total do Participante: 69,47

Participante: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	1,000	UN	VULCAN	1.169,0000	1.169,00

Total do Participante: 1.169,00

Participante: DUNAS COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e	1,000	UN	HUSQVARNA	3.881,0000	3.881,00

especificações do fabricante.

2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	1,000	UN	HUSQVARNA	3.172,0000	3.172,00
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	1,000	UN	HUSQVARNA	3.194,0000	3.194,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

Total do Participante:	10.247,00
Total Geral:	11.804,47

Pregão Eletrônico 03/2023

Processo Administrativo nº008/2023

Protocolo nº 2527/2023

Objeto Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Solicitante: Secretaria Municipal do meio Ambiente.

Abertura: 29/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 02

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.32023 .20808 .4175 .1972197815

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2023

Às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2527/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

em: 1
Descrição: Roçadeira Manual
Descrição Complementar: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.012,9700
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: DUNAS COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.881,0000 .

Item: 2
Descrição: Roçadeira Manual
Descrição Complementar: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.546,9800
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

ceito para: DUNAS COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.172,0000 .

Item: 3
Descrição: Peça / Acessório - Motoserra
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl Ms 382 , Tipo 2: Rolete 36 Dentes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 347,0400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

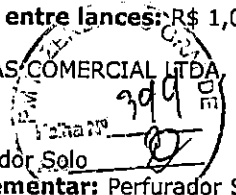
Aceito para: FORTHE TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 319,0000 .

Item: 4
Descrição: Lima Manual
Descrição Complementar: Lima Manual Comprimento: 200 MM, Diâmetro: 13/64 POL, Tipo: Murça , Formato: Redonda
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,4700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69,4700 .

Item: 5
Descrição: Roçadeira manual

Descrição Complementar: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 0,9 KW, Peso Aproximado: 6 KG, Características Adicionais: Comprimento 250 Cm, Cilindradas >= 25 Cm³ , Tipo: Motopoda
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.827,7800
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00





Aceito para: DUNAS COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.194,0000 .

Item: 6
Descrição: Perfurador Solo
Descrição Complementar: Perfurador Solo Características Adicionais: Com 3 Brocas E 1 Extensor , Potência: 1,85 KW, Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: 700 ML, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.079,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.169,0000 .

Histórico

Item: 1 - Roçadeira Manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.851.562/0001-40	MRO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.768,7200	R$ 4.768,7200	27/02/2023 22:31:56

Marca: Stihl
Fabricante: sTIHL
Modelo / Versão: ms 661
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

01.504.670/0001-08	FORTHE TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.005,0000	R$ 5.005,0000	25/02/2023 09:50:39

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: MS 661
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K
Porte da empresa: ME/EPP

34.348.113/0001-02	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 5.012,9700	R$ 5.012,9700	27/02/2023 11:45:55

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: MS 661 75 CM 11442000487
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.012,9700	R$ 5.012,9700	28/02/2023 08:06:17

Marca: Stihl MS 661
Fabricante: Stihl MS 661
Modelo / Versão: Stihl MS 661
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30) e corrente mínimo

3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.000,0000	R$ 7.000,0000	28/02/2023 08:02:14

Marca: Tekna
Fabricante: Tekna
Modelo / Versão: Tekna
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 8.500,0000	R$ 8.500,0000	28/02/2023 08:13:29

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo / Versão: Husqvarna
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30 1D) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30 1D) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	17/02/2023 15:47:02

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo / Versão: 395
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra. Deslocamento do cilindro: 94 cm³. Potência: 4.9 kW. Torque, max.: 5.9 Nm. Velocidade máxima: 12500 RPM. Velocidade de marcha lenta: 2500 RPM. Volume do tanque de combustível: 0,9 L. Vela de ignição: Champion RCJ6Y. Volume do tanque de óleo: 0.5 L. Comprimento do sabre recomendado, min: 70 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 8.500,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 7.000,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 5.012,9700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 5.012,9700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 5.005,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 4.768,7200	46.851.562/0001-40	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 4.764,4300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:11:107
R$ 4.763,4300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:11:663
R$ 4.760,2400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:13:137
R$ 4.759,2400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:13:780
R$ 4.757,7300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:15:160
R$ 4.756,7300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:15:777
R$ 4.753,0300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:17:170
R$ 4.752,0300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:17:803
R$ 4.748,6900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:19:173
R$ 4.747,6900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:19:803

R$ 4.744,2000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:21:183
R$ 4.743,2000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:21:800
R$ 4.741,9100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:23:190
R$ 4.740,9100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:23:810
R$ 4.738,7100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:25:207
R$ 4.737,7100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:25:813
R$ 4.735,8900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:27:217
R$ 4.734,8900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:27:820
R$ 4.731,5200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:29:220
R$ 4.730,5200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:29:823
R$ 4.726,0900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:31:230
R$ 4.725,0900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:31:820
R$ 4.721,4700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:33:240
R$ 4.720,4700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:33:840
R$ 4.716,9900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:35:237
R$ 4.715,9900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:37:897
R$ 4.713,6400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:39:263
R$ 4.712,6400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:39:867
R$ 4.710,5400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:41:270
R$ 4.709,5400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:41:877
R$ 4.708,4000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:43:290
R$ 4.707,4000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:43:877
R$ 4.704,1600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:45:287
R$ 4.703,1600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:45:880
R$ 4.699,1000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:47:300
R$ 4.698,1000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:47:883
R$ 4.693,6700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:49:307
R$ 4.692,6700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:49:887
R$ 4.691,0000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:51:310
R$ 4.690,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:51:887
R$ 4.708,4500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:59:313
R$ 4.689,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:08:42:333
R$ 4.688,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:43:557
R$ 4.687,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:09:16:420
R$ 4.686,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:17:603
R$ 4.685,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:09:50:210
R$ 4.684,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:51:600
R$ 4.683,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:10:24:807
R$ 4.682,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:10:25:657
R$ 4.681,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:10:58:353
R$ 4.680,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:10:59:727
R$ 4.679,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:11:32:097
R$ 4.678,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:12:47:040
R$ 4.677,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:13:19:023
R$ 4.676,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:13:21:030
R$ 4.675,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:13:55:723
R$ 4.674,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:13:57:107
R$ 4.673,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:14:31:057
R$ 4.672,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:14:33:097
R$ 4.708,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:15:01:793
R$ 4.671,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:15:35:887
R$ 4.670,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:15:37:117
R$ 4.669,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:16:09:403
R$ 4.668,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:16:11:133
R$ 4.667,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:16:43:553
R$ 4.666,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:16:45:153
R$ 4.665,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:17:17:983
R$ 4.664,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:17:19:147

PREFEITURA RIO GRANDE 401 Folha Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE 397 Folha Assinatura

R$ 4.690,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:17:21:277
R$ 4.663,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:17:53:537
R$ 4.662,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:17:55:173
R$ 4.661,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:18:27:763
R$ 4.660,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:18:29:167
R$ 4.679,9900	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:19:00:123
R$ 4.679,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:19:21:227
R$ 4.659,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:20:03:183
R$ 4.658,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:20:05:200
R$ 4.678,9900	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:20:09:117
R$ 4.657,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:20:42:660
R$ 4.656,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:20:43:190
R$ 4.655,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:21:17:380
R$ 4.654,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:21:19:227
R$ 4.653,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:21:52:083
R$ 4.652,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:21:53:287
R$ 4.651,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:22:26:157
R$ 4.650,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:22:27:417
R$ 4.649,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:23:03:380
R$ 4.648,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:23:05:583
R$ 4.647,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:23:39:717
R$ 4.646,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:23:41:653
R$ 4.645,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:24:16:620
R$ 4.644,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:24:17:827
R$ 4.643,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:24:53:393
R$ 4.642,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:24:53:960
R$ 4.641,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:25:25:913
R$ 4.640,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:25:28:077
R$ 4.639,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:26:01:837
R$ 4.638,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:26:02:123
R$ 4.637,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:26:36:163
R$ 4.636,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:26:38:193
R$ 4.635,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:27:11:093
R$ 4.634,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:27:12:150
R$ 4.633,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:27:45:673
R$ 4.632,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:27:46:137
R$ 4.631,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:28:20:090
R$ 4.630,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:28:22:157
R$ 4.629,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:28:54:183
R$ 4.628,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:28:56:173
R$ 4.627,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:29:28:103
R$ 4.626,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:29:30:327
R$ 4.625,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:30:03:983
R$ 4.624,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:30:06:210
R$ 4.623,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:30:35:797
R$ 4.622,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:30:36:173
R$ 4.621,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:30:55:830
R$ 4.620,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:30:56:210
R$ 4.619,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:31:30:843
R$ 4.618,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:31:32:233
R$ 4.617,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:32:05:290
R$ 4.616,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:32:06:260
R$ 4.615,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:32:38:973
R$ 4.614,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:32:40:263
R$ 4.613,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:33:12:690
R$ 4.612,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:33:14:260
R$ 4.611,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:33:47:347
R$ 4.610,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:33:48:273

PMF PLANEJAMENTO GRANDE Folha nº 109 Proc. PMF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

R$ 4.609,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:33:53:107
R$ 4.608,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:33:54:240
R$ 4.607,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:34:05:440
R$ 4.606,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:34:06:260
R$ 4.605,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:34:10:033
R$ 4.604,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:34:12:243
R$ 4.603,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:34:14:927
R$ 4.602,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:34:16:240
R$ 4.601,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:34:20:117
R$ 4.600,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:34:22:273
R$ 4.599,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:34:28:770
R$ 4.598,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:34:30:247
R$ 4.597,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:34:53:243
R$ 4.596,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:34:54:317
R$ 4.595,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:35:07:520
R$ 4.594,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:35:08:253
R$ 4.593,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:35:41:070
R$ 4.592,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:35:42:273
R$ 4.591,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:36:15:967
R$ 4.590,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:36:16:310
R$ 4.589,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:36:48:977
R$ 4.588,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:36:50:317
R$ 4.587,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:37:22:427
R$ 4.586,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:37:24:317
R$ 4.585,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:37:57:147
R$ 4.584,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:37:58:310
R$ 4.583,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:38:31:000
R$ 4.582,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:38:32:330
R$ 4.581,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:39:04:613
R$ 4.580,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:39:06:327
R$ 4.579,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:39:39:780
R$ 4.578,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:39:40:423
R$ 4.577,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:40:13:367
R$ 4.576,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:40:14:357
R$ 4.575,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:40:47:077
R$ 4.574,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:40:48:330
R$ 4.573,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:41:21:267
R$ 4.572,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:41:22:333
R$ 4.571,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:41:55:733
R$ 4.570,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:41:56:373
R$ 4.569,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:42:28:580
R$ 4.568,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:42:30:363
R$ 4.567,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:43:03:573
R$ 4.566,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:43:04:413
R$ 4.565,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:43:39:850
R$ 4.564,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:43:40:387
R$ 4.563,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:44:13:430
R$ 4.562,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:44:14:413
R$ 4.561,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:44:46:907
R$ 4.560,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:44:48:387
R$ 4.559,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:45:21:837
R$ 4.558,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:45:22:393
R$ 4.557,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:45:55:727
R$ 4.556,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:45:56:443
R$ 4.555,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:46:28:650
R$ 4.554,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:46:30:450
R$ 4.553,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:47:03:567
R$ 4.552,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:47:04:483

PM FAZENDA RIO GRANDE 389 Folha nº Assinatura

R$ 4.551,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:47:37:303
R$ 4.550,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:47:38:467
R$ 4.549,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:48:11:410
R$ 4.548,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:48:12:453
R$ 4.547,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:48:45:053
R$ 4.546,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:48:46:477
R$ 4.545,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:49:19:687
R$ 4.544,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:49:20:537
R$ 4.543,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:49:52:657
R$ 4.542,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:49:54:523
R$ 4.541,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:50:28:377
R$ 4.540,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:50:30:583
R$ 4.539,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:51:03:710
R$ 4.538,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:51:04:517
R$ 4.537,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:51:36:640
R$ 4.536,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:51:38:647
R$ 4.535,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:52:11:267
R$ 4.534,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:52:12:667
R$ 4.533,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:52:44:250
R$ 4.532,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:52:44:713
R$ 4.531,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:53:17:030
R$ 4.530,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:53:18:703
R$ 4.529,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:53:53:867
R$ 4.528,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:53:54:743
R$ 4.527,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:54:27:883
R$ 4.526,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:54:28:720
R$ 4.525,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:55:02:117
R$ 4.524,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:55:02:810
R$ 4.523,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:55:36:177
R$ 4.522,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:55:36:783
R$ 4.521,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:56:10:900
R$ 4.520,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:56:12:777
R$ 4.519,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:56:50:450
R$ 4.518,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:56:50:970
R$ 4.517,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:57:23:257
R$ 4.516,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:57:25:033
R$ 4.515,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:57:57:207
R$ 4.514,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:57:59:233
R$ 4.513,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:58:32:150
R$ 4.512,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:58:33:143
R$ 4.511,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:59:05:897
R$ 4.510,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:59:07:177
R$ 4.509,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:59:40:107
R$ 4.508,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:59:41:163
R$ 4.507,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:00:14:967
R$ 4.506,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:00:15:380
R$ 4.505,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:00:49:907
R$ 4.504,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:00:51:410
R$ 4.503,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:01:24:237
R$ 4.502,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:01:25:597
R$ 4.501,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:01:59:930
R$ 4.500,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:02:01:720
R$ 4.499,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:02:33:397
R$ 4.498,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:02:33:843
R$ 4.497,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:03:06:127
R$ 4.496,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:03:07:923
R$ 4.495,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:03:40:893
R$ 4.494,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:03:42:070

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 104 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 103 Assinatura

R$ 4.493,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:04:14:687
R$ 4.488,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:04:16:123
R$ 4.487,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:04:51:337
R$ 4.482,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:04:52:173
R$ 4.481,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:05:25:923
R$ 4.476,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:05:26:117
R$ 4.475,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:05:58:713
R$ 4.470,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:06:00:133
R$ 4.469,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:06:32:527
R$ 4.464,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:06:35:037
R$ 4.463,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:06:56:697
R$ 4.458,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:06:58:193
R$ 4.457,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:10:800
R$ 4.452,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:12:193
R$ 4.451,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:14:730
R$ 4.446,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:16:183
R$ 4.445,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:19:053
R$ 4.440,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:20:340
R$ 4.439,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:22:917
R$ 4.434,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:24:220
R$ 4.433,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:26:347
R$ 4.428,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:28:207
R$ 4.427,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:30:823
R$ 4.422,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:32:193
R$ 4.421,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:34:697
R$ 4.416,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:37:197
R$ 4.415,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:39:870
R$ 4.410,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:40:357
R$ 4.409,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:42:710
R$ 4.404,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:44:323
R$ 4.403,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:46:297
R$ 4.398,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:49:430
R$ 4.397,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:52:773
R$ 4.392,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:07:54:633
R$ 4.391,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:07:58:380
R$ 4.386,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:00:690
R$ 4.385,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:03:630
R$ 4.380,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:04:793
R$ 4.379,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:08:103
R$ 4.374,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:09:057
R$ 4.373,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:10:853
R$ 4.368,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:12:660
R$ 4.367,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:14:570
R$ 4.362,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:16:663
R$ 4.361,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:19:037
R$ 4.356,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:20:630
R$ 4.355,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:21:933
R$ 4.350,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:22:770
R$ 4.349,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:25:433
R$ 4.344,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:26:790
R$ 4.343,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:29:127
R$ 4.338,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:30:720
R$ 4.337,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:32:713
R$ 4.332,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:34:850
R$ 4.331,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:37:263
R$ 4.326,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:38:633
R$ 4.325,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:41:043
R$ 4.320,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:42:677

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 4.319,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:45:547
R$ 4.314,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:46:763
R$ 4.313,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:49:250
R$ 4.308,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:50:907
R$ 4.307,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:53:123
R$ 4.302,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:54:657
R$ 4.301,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:08:58:060
R$ 4.296,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:08:58:700
R$ 4.295,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:00:997
R$ 4.290,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:02:660
R$ 4.289,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:05:507
R$ 4.284,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:06:687
R$ 4.283,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:09:303
R$ 4.278,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:10:753
R$ 4.277,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:13:073
R$ 4.272,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:14:673
R$ 4.271,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:17:653
R$ 4.266,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:18:710
R$ 4.265,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:21:970
R$ 4.260,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:22:673
R$ 4.259,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:25:663
R$ 4.254,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:26:663
R$ 4.253,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:29:553
R$ 4.248,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:30:683
R$ 4.247,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:33:263
R$ 4.242,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:34:693
R$ 4.241,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:37:587
R$ 4.236,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:38:700
R$ 4.235,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:41:313
R$ 4.230,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:42:653
R$ 4.229,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:44:847
R$ 4.224,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:46:670
R$ 4.223,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:49:533
R$ 4.218,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:50:720
R$ 4.217,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:54:213
R$ 4.212,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:54:693
R$ 4.211,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:09:56:693
R$ 4.206,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:09:58:710
R$ 4.205,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:01:137
R$ 4.200,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:02:743
R$ 4.199,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:05:743
R$ 4.194,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:06:687
R$ 4.193,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:09:283
R$ 4.188,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:10:690
R$ 4.187,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:12:903
R$ 4.182,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:14:683
R$ 4.181,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:17:543
R$ 4.176,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:18:680
R$ 4.175,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:21:223
R$ 4.170,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:22:683
R$ 4.169,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:25:710
R$ 4.164,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:26:707
R$ 4.163,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:29:410
R$ 4.158,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:30:680
R$ 4.157,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:33:120
R$ 4.152,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:34:680
R$ 4.151,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:37:640
R$ 4.146,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:38:677

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 466 Assinatura
SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 102 Assinatura

R$ 4.145,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:41:187
R$ 4.140,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:42:667
R$ 4.139,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:45:723
R$ 4.134,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:46:670
R$ 4.133,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:49:460
R$ 4.128,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:50:720
R$ 4.127,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:54:083
R$ 4.122,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:54:697
R$ 4.121,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:10:56:687
R$ 4.116,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:10:58:677
R$ 4.115,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:01:167
R$ 4.110,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:02:703
R$ 4.109,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:04:993
R$ 4.104,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:06:700
R$ 4.103,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:09:460
R$ 4.098,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:10:707
R$ 4.097,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:12:970
R$ 4.092,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:14:710
R$ 4.091,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:17:567
R$ 4.086,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:18:697
R$ 4.085,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:21:233
R$ 4.080,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:22:703
R$ 4.079,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:23:960
R$ 4.074,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:24:717
R$ 4.073,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:25:943
R$ 4.068,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:26:703
R$ 4.067,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:28:557
R$ 4.062,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:30:697
R$ 4.061,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:32:133
R$ 4.056,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:32:707
R$ 4.055,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:33:950
R$ 4.050,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:34:703
R$ 4.049,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:36:750
R$ 4.044,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:38:690
R$ 4.043,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:40:313
R$ 4.038,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:40:697
R$ 4.037,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:42:160
R$ 4.032,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:42:693
R$ 4.031,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:43:920
R$ 4.026,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:44:713
R$ 4.025,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:45:840
R$ 4.020,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:46:693
R$ 4.019,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:48:607
R$ 4.014,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:50:697
R$ 4.013,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:54:270
R$ 4.008,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:54:693
R$ 4.007,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:11:57:713
R$ 4.002,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:11:58:747
R$ 4.001,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:00:387
R$ 3.996,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:00:710
R$ 3.995,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:02:307
R$ 3.990,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:02:710
R$ 3.989,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:05:253
R$ 3.984,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:06:700
R$ 3.983,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:08:617
R$ 3.978,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:10:767
R$ 3.977,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:12:410
R$ 3.972,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:12:710

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 407 Ass.
PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 103 Assinatura

R$ 3.971,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:15:050
R$ 3.966,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:16:710
R$ 3.965,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:18:643
R$ 3.960,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:20:720
R$ 3.959,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:22:363
R$ 3.954,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:22:730
R$ 3.953,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:24:147
R$ 3.948,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:24:720
R$ 3.947,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:26:853
R$ 3.942,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:28:720
R$ 3.941,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:30:480
R$ 3.936,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:30:713
R$ 3.935,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:32:307
R$ 3.930,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:32:707
R$ 3.929,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:35:047
R$ 3.924,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:36:720
R$ 3.923,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:38:670
R$ 3.918,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:40:747
R$ 3.917,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:43:247
R$ 3.912,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:44:710
R$ 3.911,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:46:807
R$ 3.906,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:48:760
R$ 3.905,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:50:580
R$ 3.900,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:52:800
R$ 3.899,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:12:56:633
R$ 3.894,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:12:58:777
R$ 3.893,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:13:01:737
R$ 3.888,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:13:02:773
R$ 3.887,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:13:05:953
R$ 3.882,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:13:06:760
R$ 3.881,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 10:13:09:563
R$ 3.876,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:13:10:890

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/02/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 10:15:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/02/2023 10:15:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:28:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:57:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00.
Aceite de proposta	28/02/2023 16:50:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.876,0000.
Recusa de proposta	02/03/2023 14:30:34	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.876,0000. Motivo: Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO com relação a potência e cilindrada mínima inferior e peso sem conjunto de corte superior ao solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 15:23:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 17:03:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22.
Aceite de proposta	06/03/2023 09:27:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.881,0000. Motivo: ITENS 01 E 05: Os itens apresentados pela Empresa Dunas Comercial atendem aos itens solicitados em Termo de Referência.

Habilitação de fornecedor	06/03/2023 14:00:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.881,0000.
Registro de intenção de recurso	06/03/2023 14:20:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o produto vencedor apresenta potência inferior ao solicitado pelo edital. O produto apresenta potência de 4,9 KW e o edital solicita 5,4 KW.
Aceite de intenção de recurso	06/03/2023 14:47:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Aceito a intenção de recurso.
Aceite de intenção de recurso	06/03/2023 14:47:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Aceito a intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.504.670/0001-08	06/03/2023 14:20	06/03/2023 14:47	Aceito

Motivo Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o produto vencedor apresenta potência inferior ao solicitado pelo edital. O produto apresenta potência de 4,9 KW e o edital solicita 5,4 KW.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção de recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 409 Assinatura

Item: 2 - Roçadeira Manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/H Regis
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.487,2500	R$ 3.487,2500	27/02/2023 16:19:59

Marca: TOYAMA DO BRASIL
Fabricante: TOYAMA DO BRASIL
Modelo / Versão: TCS72XP-20SN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motossera Refrigeração Refrigerado a Ar Cilindros Monocilíndrico Tipo do Motor 2 Tempos Sistema de Partida Manual Retrátil Cilindrada 72,2 cc Potência Máxima 4.8 HP Rotação Máxima 13500 RPM Capacidade do Tanque 0,68 l Capacidade de Óleo da Corrente 0,36 l Tamanho e tipo da Barra 20" | Ponta Rolante Tipo de Corrente e tamanho 3/8" x .063"
Porte da empresa: ME/EPP

05.460.773/0001-74	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,0000	27/02/2023 17:34:07

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo / Versão: TCS72XP-20AT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínim 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

01.504.670/0001-08	FORTHE TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.540,0000	R$ 3.540,0000	25/02/2023 09:50:39

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: MS 382
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K
Porte da empresa: ME/EPP

24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.546,9800	R$ 3.546,9800	27/02/2023 10:28:30

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo / Versão: TCS72XP-20AT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de

50 cm (20) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

46.851.562/0001-40	MRO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.686,3200	R$ 3.686,3200	27/02/2023 22:31:56

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo / Versão: MS 382
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	27/02/2023 15:47:02

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo / Versão: 281
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra profissional de grande cilindrada apresenta uma excelente relação peso/potência. Elevada potência, robustez e sistemas antivibratórios eficientes são fatores importantes para encarar diariamente as mais difíceis condições de trabalho. Deslocamento do cilindro 80.7 cm³. Potência 4.2 kW. Comprimento do sabre 20". Passo: 3/8".
Porte da empresa: ME/EPP

00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,0000	28/02/2023 08:02:14

Marca: Tekna
Fabricante: Tekna
Modelo / Versão: Tekna
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível;
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 6.500,0000	R$ 6.500,0000	28/02/2023 08:13:29

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo / Versão: Husqvarna
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20 1D) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20 1D) e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.500,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 6.000,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 5.000,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.686,3200	46.851.562/0001-40	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.546,9800	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.540,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.500,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.487,2500	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.471,8800	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:00:13:520
R$ 3.825,6200	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:59:480
R$ 3.470,8800	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:21:687

R$ 3.465,7400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:08:21:843
R$ 3.464,7400	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:27:670
R$ 3.456,3600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:08:27:880
R$ 3.450,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:08:32:887
R$ 3.426,9900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:08:33:917
R$ 3.425,9900	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:39:750
R$ 3.396,3600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:08:39:937
R$ 3.420,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:08:42:013
R$ 3.395,3600	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:47:783
R$ 3.383,9900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:08:47:963
R$ 3.390,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:08:49:810
R$ 3.380,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:08:55:397
R$ 3.351,6400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:08:55:983
R$ 3.350,6400	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:01:813
R$ 3.327,0500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:01:997
R$ 3.300,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:09:02:353
R$ 3.297,3300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:03:983
R$ 3.296,3300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:09:827
R$ 3.275,8400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:10:000
R$ 3.250,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:09:13:843
R$ 3.234,2000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:14:013
R$ 3.233,2000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:19:860
R$ 3.209,3800	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:20:043
R$ 3.200,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:09:23:567
R$ 3.183,1700	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:24:067
R$ 3.182,1700	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:29:933
R$ 3.165,3900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:30:097
R$ 3.164,3900	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:35:950
R$ 3.152,3800	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:36:093
R$ 3.151,3800	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:41:970
R$ 3.144,2400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:42:107
R$ 3.143,2400	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:47:997
R$ 3.121,9100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:48:127
R$ 3.120,9100	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:54:020
R$ 3.117,7000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:09:54:150
R$ 3.116,7000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:00:027
R$ 3.094,7900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:00:183
R$ 3.093,7900	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:06:070
R$ 3.067,2000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:06:187
R$ 3.199,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:10:06:440
R$ 3.066,2000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:12:110
R$ 3.043,3100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:12:217
R$ 3.042,3100	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:18:157
R$ 3.017,1400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:18:250
R$ 3.016,1400	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:24:160
R$ 2.994,2300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:24:310
R$ 2.993,2300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:30:187
R$ 2.965,4500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:30:400
R$ 2.964,4500	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:36:190
R$ 2.940,2900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:36:353
R$ 2.939,2900	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:42:230
R$ 2.936,1200	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:42:373
R$ 2.935,1200	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:48:277
R$ 2.908,8300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:48:400
R$ 2.907,8300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:54:300
R$ 2.894,5000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:10:54:423
R$ 2.893,5000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:02:350
R$ 2.886,7600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:02:457

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 411 Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº 407 Assinatura

R$ 2.885,7600	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:10:380
R$ 2.875,7900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:10:500
R$ 2.874,7900	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:18:450
R$ 2.866,6600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:20:523
R$ 2.865,6600	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:28:480
R$ 2.853,6500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:30:567
R$ 2.852,6500	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:38:600
R$ 2.827,9400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:40:597
R$ 2.826,9400	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:48:583
R$ 2.815,4700	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:50:660
R$ 2.814,4700	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:56:590
R$ 2.788,6600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:11:56:767
R$ 2.787,6600	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:04:617
R$ 2.766,9900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:04:713
R$ 2.765,9900	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:10:617
R$ 2.743,4300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:10:760
R$ 2.742,4300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:18:643
R$ 2.728,2100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:18:800
R$ 2.727,2100	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:26:670
R$ 2.706,5700	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:26:820
R$ 2.705,5700	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:32:710
R$ 2.699,9300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:32:853
R$ 2.698,9300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:38:743
R$ 2.687,5200	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:38:863
R$ 2.686,5200	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:44:743
R$ 2.681,4500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:44:893
R$ 2.680,4500	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:50:767
R$ 2.674,6000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:50:923
R$ 2.673,6000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:56:797
R$ 2.646,7600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:12:56:947
R$ 2.645,7600	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:02:820
R$ 2.620,8300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:13:02:977
R$ 2.619,8300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:08:867
R$ 2.601,6500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:13:09:020
R$ 2.600,6500	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:14:863
R$ 2.579,0000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:13:15:030
R$ 2.578,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:20:890
R$ 3.539,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:13:53:760
R$ 3.538,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:14:19:123
R$ 3.537,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:14:52:953
R$ 3.536,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:14:57:180
R$ 3.535,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:15:19:257
R$ 3.534,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:15:23:113
R$ 3.533,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:15:56:687
R$ 3.532,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:15:57:163
R$ 3.531,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:16:30:993
R$ 3.530,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:16:33:177
R$ 3.529,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:17:07:257
R$ 3.528,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:17:11:180
R$ 3.527,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:17:38:400
R$ 3.526,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:17:41:193
R$ 3.525,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:18:15:757
R$ 3.524,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:18:23:187
R$ 3.523,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:18:56:530
R$ 3.522,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:19:01:167
R$ 3.521,9900	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:19:30:660
R$ 3.520,9900	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:19:35:187
R$ 3.198,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:20:10:477

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 3.520,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:20:31:490
R$ 3.519,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:20:37:207
R$ 3.190,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:21:43:543
R$ 3.518,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:21:55:873
R$ 3.517,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:21:57:287
R$ 3.189,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:22:31:910
R$ 3.180,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:22:48:053
R$ 3.179,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:23:21:013
R$ 3.175,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:23:32:950
R$ 3.516,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:23:34:933
R$ 3.515,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:23:37:653
R$ 3.174,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:24:13:953
R$ 3.173,0000	05.460.773/0001-74	28/02/2023 09:24:27:907
R$ 3.172,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:25:05:257
R$ 3.514,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:26:18:357
R$ 3.513,0000	00.503.644/0001-00	28/02/2023 09:26:22:167

PM FAZENDA RIO GRANDE 413 Folha nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PM FAZENDA RIO GRANDE 409 Folha nº Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/02/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	28/02/2023 09:28:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:28:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:28:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:44:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65.
Aceite de proposta	01/03/2023 10:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65, pelo melhor lance de R$ 2.578,0000 e com valor negociado a R$ 2.569,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	02/03/2023 14:31:19	Recusa da proposta. Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65, pelo melhor lance de R$ 2.578,0000 e com valor negociado a R$ 2.569,0000. Motivo: ITEM 2 – DIOGO PEÇAS E IMPLEMENTOS Motosserra Toyama TCS72XP-20SN – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia inferior ao solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 15:23:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 15:45:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93.
Aceite de proposta	03/03/2023 11:54:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2.579,0000.
Recusa de proposta	06/03/2023 09:26:56	Recusa da proposta. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, pelo melhor lance de R$ 2.579,0000. Motivo: ITEM 2 – OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA PEÇAS E IMPLEMENTOS Motosserra Toyama TCS72XP-20AT – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 09:53:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 11:05:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22.
Aceite de proposta	06/03/2023 11:36:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.172,0000.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 14:01:08	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.172,0000.
Registro de intenção de recurso	06/03/2023 14:29:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o

produto vencedor não apresenta garantia mínima de 12 meses, conforme solicitado pelo edital. Os produtos Husqvarna apresentam apenas 90 dias

Aceite de intenção de recurso	06/03/2023 14:47:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Aceito a intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.504.670/0001-08	06/03/2023 14:29	06/03/2023 14:47	Aceito

Motivo Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o produto vencedor não apresenta garantia mínima de 12 meses, conforme solicitado pelo edital. Os produtos Husqvarna apresentam apenas 90 dias, conforme está descrito no site da fabricante: https://www.husqvarna.com/br/suporte/politica-de-garantia/

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção de recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 410 Assinatura

Item: 3 - Peça / Acessório - Motoserra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.504.670/0001-08	FORTHE TRATORES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 86,7600	R$ 347,0400	25/02/2023 09:50:39

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl Ms 382 , Tipo 2: Rolete 36 Dentes
Porte da empresa: ME/EPP

07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 86,7600	R$ 347,0400	28/02/2023 08:06:17

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo / Versão: Stihl
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração. - Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 347,0400	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 347,0400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 346,0400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:13:867
R$ 345,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:42:380
R$ 344,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:43:430
R$ 343,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:47:637
R$ 342,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:49:437
R$ 341,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:50:933
R$ 340,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:51:440
R$ 339,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:52:870
R$ 338,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:53:437
R$ 337,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:54:837
R$ 336,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:55:443
R$ 335,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:56:610
R$ 334,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:57:440
R$ 333,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:08:58:583
R$ 332,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:08:59:447
R$ 331,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:00:617
R$ 330,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:01:467
R$ 329,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:02:927
R$ 328,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:03:480
R$ 327,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:04:853
R$ 326,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:05:493
R$ 325,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:06:580

R$ 324,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:07:507
R$ 323,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:10:677
R$ 322,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:11:493
R$ 321,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:39:517
R$ 320,0000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:09:41:600
R$ 319,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:09:42:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/02/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	28/02/2023 09:11:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:11:43	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 10:21:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08.
Aceite de proposta	01/03/2023 10:31:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, pelo melhor lance de R$ 319,0000.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 14:03:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, pelo melhor lance de R$ 319,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Lima Manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 69,4700	R$ 69,4700	28/02/2023 08:06:17

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo / Versão: Stihl
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8" - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 69,4700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:06:277

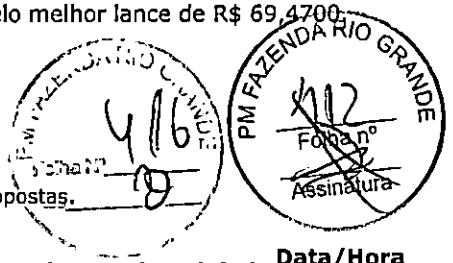
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/02/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/02/2023 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:19:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/02/2023 09:19:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 10:38:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93.
Aceite de proposta	01/03/2023 10:58:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, pelo melhor lance de R$ 69,4700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 13:37:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/03/2023 14:31:28	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 14:02:41	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, pelo melhor lance de R$ 69,4700.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 5 - Roçadeira manual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.504.670/0001-08	FORTHE TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.820,0000	R$ 3.820,0000	25/02/2023 09:50:39

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: HT 135
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 0,9 KW, Peso Aproximado: 6 KG, Características Adicionais: Comprimento 250 Cm, Cilindradas >= 25 Cm³ , Tipo: Motopoda
Porte da empresa: ME/EPP

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.827,7700	R$ 3.827,7700	08/02/2023 14:25:44

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo / Versão: VP3300L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOPODADOR DE GALHOS COM EXTENSOR 2T 1,30 HP MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS - 25:1; POTÊNCIA: 1,30 HP - 33CC; TUBO EIXO CARDÃ 26MM; CARDÃ PRIMÁRIO RÍGIDO 8MM - 9 ESTRIAS - 1,51M; CARDÃ DO EXTENSOR RÍGIDO 8MM - 9 ESTRIAS - 0,76M; SABRE VULCAN TRENT - 12 (30CM) PONTA ROLANTE; CORRENTE 22 DENTES - 3/8 - 1,5MM; PESO DO PRODUTO 7,750 KG; CONJUNTO DE CORTE SABRE DE 12, CORRENTE 3/8 - 1,3MM COM 22 DENTES ACESSÓRIOS: EXTENSOR, CINTO DE SUSTENTAÇÃO, SABRE, CORRENTE, LIMA, PROTETOR DE SABRE, MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL E JOGO DE CHAVES.
Porte da empresa: ME/EPP

34.348.113/0001-02	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 3.827,7800	R$ 3.827,7800	27/02/2023 11:45:55

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: HT 135 41822000197
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12 Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12 Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.827,7800	R$ 3.827,7800	28/02/2023 08:06:17

Marca: Stihl HT 135
Fabricante: Stihl HT 135
Modelo / Versão: Stihl HT 135
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12 Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12 Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.
Porte da empresa: ME/EPP

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	17/02/2023 15:47:02

LTDA

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo / Versão: 525P5S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Podador de galho. Projetado para uso profissional, é leve e ergonômico, além de ter um eixo destacável, que permite maior alcance e facilidade no transporte entre os locais de trabalho. Botão de parada com retorno automático. Tubo divisível. Deslocamento do cilindro: 25.4 cm³. Potência: 1.0 kw (1,3 HP). Volume do tanque de combustível: 0.51 l. Volume do tanque de óleo: 0.2 l. Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 90 dB(A).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.827,7800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.827,7800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.827,7700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.820,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 3.816,8500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:15:193
R$ 3.815,8500	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:15:790
R$ 3.812,9400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:17:180
R$ 3.811,9400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:17:803
R$ 3.807,3600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:19:180
R$ 3.806,3600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:19:813
R$ 3.802,7900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:21:183
R$ 3.801,7900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:21:803
R$ 3.798,6900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:23:193
R$ 3.797,6900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:23:810
R$ 3.796,2800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:25:213
R$ 3.795,2800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:25:810
R$ 3.790,4500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:27:217
R$ 3.789,4500	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:27:820
R$ 3.785,6600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:29:220
R$ 3.784,6600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:29:823
R$ 3.781,9100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:31:233
R$ 3.780,9100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:31:820
R$ 3.778,8600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:33:237
R$ 3.777,8600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:33:843
R$ 3.774,9200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:35:240
R$ 3.773,9200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:35:870
R$ 3.772,1300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:37:250
R$ 3.771,1300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:37:900
R$ 3.767,2200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:39:277
R$ 3.766,2200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:39:870
R$ 3.763,0300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:41:267
R$ 3.762,0300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:41:870
R$ 3.760,6800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:43:283
R$ 3.759,6800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:43:877
R$ 3.755,5700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:45:283
R$ 3.754,5700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:45:887
R$ 3.751,8000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:47:297
R$ 3.750,8000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:47:883
R$ 3.749,1800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:49:303
R$ 3.748,1800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:49:887
R$ 3.746,0700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:51:313
R$ 3.745,0700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:51:890
R$ 3.742,4600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:53:320
R$ 3.741,4600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:53:900
R$ 3.740,2900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:55:320
R$ 3.739,2900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:55:903
R$ 3.736,9000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:57:330
R$ 3.735,9000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:57:907

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

R$ 3.733,5100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:00:59:323
R$ 3.732,5100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:00:59:917
R$ 3.728,9200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:01:343
R$ 3.727,9200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:01:920
R$ 3.726,9100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:03:360
R$ 3.725,9100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:03:913
R$ 3.724,0800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:05:363
R$ 3.723,0800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:05:920
R$ 3.720,2800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:07:380
R$ 3.719,2800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:07:947
R$ 3.714,7300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:09:397
R$ 3.713,7300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:09:947
R$ 3.709,1800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:11:400
R$ 3.708,1800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:11:947
R$ 3.707,0200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:13:410
R$ 3.706,0200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:13:953
R$ 3.702,1100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:15:420
R$ 3.701,1100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:15:970
R$ 3.696,3700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:17:443
R$ 3.695,3700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:17:967
R$ 3.690,5600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:19:440
R$ 3.689,5600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:19:970
R$ 3.687,0500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:21:453
R$ 3.686,0500	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:21:967
R$ 3.683,8300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:23:457
R$ 3.682,8300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:23:983
R$ 3.679,6100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:25:460
R$ 3.678,6100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:25:990
R$ 3.676,3100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:27:477
R$ 3.675,3100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:27:997
R$ 3.673,5100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:29:493
R$ 3.672,5100	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:30:017
R$ 3.668,0600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:31:507
R$ 3.667,0600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:32:017
R$ 3.662,4200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:33:507
R$ 3.661,4200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:34:010
R$ 3.656,9300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:35:517
R$ 3.655,9300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:36:013
R$ 3.652,3700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:37:530
R$ 3.651,3700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:38:027
R$ 3.646,6000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:39:547
R$ 3.645,6000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:40:030
R$ 3.641,1900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:41:553
R$ 3.640,1900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:42:063
R$ 3.636,9000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:43:563
R$ 3.635,9000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:44:033
R$ 3.632,9400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:45:567
R$ 3.631,9400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:46:037
R$ 3.627,1800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:47:573
R$ 3.626,1800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:48:050
R$ 3.624,7700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:49:577
R$ 3.623,7700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:50:063
R$ 3.619,9000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:51:587
R$ 3.618,9000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:52:090
R$ 3.617,6600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:53:630
R$ 3.616,6600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:54:087
R$ 3.613,4500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:55:597
R$ 3.612,4500	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:56:090

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 3.608,1400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:57:623
R$ 3.607,1400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:01:58:090
R$ 3.606,0200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:01:59:620
R$ 3.605,0200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:00:090
R$ 3.601,0400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:01:630
R$ 3.600,0400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:02:103
R$ 3.596,6200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:03:647
R$ 3.595,6200	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:04:110
R$ 3.592,5400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:05:647
R$ 3.591,5400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:06:110
R$ 3.587,6700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:07:737
R$ 3.586,6700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:08:113
R$ 3.583,3600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:09:660
R$ 3.582,3600	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:10:113
R$ 3.579,3700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:11:680
R$ 3.578,3700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:12:123
R$ 3.577,0800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:13:673
R$ 3.576,0800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:14:140
R$ 3.571,6400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:15:683
R$ 3.570,6400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:16:267
R$ 3.568,6400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:17:690
R$ 3.567,6400	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:18:147
R$ 3.562,9900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:19:707
R$ 3.561,9900	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:20:157
R$ 3.558,3700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:21:707
R$ 3.557,3700	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:22:173
R$ 3.556,1000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:23:707
R$ 3.555,1000	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:24:150
R$ 3.551,4800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:25:720
R$ 3.550,4800	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:26:160
R$ 3.546,9300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:27:727
R$ 3.545,9300	07.065.479/0001-93	28/02/2023 09:02:28:173
R$ 3.541,2100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:02:29:730
R$ 3.540,2100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:08:737
R$ 3.535,2800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:10:767
R$ 3.534,2800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:12:660
R$ 3.532,4300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:14:747
R$ 3.531,4300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:16:660
R$ 3.530,3100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:16:747
R$ 3.529,3100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:18:660
R$ 3.525,0200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:18:747
R$ 3.524,0200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:20:777
R$ 3.522,4000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:22:777
R$ 3.521,4000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:24:660
R$ 3.517,1200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:24:823
R$ 3.516,1200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:26:660
R$ 3.512,2000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:26:797
R$ 3.511,2000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:28:657
R$ 3.507,5300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:28:813
R$ 3.506,5300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:30:667
R$ 3.503,4900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:30:817
R$ 3.502,4900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:32:670
R$ 3.500,6500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:32:830
R$ 3.499,6500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:34:663
R$ 3.495,0700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:34:847
R$ 3.494,0700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:36:673
R$ 3.492,4000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:36:907
R$ 3.491,4000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:38:667

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

R$ 3.490,1900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:38:860
R$ 3.489,1900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:40:667
R$ 3.487,0300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:40:870
R$ 3.486,0300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:42:663
R$ 3.484,2000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:42:887
R$ 3.483,2000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:44:667
R$ 3.480,5300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:44:890
R$ 3.479,5300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:46:683
R$ 3.474,8600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:47:143
R$ 3.473,8600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:48:827
R$ 3.471,9500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:49:133
R$ 3.470,9500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:50:700
R$ 3.467,3500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:51:147
R$ 3.466,3500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:52:690
R$ 3.464,5600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:53:157
R$ 3.463,5600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:54:690
R$ 3.460,3600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:55:167
R$ 3.459,3600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:56:707
R$ 3.456,5100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:57:167
R$ 3.455,5100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:58:717
R$ 3.453,4600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:06:59:180
R$ 3.452,4600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:00:720
R$ 3.448,1500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:01:187
R$ 3.447,1500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:02:723
R$ 3.444,5800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:03:207
R$ 3.443,5800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:04:733
R$ 3.439,7400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:05:213
R$ 3.438,7400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:06:743
R$ 3.434,7800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:07:217
R$ 3.433,7800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:08:743
R$ 3.430,3900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:09:223
R$ 3.429,3900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:14:283
R$ 3.426,0900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:15:257
R$ 3.425,0900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:16:283
R$ 3.423,6300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:17:247
R$ 3.422,6300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:18:290
R$ 3.419,2500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:19:243
R$ 3.418,2500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:20:293
R$ 3.414,8900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:21:243
R$ 3.413,8900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:22:293
R$ 3.411,2500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:23:247
R$ 3.410,2500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:24:297
R$ 3.407,2300	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:25:270
R$ 3.406,2300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:26:300
R$ 3.403,7200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:27:277
R$ 3.402,7200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:28:317
R$ 3.398,2500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:29:297
R$ 3.397,2500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:30:313
R$ 3.394,9400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:31:313
R$ 3.393,9400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:32:303
R$ 3.392,0700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:33:313
R$ 3.391,0700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:34:313
R$ 3.387,3700	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:35:357
R$ 3.386,3700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:36:340
R$ 3.383,6100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:37:357
R$ 3.382,6100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:38:340
R$ 3.379,7600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:39:357
R$ 3.378,7600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:40:323

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 3.374,9100	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:41:373
R$ 3.373,9100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:42:327
R$ 3.369,2000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:43:410
R$ 3.368,2000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:44:343
R$ 3.365,0600	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:45:397
R$ 3.364,0600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:46:343
R$ 3.361,7900	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:47:400
R$ 3.360,7900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:48:357
R$ 3.357,7500	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:49:417
R$ 3.356,7500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:50:358
R$ 3.351,8000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:51:400
R$ 3.350,8000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:52:357
R$ 3.347,5200	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:53:420
R$ 3.346,5200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:54:360
R$ 3.342,0800	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:55:420
R$ 3.341,0800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:56:363
R$ 3.337,3400	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:57:430
R$ 3.336,3400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:07:58:373
R$ 3.334,0000	34.348.113/0001-02	28/02/2023 09:07:59:440
R$ 3.333,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:08:00:377
R$ 3.332,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:08:48:230
R$ 3.331,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:08:48:473
R$ 3.330,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:09:21:757
R$ 3.329,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:09:22:537
R$ 3.328,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:09:56:453
R$ 3.327,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:09:56:580
R$ 3.326,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:10:29:467
R$ 3.325,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:10:30:670
R$ 3.324,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:11:04:700
R$ 3.323,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:11:06:760
R$ 3.322,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:11:40:273
R$ 3.321,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:11:40:847
R$ 3.320,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:12:13:933
R$ 3.319,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:12:14:930
R$ 3.318,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:12:48:047
R$ 3.317,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:12:49:017
R$ 3.316,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:13:23:100
R$ 3.315,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:13:25:073
R$ 3.314,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:13:58:327
R$ 3.313,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:13:59:207
R$ 3.312,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:14:32:793
R$ 3.311,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:14:33:313
R$ 3.310,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:15:07:580
R$ 3.309,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:15:09:383
R$ 3.308,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:15:41:817
R$ 3.307,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:15:43:490
R$ 3.545,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:15:55:320
R$ 3.306,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:16:29:577
R$ 3.305,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:16:31:607
R$ 3.304,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:17:04:610
R$ 3.303,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:17:05:800
R$ 3.302,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:17:39:510
R$ 3.301,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:17:39:813
R$ 3.333,9900	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:18:02:660
R$ 3.300,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:18:36:177
R$ 3.299,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:18:37:987
R$ 3.298,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:19:12:167
R$ 3.297,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:19:14:020

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

R$ 3.296,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:20:05:103
R$ 3.295,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:20:06:113
R$ 3.294,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:20:39:610
R$ 3.293,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:20:40:160
R$ 3.292,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:21:14:357
R$ 3.291,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:21:16:337
R$ 3.290,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:21:48:793
R$ 3.289,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:21:50:233
R$ 3.288,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:22:22:793
R$ 3.287,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:22:24:293
R$ 3.286,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:22:58:310
R$ 3.285,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:23:00:333
R$ 3.284,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:23:32:533
R$ 3.283,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:23:34:370
R$ 3.282,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:24:10:287
R$ 3.281,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:24:10:463
R$ 3.280,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:24:46:527
R$ 3.279,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:24:48:533
R$ 3.278,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:25:22:057
R$ 3.277,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:25:22:613
R$ 3.276,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:25:54:843
R$ 3.275,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:25:56:683
R$ 3.274,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:26:29:473
R$ 3.273,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:26:30:737
R$ 3.272,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:27:04:200
R$ 3.271,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:27:04:800
R$ 3.270,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:27:39:240
R$ 3.269,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:27:40:877
R$ 3.268,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:28:13:440
R$ 3.267,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:28:14:960
R$ 3.266,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:28:47:907
R$ 3.265,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:28:49:020
R$ 3.264,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:29:22:623
R$ 3.263,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:29:23:057
R$ 3.262,0000	01.504.670/0001-08	28/02/2023 09:29:52:967
R$ 3.261,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:29:53:097
R$ 3.260,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:30:28:510
R$ 3.259,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:30:29:157
R$ 3.258,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:31:05:030
R$ 3.257,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:31:05:290
R$ 3.256,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:31:37:453
R$ 3.255,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:31:40:487
R$ 3.254,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:32:14:407
R$ 3.253,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:32:15:487
R$ 3.252,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:32:48:103
R$ 3.251,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:32:49:583
R$ 3.250,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:33:21:883
R$ 3.249,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:33:23:700
R$ 3.248,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:33:57:523
R$ 3.247,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:33:57:770
R$ 3.246,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:34:30:813
R$ 3.245,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:34:31:887
R$ 3.244,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:35:05:363
R$ 3.243,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:35:06:020
R$ 3.242,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:35:38:333
R$ 3.241,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:35:40:107
R$ 3.240,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:36:12:270
R$ 3.239,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:36:14:207

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

R$ 3.238,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:36:46:317
R$ 3.237,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:36:48:303
R$ 3.236,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:37:21:337
R$ 3.235,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:37:22:420
R$ 3.234,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:37:54:507
R$ 3.233,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:37:56:503
R$ 3.232,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:38:30:050
R$ 3.231,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:38:30:623
R$ 3.230,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:39:02:763
R$ 3.229,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:39:04:700
R$ 3.228,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:39:37:570
R$ 3.227,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:39:38:840
R$ 3.226,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:40:11:330
R$ 3.225,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:40:12:943
R$ 3.224,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:40:46:053
R$ 3.223,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:40:47:063
R$ 3.222,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:41:20:153
R$ 3.221,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:41:21:187
R$ 3.220,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:41:54:720
R$ 3.219,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:41:55:307
R$ 3.218,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:42:29:790
R$ 3.217,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:42:31:457
R$ 3.216,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:43:04:357
R$ 3.215,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:43:05:560
R$ 3.214,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:43:39:143
R$ 3.213,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:43:39:650
R$ 3.212,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:44:13:810
R$ 3.211,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:44:15:747
R$ 3.210,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:44:47:997
R$ 3.209,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:44:49:807
R$ 3.208,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:45:23:580
R$ 3.207,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:45:23:913
R$ 3.206,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:45:57:370
R$ 3.205,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:45:58:020
R$ 3.204,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:46:30:350
R$ 3.203,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:46:32:090
R$ 3.202,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:47:05:117
R$ 3.201,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:47:06:143
R$ 3.200,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:47:41:343
R$ 3.199,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:47:42:280
R$ 3.198,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:48:14:800
R$ 3.197,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:48:16:323
R$ 3.196,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:48:49:393
R$ 3.195,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:48:50:433
R$ 3.194,0000	05.530.834/0001-22	28/02/2023 09:49:22:490
R$ 3.193,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:49:24:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/02/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	28/02/2023 09:51:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:51:25	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:29:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:32:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13.
Aceite de proposta	28/02/2023 16:36:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13, pelo melhor lance de R$ 3.193,0000.
Recusa de proposta	02/03/2023 14:32:25	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13, pelo melhor lance de R$ 3.193,0000. Motivo: ITEM 5 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Motopodador Vulcan VP3300L - Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia, cilindradas e extensor inferior ao solicitado.
Aceite de proposta	06/03/2023 09:27:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.194,0000. Motivo: ITENS 01 E 05: Os itens apresentados pela Empresa Dunas Comercial atendem aos itens solicitados em Termo de Referência.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 14:01:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.194,0000.
Registro de intenção de recurso	06/03/2023 14:21:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o produto vencedor apresenta potência e cilindrada inferior ao solicitado pelo edital. O produto apresenta potência de 1,3 HP e o edital solic
Aceite de intenção de recurso	06/03/2023 14:48:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01504670000108. Motivo: Aceito a intenção de recurso.

PM FAZENDA RIO G... Folha nº 420 Assinatura

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.504.670/0001-08	06/03/2023 14:21	06/03/2023 14:48	Aceito

Motivo Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Declaro intenção de recurso pois o produto vencedor apresenta potência e cilindrada inferior ao solicitado pelo edital. O produto apresenta potência de 1,3 HP e o edital solicita 1,9 HP. Em relação à cilindrada, o produto apresenta 25,4 cm³, e o edital solicita 36,3 cm³.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito a intenção de recurso.

Item: 6 - Perfurador Solo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.045,2300	R$ 2.045,2300	27/02/2023 16:19:59

Marca: TOYAMA DO BRASIL
Fabricante: TOYAMA DO BRASIL
Modelo / Versão: TEA52X200-GII
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador de solo Refrigeração Refrigerado a Ar Cilindros Monocilíndrico Tipo do Motor 2 Tempos Sistema de Partida Manual Retrátil Cilindrada 51,7 cc Potência Máxima 2,2 HP Rotação Motor Horário Filtro de Ar Duplo Elemento Capacidade do Tanque 1,1 l Para Broca de Até 300 mm Operador Para Um Operador Característica Adicional Acompanha Broca de 200x800 mm Quantidade de Caixas 2
Porte da empresa: ME/EPP

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.079,3900	R$ 2.079,3900	08/02/2023 14:25:44

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo / Versão: VPS520
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR DE SOLO 2T 52C 2,5HP BROCA 80x20cm
Porte da empresa: ME/EPP

24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.079,4000	R$ 2.079,4000	27/02/2023 10:28:30

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo / Versão: TEA52X200-GII
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	1	R$ 2.079,4000	R$ 2.079,4000	27/02/2023 23:08:33

Marca: Kawashima
Fabricante: Kawashima
Modelo / Versão: ED52BD 200MM -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR SOLO ED52BD 200MM - 4305001 - Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA
Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.079,4000	R$ 2.079,4000	28/02/2023 08:26:26

Marca: branco
Fabricante: branco
Modelo / Versão: BPS52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP.-Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

17.505.408/0001-18	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA	Sim	Sim	1	R$ 2.079,4000	R$ 2.079,4000	28/02/2023 08:31:42

Marca: vulcan
Fabricante: vulcan
Modelo / Versão: vulcan
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 BROCAS E 1 EXTENSOR, TIPO MOTOR 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, POTÊNCIA 1,85 KW, CAPACIDADETANQUE 700 ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 5.500,0000	R$ 5.500,0000	28/02/2023 08:13:30

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo / Versão: Vulcan
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINAPerfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.500,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.079,4000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.079,4000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.079,4000	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.079,4000	47.417.848/0001-84	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.079,3900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.045,2300	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:00:06:277
R$ 2.036,8600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:00:17:747
R$ 2.035,8600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:02:867
R$ 2.016,6600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:04:660
R$ 2.015,6600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:05:140
R$ 2.006,8600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:06:577
R$ 2.005,8600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:12:520
R$ 2.004,3600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:12:610
R$ 2.003,3600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:14:753
R$ 1.975,5100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:16:647
R$ 1.974,5100	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:16:997
R$ 1.969,9000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:18:630
R$ 1.968,9000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:19:243
R$ 1.943,7200	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:20:633
R$ 1.942,7200	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:21:467
R$ 1.918,3400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:22:643

R$ 1.917,3400	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:23:797
R$ 1.892,5500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:24:660
R$ 1.891,5500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:30:327
R$ 1.871,9500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:30:707
R$ 1.870,9500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:32:550
R$ 1.852,5500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:32:700
R$ 1.851,5500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:34:747
R$ 1.826,8300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:36:733
R$ 1.825,8300	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:36:957
R$ 1.799,4900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:38:740
R$ 1.798,4900	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:39:200
R$ 1.788,4100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:40:740
R$ 1.787,4100	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:41:427
R$ 1.771,8900	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:42:747
R$ 1.770,8900	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:43:647
R$ 1.757,8800	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:44:780
R$ 1.756,8800	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:45:873
R$ 1.749,5700	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:46:790
R$ 1.748,5700	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:48:093
R$ 1.730,4800	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:48:803
R$ 1.729,4800	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:50:327
R$ 1.725,5600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:50:820
R$ 1.724,5600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:52:567
R$ 1.703,3100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:52:820
R$ 1.702,3100	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:54:777
R$ 1.675,7400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:56:843
R$ 1.674,7400	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:57:087
R$ 1.672,5400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:04:58:827
R$ 1.671,5400	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:04:59:663
R$ 1.668,8500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:00:853
R$ 1.667,8500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:01:930
R$ 1.646,2000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:02:857
R$ 1.645,2000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:04:233
R$ 1.630,7200	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:04:857
R$ 1.629,7200	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:06:597
R$ 1.612,4400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:06:877
R$ 1.611,4400	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:08:850
R$ 1.610,1200	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:10:913
R$ 1.609,1200	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:11:270
R$ 1.585,4200	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:12:890
R$ 1.584,4200	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:13:527
R$ 1.559,3300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:14:907
R$ 1.558,3300	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:15:830
R$ 1.541,3600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:16:917
R$ 1.540,3600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:18:100
R$ 1.517,1100	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:18:927
R$ 1.516,1100	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:20:383
R$ 1.507,1500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:20:937
R$ 1.506,1500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:22:697
R$ 1.501,0300	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:22:947
R$ 1.500,0300	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:24:933
R$ 1.496,3600	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:27:003
R$ 1.495,3600	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:27:370
R$ 1.469,7500	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:28:977
R$ 1.468,7500	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:29:650
R$ 1.454,9400	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:30:980
R$ 1.453,9400	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:31:923
R$ 1.446,0000	24.067.409/0001-93	28/02/2023 09:05:32:990

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 1.445,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:05:34:157
R$ 2.045,2200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:06:11:937
R$ 1.444,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:25:680
R$ 1.443,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:08:27:453
R$ 1.442,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:33:717
R$ 1.441,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:08:33:863
R$ 1.440,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:39:767
R$ 1.439,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:08:40:383
R$ 1.438,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:47:777
R$ 1.437,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:08:48:877
R$ 1.436,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:08:55:810
R$ 1.435,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:08:57:473
R$ 1.434,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:03:810
R$ 1.433,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:05:943
R$ 1.432,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:11:840
R$ 1.431,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:12:310
R$ 1.430,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:17:873
R$ 1.429,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:18:693
R$ 1.428,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:25:913
R$ 1.427,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:27:263
R$ 1.426,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:33:953
R$ 1.425,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:35:723
R$ 2.036,0000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:09:37:550
R$ 2.035,9900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:09:37:810
R$ 1.424,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:43:973
R$ 1.423,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:44:217
R$ 1.422,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:50:000
R$ 1.421,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:50:583
R$ 2.035,0000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:09:51:153
R$ 1.420,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:09:58:037
R$ 1.419,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:09:59:027
R$ 2.034,9900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:10:01:193
R$ 2.033,3400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:10:02:750
R$ 1.418,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:10:120
R$ 1.417,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:10:11:740
R$ 2.033,3300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:10:13:223
R$ 2.025,6000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:10:15:350
R$ 1.416,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:22:193
R$ 1.415,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:10:22:480
R$ 2.025,5900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:10:24:903
R$ 2.019,1100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:10:27:153
R$ 1.414,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:10:34:203
R$ 1.413,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:10:35:197
R$ 2.019,1000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:10:38:330
R$ 2.014,6800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:10:41:950
R$ 2.018,0900	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:10:41:973
R$ 2.013,6700	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:10:47:957
R$ 2.013,6600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:10:52:303
R$ 2.012,6500	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:10:55:957
R$ 2.009,7600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:10:57:150
R$ 2.008,7500	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:10:59:980
R$ 1.412,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:06:377
R$ 1.411,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:11:06:673
R$ 2.008,7400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:11:07:457
R$ 2.007,7300	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:11:07:970
R$ 2.006,4500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:11:12:150
R$ 2.005,4400	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:11:13:970
R$ 1.410,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:20:470

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 1.409,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:11:21:550
R$ 2.005,4300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:11:25:373
R$ 2.004,4200	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:11:27:970
R$ 2.000,1500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:11:31:953
R$ 1.408,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:38:563
R$ 1.407,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:11:40:450
R$ 2.000,1400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:11:45:183
R$ 1.406,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:11:52:643
R$ 1.996,5500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:11:53:213
R$ 1.405,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:11:54:437
R$ 1.404,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:00:593
R$ 1.403,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:12:00:833
R$ 1.996,5400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:12:04:413
R$ 1.402,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:10:663
R$ 1.401,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:12:11:377
R$ 1.995,2800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:12:12:753
R$ 1.400,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:20:637
R$ 1.995,2700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:12:21:277
R$ 1.399,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:12:21:993
R$ 1.994,2800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:12:28:357
R$ 1.398,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:34:710
R$ 1.994,2700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:12:35:837
R$ 1.397,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:12:36:713
R$ 1.396,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:42:750
R$ 1.395,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:12:43:167
R$ 1.984,4400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:12:43:757
R$ 1.394,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:50:810
R$ 1.393,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:12:51:667
R$ 1.984,4300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:12:52:193
R$ 1.392,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:12:58:787
R$ 1.391,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:13:00:187
R$ 1.981,0400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:13:01:767
R$ 1.981,0300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:13:08:010
R$ 1.390,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:14:863
R$ 1.980,0400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:13:16:357
R$ 1.389,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:13:16:950
R$ 1.980,0300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:13:22:137
R$ 1.388,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:28:923
R$ 1.387,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:13:29:720
R$ 1.976,2500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:13:31:550
R$ 1.976,2400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:13:38:253
R$ 1.386,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:44:983
R$ 1.385,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:13:46:540
R$ 1.973,4000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:13:48:953
R$ 1.384,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:13:55:007
R$ 1.973,3900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:13:55:503
R$ 1.383,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:13:57:160
R$ 1.382,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:14:03:053
R$ 1.381,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:14:03:593
R$ 1.969,4500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:14:08:763
R$ 1.969,4400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:14:14:193
R$ 1.380,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:14:21:260
R$ 1.379,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:14:22:743
R$ 1.961,9100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:14:25:157
R$ 1.961,9000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:14:30:243
R$ 1.378,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:14:37:220
R$ 1.377,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:14:37:663
R$ 1.960,9100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:14:40:750

PM FAZENDA RIO GRANDE 428 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 424 Folha nº Assinatura

R$ 1.960,9000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:14:44:537
R$ 1.376,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:14:51:297
R$ 1.375,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:14:52:503
R$ 1.959,0800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:14:56:357
R$ 1.959,0700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:14:59:360
R$ 1.374,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:15:05:373
R$ 1.373,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:15:07:267
R$ 1.954,8500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:15:12:547
R$ 1.954,8400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:15:16:857
R$ 1.372,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:15:23:470
R$ 1.371,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:15:24:160
R$ 1.949,9500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:15:28:630
R$ 1.949,9400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:15:33:440
R$ 1.370,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:15:39:550
R$ 1.369,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:15:41:087
R$ 1.368,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:15:47:573
R$ 1.367,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:15:49:617
R$ 1.946,2600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:15:52:027
R$ 1.946,2500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:15:56:803
R$ 1.366,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:16:03:657
R$ 1.365,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:16:04:417
R$ 1.364,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:16:11:697
R$ 1.363,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:16:12:933
R$ 1.942,1500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:16:14:427
R$ 1.942,1400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:16:17:017
R$ 1.362,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:16:23:897
R$ 1.361,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:16:25:590
R$ 1.360,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:16:31:787
R$ 1.359,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:16:32:040
R$ 1.935,3500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:16:38:637
R$ 1.935,3400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:16:41:937
R$ 1.358,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:16:47:863
R$ 1.357,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:16:49:450
R$ 1.356,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:16:55:903
R$ 1.355,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:16:57:887
R$ 1.934,3500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:16:59:830
R$ 1.934,3400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:17:00:253
R$ 1.300,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:02:390
R$ 1.299,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:17:04:357
R$ 1.298,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:11:990
R$ 1.297,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:17:12:827
R$ 1.931,0100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:17:16:033
R$ 1.931,0000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:17:16:657
R$ 1.296,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:24:080
R$ 1.295,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:17:25:617
R$ 1.294,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:32:100
R$ 1.293,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:17:34:123
R$ 1.927,2700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:17:36:743
R$ 1.927,2600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:17:39:650
R$ 1.292,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:46:167
R$ 1.291,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:17:47:223
R$ 1.250,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:50:920
R$ 1.249,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:17:51:553
R$ 1.248,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:17:58:220
R$ 1.247,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:00:007
R$ 1.926,2700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:18:04:763
R$ 1.926,2600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:18:06:813
R$ 1.246,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:18:14:257

R$ 1.245,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:14:713
R$ 1.244,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:18:22:283
R$ 1.243,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:23:407
R$ 1.916,9200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:18:26:837
R$ 1.916,9100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:18:29:657
R$ 1.242,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:18:36:343
R$ 1.241,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:38:130
R$ 1.240,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:18:44:357
R$ 1.239,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:44:557
R$ 1.238,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:18:50:410
R$ 1.237,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:50:917
R$ 1.914,0600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:18:51:307
R$ 1.914,0500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:18:52:020
R$ 1.236,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:18:58:400
R$ 1.235,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:18:59:520
R$ 1.234,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:06:430
R$ 1.233,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:08:070
R$ 1.232,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:14:463
R$ 1.231,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:14:587
R$ 1.911,7100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:19:14:917
R$ 1.230,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:20:490
R$ 1.229,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:21:260
R$ 1.228,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:28:520
R$ 1.227,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:29:730
R$ 1.226,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:36:533
R$ 1.225,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:38:210
R$ 1.911,7000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:19:42:920
R$ 1.224,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:48:560
R$ 1.223,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:48:713
R$ 1.222,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:19:54:563
R$ 1.221,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:19:55:093
R$ 1.220,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:00:590
R$ 1.219,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:01:530
R$ 1.218,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:08:633
R$ 1.903,3800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:20:08:923
R$ 1.217,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:10:000
R$ 1.903,3700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:20:10:740
R$ 1.216,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:16:640
R$ 1.215,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:18:490
R$ 1.214,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:24:650
R$ 1.213,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:24:930
R$ 1.212,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:30:647
R$ 1.211,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:31:360
R$ 1.902,3800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:20:32:043
R$ 1.902,3700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:20:33:843
R$ 1.210,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:40:680
R$ 1.209,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:42:107
R$ 1.208,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:20:48:727
R$ 1.207,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:20:50:667
R$ 1.893,8900	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:20:53:513
R$ 1.893,8800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:20:55:117
R$ 1.206,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:21:02:843
R$ 1.205,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:21:03:357
R$ 1.204,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:21:10:790
R$ 1.203,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:21:12:260
R$ 1.886,4400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:21:12:630
R$ 1.886,4300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:21:13:807
R$ 1.202,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:21:20:853

PREFEITURA DO RIO GRANDE 430 Folha nº Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE 426 Folha nº Assinatura

R$ 1.201,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:21:22:853
R$ 1.200,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:21:28:873
R$ 1.199,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:21:29:267
R$ 1.877,8100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:21:32:220
R$ 1.198,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:21:38:920
R$ 1.197,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:21:39:853
R$ 1.196,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:21:46:947
R$ 1.195,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:21:48:390
R$ 1.877,8000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:21:54:603
R$ 1.876,1600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:21:55:613
R$ 1.194,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:22:02:983
R$ 1.193,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:22:03:603
R$ 1.192,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:22:11:017
R$ 1.191,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:22:12:350
R$ 1.190,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:22:19:050
R$ 1.876,1500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:22:19:900
R$ 1.189,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:22:21:053
R$ 1.867,4700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:22:21:617
R$ 1.188,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:22:29:097
R$ 1.187,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:22:29:557
R$ 1.186,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:22:37:130
R$ 1.185,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:22:38:050
R$ 1.867,4600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:22:44:537
R$ 1.860,8400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:22:46:633
R$ 1.184,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:22:53:210
R$ 1.183,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:22:54:963
R$ 1.182,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:01:250
R$ 1.181,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:01:520
R$ 1.180,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:07:363
R$ 1.179,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:08:030
R$ 1.860,8300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:23:08:300
R$ 1.854,7000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:23:10:610
R$ 1.178,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:17:337
R$ 1.177,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:18:777
R$ 1.176,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:25:430
R$ 1.175,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:27:343
R$ 1.174,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:33:420
R$ 1.173,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:33:757
R$ 1.854,6900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:23:37:707
R$ 1.853,6800	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:23:40:170
R$ 1.847,9500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:23:40:830
R$ 1.846,9400	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:23:42:183
R$ 1.172,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:49:507
R$ 1.171,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:50:683
R$ 1.170,0000	36.374.350/0001-65	28/02/2023 09:23:57:527
R$ 1.169,0000	45.769.285/0001-68	28/02/2023 09:23:59:220
R$ 1.846,9300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:24:03:073
R$ 1.841,6600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:24:05:823
R$ 1.845,9200	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:24:06:190
R$ 1.840,6500	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:24:08:180
R$ 1.840,6400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:24:29:700
R$ 1.839,6300	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:24:32:183
R$ 1.831,8900	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:24:32:823
R$ 1.830,8800	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:24:38:177
R$ 1.830,8700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:24:57:243
R$ 1.829,8600	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:25:00:277
R$ 1.826,9900	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:25:00:620
R$ 1.825,9800	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:25:02:367

PM FAZENDA RIO GRANDE 431 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 427 Folha nº Assinatura

R$ 1.825,9700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:25:17:630
R$ 1.824,9600	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:25:18:287
R$ 1.819,8900	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:25:19:787
R$ 1.818,8800	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:25:22:277
R$ 1.818,8700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:25:37:930
R$ 1.809,1800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:25:42:187
R$ 1.808,1700	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:25:44:290
R$ 1.808,1600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:25:58:033
R$ 1.807,1500	17.505.408/0001-18	28/02/2023 09:26:00:363
R$ 1.798,5000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:26:02:797
R$ 1.798,4900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:26:20:917
R$ 1.789,7400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:26:24:533
R$ 1.789,7300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:26:44:690
R$ 1.784,7300	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:26:53:343
R$ 1.784,7200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:27:13:220
R$ 1.780,7700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:27:21:043
R$ 1.780,7600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:27:39:613
R$ 1.772,5200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:27:48:547
R$ 1.772,5100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:28:05:970
R$ 1.766,2200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:28:13:940
R$ 1.766,2100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:28:28:053
R$ 1.764,6000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:28:36:597
R$ 1.764,5900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:28:52:443
R$ 1.763,6000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:28:58:283
R$ 1.763,5900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:29:11:330
R$ 1.754,2100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:29:17:677
R$ 1.754,2000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:29:29:753
R$ 1.744,2000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:29:36:637
R$ 1.744,1900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:29:45:297
R$ 1.742,9300	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:29:50:467
R$ 1.742,9200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:29:58:633
R$ 1.737,1200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:30:05:717
R$ 1.737,1100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:30:12:363
R$ 1.728,2600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:30:21:533
R$ 1.728,2500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:30:29:460
R$ 1.726,2700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:30:40:970
R$ 1.726,2600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:30:52:377
R$ 1.719,3900	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:31:11:257
R$ 1.719,3800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:31:24:827
R$ 1.714,9200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:31:42:933
R$ 1.714,9100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:31:54:977
R$ 1.705,9800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:32:10:593
R$ 1.705,9700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:32:21:720
R$ 1.703,2800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:32:41:810
R$ 1.703,2700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:32:51:077
R$ 1.696,3100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:33:07:807
R$ 1.696,3000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:33:17:340
R$ 1.691,0700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:33:35:210
R$ 1.691,0600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:33:41:447
R$ 1.688,2200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:33:55:600
R$ 1.688,2100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:34:02:410
R$ 1.678,8500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:34:15:600
R$ 1.678,8400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:34:23:707
R$ 1.670,3100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:34:45:997
R$ 1.670,3000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:34:55:170
R$ 1.668,1600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:35:14:603
R$ 1.668,1500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:35:24:887
R$ 1.660,8100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:35:46:410

PM FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura

R$ 1.660,8000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:35:56:317
R$ 1.654,0700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:36:26:813
R$ 1.654,0600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:36:38:163
R$ 1.649,2000	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:36:58:010
R$ 1.649,1900	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:37:05:100
R$ 1.645,0700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:37:21:603
R$ 1.645,0600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:37:27:240
R$ 1.637,5100	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:37:42:820
R$ 1.637,5000	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:37:47:743
R$ 1.628,9600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:38:05:813
R$ 1.628,9500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:38:12:187
R$ 1.626,1400	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:38:32:887
R$ 1.626,1300	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:38:41:837
R$ 1.623,9200	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:39:01:800
R$ 1.623,9100	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:39:11:373
R$ 1.622,0300	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:39:32:867
R$ 1.622,0200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:39:41:840
R$ 1.618,6600	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:40:05:707
R$ 1.618,6500	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:40:16:427
R$ 1.611,5900	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:40:41:523
R$ 1.611,5800	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:40:51:057
R$ 1.603,5800	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:41:08:527
R$ 1.603,5700	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:41:18:967
R$ 1.593,9500	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:41:41:317
R$ 1.593,9400	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:41:54:997
R$ 1.584,4700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:42:19:970
R$ 1.584,4600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:42:33:813
R$ 1.576,1300	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:42:55:463
R$ 1.576,1200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:43:09:910
R$ 1.569,4700	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:43:41:960
R$ 1.569,4600	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:43:59:670
R$ 1.564,4300	20.795.155/0001-79	28/02/2023 09:44:14:250
R$ 1.564,4200	37.247.494/0001-13	28/02/2023 09:44:16:983
R$ 1.445,9900	47.417.848/0001-84	28/02/2023 09:45:21:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/02/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento	28/02/2023 09:47:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/02/2023 09:47:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 14:29:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/02/2023 17:40:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	01/03/2023 10:55:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.169,0000.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 14:03:19	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.169,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/02/2023 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 6 itens poderão

		estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2023 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:00:12	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:00:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2023 09:10:14	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/02/2023 09:11:43	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:19:23	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:28:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:47:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 09:51:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 10:15:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/02/2023 10:19:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/02/2023 10:19:35	Bom dia a todos,
Pregoeiro	28/02/2023 10:20:34	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	28/02/2023 10:20:51	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Comprasnet.
Pregoeiro	28/02/2023 10:21:06	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	28/02/2023 10:21:43	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	28/02/2023 10:21:52	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	28/02/2023 10:22:04	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	28/02/2023 10:23:57	Peço um instante, estou fazendo a relação de itens para cada empresa, posteriormente vou chamar pelo chat.
Pregoeiro	28/02/2023 10:36:08	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	28/02/2023 10:36:18	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	28/02/2023 10:37:03	Para BRASFERMA LTDA - Sr. licitante, é possível redução para o item 01?
00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:41:26	Um momento por gentileza.
00.503.644/0001-00	28/02/2023 10:42:22	Sr. Pregoeiro, manteremos o valor.
Pregoeiro	28/02/2023 10:44:05	Para BRASFERMA LTDA - Certo.
Pregoeiro	28/02/2023 10:44:22	Para DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA - Sr. licitante, é possível redução para o item 02?

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

36.374.350/0001-65	28/02/2023 10:46:59	Bom dia Sr pregoeiro
36.374.350/0001-65	28/02/2023 10:48:54	Não consigo muita redução de valores para o Item Sr pregoeiro. Posso chegar no valor de R$ 1.569,00
36.374.350/0001-65	28/02/2023 11:23:36	Erro de Digitação Sr pregoeiro, valor de R$ 2.599,00
Pregoeiro	28/02/2023 12:05:38	Para DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA - Ok.
Pregoeiro	28/02/2023 12:06:02	Retomarei a sessão 28/02/2023 às 13:30.
Pregoeiro	28/02/2023 13:31:38	Para FORTHE TRATORES LTDA - Sr. licitante, é possível redução para o item 03?
Pregoeiro	28/02/2023 13:46:16	Para DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA - Sr. licitante, é possível redução para o item 04?
Pregoeiro	28/02/2023 13:58:28	Para NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Sr. licitante, é possível redução para o item 05?
37.247.494/0001-13	28/02/2023 14:00:55	Boa Tarde. Já estamos em nosso melhor valor. Não conseguimos redução.
Pregoeiro	28/02/2023 14:17:22	Para NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Certo.
Pregoeiro	28/02/2023 14:17:46	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Sr. licitante, é possível redução para o item 06?
45.769.285/0001-68	28/02/2023 14:19:23	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Não temos mais descontos para o item 06.
Pregoeiro	28/02/2023 14:27:57	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Certo.
Pregoeiro	28/02/2023 14:28:12	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 17:30 horas do dia 28/02/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	28/02/2023 14:28:46	Senhor fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/02/2023 14:28:47	Senhor fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/02/2023 14:28:57	Senhor fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/02/2023 14:29:04	Senhor fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/02/2023 14:29:06	Senhor fornecedor NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/02/2023 14:29:14	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	28/02/2023 14:31:21	Retomarei a sessão 01/03/2023 às 13:30.
Sistema	28/02/2023 14:32:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/02/2023 14:44:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/02/2023 14:57:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/02/2023 17:40:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	01/03/2023 10:21:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	01/03/2023 10:38:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	01/03/2023 13:30:45	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	01/03/2023 13:33:01	Senhores solicito conforme item 15 do edital, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos produtos, incluindo descrição técnica, marca e fotografia do produto, em conjunto com a proposta comercial atualizada.
Pregoeiro	01/03/2023 13:35:45	Resta receber a ficha técnica ou catalogo da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.
Pregoeiro	01/03/2023 13:37:10	Para DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA - Senhores solicito a ficha técnica ou catalogo, até às 14:00 horas do dia 01/03/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov.
Sistema	01/03/2023 13:37:26	Senhor fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 43 Assinatura

Pregoeiro	01/03/2023 13:40:34	Após recebermos de todos os licitantes irei encaminhar as propostas atualizadas juntamente com a ficha técnica ou catalogo para a secretaria solicitante.
Pregoeiro	01/03/2023 14:31:20	Recebemos pelo e-mail fotos da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, por isso estou encerrando a convocação de anexo pelo sistema..
Sistema	01/03/2023 14:31:28	Senhor fornecedor DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, o prazo para envio de anexo para o item 4 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/03/2023 14:32:32	Já encaminhado as documentações necessárias para a secretaria.
Pregoeiro	01/03/2023 14:32:55	Logo retomaremos 02/03/2023 as 14:30 para continuidade.
Pregoeiro	01/03/2023 14:33:00	Até lá!
Pregoeiro	02/03/2023 14:27:53	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	02/03/2023 14:28:43	Informo o resultado do 1º Parecer técnico emitido pela secretaria solicitante.
Pregoeiro	02/03/2023 14:30:10	ITEM 1 – BRASFERMA EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS Motosserra Tekna CS72XS-Pro – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO com relação a potência e cilindrada mínima inferior e peso sem conjunto de corte superior ao solicitado.
Pregoeiro	02/03/2023 14:31:26	ITEM 2 – DIOGO PEÇAS E IMPLEMENTOS Motosserra Toyama TCS72XP-20SN – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia inferior ao solicitado.
Pregoeiro	02/03/2023 14:31:42	ITEM 3 - FORTHE TRATORES LTDA - O item ATENDE AO SOLICITADO.
Pregoeiro	02/03/2023 14:31:53	ITEM 4 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA - O item ATENDE AO SOLICITADO.
Pregoeiro	02/03/2023 14:32:07	ITEM 5 – NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Motopodador Vulcan VP3300L – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia, cilindradas e extensor inferior ao solicitado.
Pregoeiro	02/03/2023 14:32:43	ITEM 6 – REDNOV FERRAMENTAS LTDA - Perfurador de solo Vulcan VP3300L – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO.
Pregoeiro	02/03/2023 14:33:36	Dando sequencia, irei chamar para novas negociações os itens repassados. Itens: 01, 02 e 05.
Pregoeiro	02/03/2023 14:34:59	Para DUNAS COMERCIAL LTDA - Sr. licitante, o item 01 e 05 foi repassado. É possível redução nos valores ?
Pregoeiro	02/03/2023 14:35:28	Para DUNAS COMERCIAL LTDA - Prazo máximo de resposta até 14:45.
05.530.834/0001-22	02/03/2023 14:36:16	Sr(a) Pregoeiro(a) um momento por favor.
05.530.834/0001-22	02/03/2023 14:41:24	Após verificarmos informamos que chegamos ao nosso valor mínimo.
Pregoeiro	02/03/2023 14:42:23	Para DUNAS COMERCIAL LTDA - ok.
Pregoeiro	02/03/2023 14:42:49	Para OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Sr. licitante, o item 02 foi repassado. É possível redução nos valores ?
Pregoeiro	02/03/2023 14:43:07	Para OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Prazo máximo de resposta até 14:53.
24.067.409/0001-93	02/03/2023 14:49:40	Boa tarde, já ofertamos nosso melhor valor.
Pregoeiro	02/03/2023 15:03:55	Para OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ok.
Pregoeiro	02/03/2023 15:23:44	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 18:30 horas do dia 02/03/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	02/03/2023 15:23:51	Senhor fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	02/03/2023 15:23:56	Senhor fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	02/03/2023 15:45:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.067.409/0001-93, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	02/03/2023 16:43:53	Retomaremos 03/03/2023 as 10:00 para continuidade.
Sistema	02/03/2023 17:03:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, enviou o anexo para o item 1.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

Pregoeiro	03/03/2023 11:43:53	Bom dia a todos.
Pregoeiro	03/03/2023 11:57:32	Informo que estamos aguardado o parecer da secretaria quanto aos itens.
Pregoeiro	03/03/2023 11:57:53	Retomaremos 06/03/2023 as 09:00 para continuidade.
Pregoeiro	06/03/2023 09:00:25	Bom dia a todos.
Pregoeiro	06/03/2023 09:00:45	Informo o resultado do 2º Parecer técnico emitido pela secretaria solicitante.
Pregoeiro	06/03/2023 09:01:38	ITENS 01 E 05: Os itens apresentados pela Empresa Dunas Comercial atendem aos itens solicitados em Termo de Referência.
Pregoeiro	06/03/2023 09:26:38	ITEM 2 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA PEÇAS E IMPLEMENTOS Motosserra Toyama TCS72XP-20AT - Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO.
Pregoeiro	06/03/2023 09:37:38	Seguindo, irei chamar para novas negociações os itens repassados. Item 02
Pregoeiro	06/03/2023 09:38:05	Para DUNAS COMERCIAL LTDA - Sr. licitante, o item 02 foi repassado. É possível redução nos valores ?
Pregoeiro	06/03/2023 09:38:23	Para DUNAS COMERCIAL LTDA - Prazo para manifestação de até 09:48
05.530.834/0001-22	06/03/2023 09:47:41	Bom dia!
05.530.834/0001-22	06/03/2023 09:48:55	Sr(a) Pregoeiro(a), chegamos ao nosso valor mínimo.
Pregoeiro	06/03/2023 09:52:01	Certo.
Pregoeiro	06/03/2023 09:52:49	Solicito aos senhores envio de proposta atualizada, até às 14:00 horas do dia 06/03/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Pregoeiro	06/03/2023 09:53:07	FAVOR ADICIONAR manual ou catalogo para avaliação.
Sistema	06/03/2023 09:53:21	Senhor fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/03/2023 11:05:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	06/03/2023 12:00:10	Retomamos a sessão 06/03/2023 as 13:30.
Pregoeiro	06/03/2023 13:51:48	Boa tarde
Pregoeiro	06/03/2023 13:58:51	Informo que realizada as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se que as proponentes provisoriamente declaradas como vencedoras do certame, comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	06/03/2023 13:59:04	Farei a habilitação no sistema.
Pregoeiro	06/03/2023 13:59:09	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema	06/03/2023 14:00:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/03/2023 14:04:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/03/2023 às 14:34:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/02/2023 08:26:28	
Abertura da sessão pública	28/02/2023 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/02/2023 10:19:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/03/2023 14:00:22	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo	06/03/2023 14:04:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/03/2023 às 14:34:00.

Data limite para registro de recurso: 09/03/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/03/2023.
Data limite para registro de decisão: 28/03/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:49 horas do dia 06 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 439
Assinatura

Cilindrada	72,2 cm³	80,7 cm³	72,2 cc
Potência	3,9 Kw 5,3 CV	4,2 Kw 5,6 HP	3,58 Kw 4,8 HP
Garantia		Possui garantia descrita em manual	Possui garantia em manual, porém com vários critérios de exclusão.
Manual online		Sim	Sim

**Item 02 com descrição/capacidade superior as exigências.*

ITEM 5

Aquisição de Motopodador

	TERMO DE REFERÊNCIA	HUSQVARNA 525P5S	VULCAN VP3300L
Cilindrada	36,3 cm³	25,4 cm³	33 cc
Potência	1,4 KW 1,9HP	1,3HP	1,3 HP
Extensor		340cm	290cm
Manual online		Sim	Sim

Diante do exposto, sugere-se o registro dos equipamentos como vencedores da licitação os equipamentos da marca Husqvarna, uma vez que já é estabelecida no mercado, tendo sua primeira motosserra produzida em 1959, bem como, devido ao conhecimento dos servidores sobre o uso do equipamento desta marca, assim como limpezas e manutenções preventivas , tais como afiação, troca de sabre, limpeza do carburador e etc.

Quanto ao apontamento sobre a garantia do produto, presume-se que as empresas participantes tem plena ciência do prazo previsto em edital para garantia (12 (doze) meses), desta forma, independente da garantia do fabricante sugere-se a inclusão da garantia do produto em contrato, ou, ainda, a empresa vencedora poderá declarar a extensão do prazo, se for o caso.

Por fim, tratando-se de assunto pertinente a análise jurídica encaminho ao procurador do setor de Compras e Licitações para parecer quanto a possibilidade de adequação nos termos acima dispostos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
940
Folha nº
Assinatura

Diante dos questionamentos/recursos impetrados pela empresa FHORTE TRATORES LTDA referente aos itens 01, 02 e 05 do PE 03/2023, passo aos apontamentos:

Não houve propostas de equipamentos com características idênticas ou superiores as que o edital solicita, visando evitar o cancelamento da Licitação, justificado pela necessidade da aquisição dos equipamentos que atendam as demandas e evitar a morosidade na abertura de novo processo licitatório, o qual gera custos para a Administração, sugere-se a escolha dos equipamentos com base nas seguintes informações:

a) Proximidade das características dos equipamentos solicitados em termo de referência;
b) Conhecimentos dos servidores sobre o uso do equipamento e sua manutenção,
c) Facilidade em manutenção e fácil acesso a assistência técnica especializada,
d) Robustez e resistência do equipamento para a execução dos serviços em diversas condições de tempo, tais como chuva.

Abaixo segue tabela comparativa com os itens apresentados e o solicitado.

ITEM 1

Aquisição de Motosserra

	TERMO DE REFERÊNCIA	MOTOSERRA HUSQVARNA 395	MOTOSSERRA TEKNA CS72XSP20OR
Cilindrada	91,1 cm³	93,6 cm³	72,2 cc
Potência	5,4 KW 7,3 CV	4,9 KW 6,6 HP	4,8 HP
Garantia		Possui garantia em manual do equipamento.	Não encontrado
Manual online		Sim	Não encontrado

https://www.bavariaferramentas.com.br/MLB-1813433126-motosserra-tekna-profissional-72cc-48-hp-gasolina-cs72xs20-_JM

ITEM 2

Aquisição de Motosserra

	TERMO DE REFERÊNCIA	HUSQVARNA 281 XP	TOYAMA TCS72XP20SN

FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 139/2023

Processo nº 2527/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: análise de alteração do edital – indicação de marca

Acerca do pedido de indicação de marca específica, pela regra geral é vedada (proibida) a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93, excepcionando essa regra apenas quando existir justificativa técnica e plausível comprovada nos autos do processo:

> *Lei 8.666/93:*
> *Art. 15. (...)*
> *§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:*
> *I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.*
> *Art. 7o (...)*
> *§ 5o É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado.*

No mesmo sentido, a Lei nº 10.520/02, do Pregão: Lei nº 10.520/02:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

Nesse sentido, a doutrina majoritária é pacífica sobre esse entendimento, consoante Marçal Justen Filho:

> *A vedação do §5º do art. 7º, conjuga-se com o art. 25, I (...) É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas,*

desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante. A proibição não atinge, objetivamente, a mera utilização da marca como instrumento de identificação de um bem – selecionado pela Administração em virtude de suas características intrínsecas. O que se proíbe é a escolha do bem fundada exclusivamente em uma preferência arbitrária pela marca, processo psicológico usual entre os particulares e irrelevante nos lindes do direito privado.

Também são reiterados os julgados dos órgãos de controle, a saber:

TCU - Decisão 664/2001-Plenário: "Nos processos licitatórios, é vedado adotar preferência de marca, a menos que seja demonstrado, tecnicamente e de forma circunstanciada, que somente uma atende às necessidades específicas da Administração".

TCU Acórdão 2829/2015-Plenário (TC 019.804/2014-8)
No planejamento de suas aquisições de equipamentos, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

TCU Acórdão 2.383/2014-Plenário, em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".

PM FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

Portanto, para exigir determinada marca, especificação ou características exclusivas, é obrigatória a existência de justificativa técnica (estudos, laudos de profissional) que comprovem que essa é a única alternativa capaz de atender ao interesse público.

Outra forma de indicação de marca aceita pelos órgãos de controle, é quando for utilizada como parâmetro de referência (quando outras marcas similares e equivalentes serão aceitas), sendo nesse caso obrigatória que a marca seja seguida das expressões "marca x ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade".

Assim, a Secretaria deve avaliar se a marca pretendida é a única que atenda aos requisitos de acordo com laudo técnico ou estudo, devendo a limitação estar amparada e um desses documentos ou então utilizar a marca como referência.

Já no que se refere ao aumento temporal da garantia, inexiste óbice para a alteração pretendida.

É o Parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.20 13:59:39 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
444
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Florestal Meio Ambiente **Encerrou Processo?** Não

22

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 21/03/2023 8:42 AM

Considerando os recursos impetrados pela empresa FHORTE TRATORES LTDA referente aos itens 01, 02 e 05 do PE 03/2023;
Considerando a análise comparativa dos equipamentos apresentados com os critérios solicitados pelo termo de referência;
Considerando o Parecer Jurídico, o qual destaca "...no que se refere ao aumento temporal da garantia, inexiste óbice para a alteração pretendida."
Considerando que o item 02 apresentado pela empresa Dunas Comercial LTDA - EPP, apresenta características superiores as pretendidas em Termo de Referência, mantêm-se o item 02 e DESCLASSIFICA-SE os itens 01 e 05.

Adriana de Biassio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 445
Assinatura

ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Processo/Fly:	**2527/2023**
Recorrente:	**FORTHE TRATORES LTDA**
Recorrida:	**DUNAS COMERCIAL LTDA**
Pregão Eletrônico:	**003/2023**
Assunto:	**RECURSO ADMINSTRATIVO**

A Pregoeira deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativo interposto pela licitante **FORTHE TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.504.670/0001-08** acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, cujo objeto é: **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente"**.

I - RELATÓRIO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 003/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Em 06 de março de 2023 às 14:34, após a análises das propostas ajustadas e das documentações, conforme ata da sessão, foi declarada como vencedora a empresa **DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

sob o CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22 para os itens 01, 02 e 05, do respectivo motivo recursal.

Não conformada com o julgamento, a empresa **FORTHE TRATORES LTDA**, registrou intenção recursal via sistema Compras.Gov, sendo aceito pela pregoeira. E tempestivamente anexou suas razões recursais via sistema Compras.Gov e via e-mail.

Ressalto que o recurso, encontram-se disponíveis nos sítios https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023 e www.comprasnet.gov.br.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi anexado no sistema do compras.gov, dentro do prazo estabelecido no item 11.3 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

III - DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida não apresentou suas contrarrazões, dentro do prazo legal.

IV– DO RECURSO

A empresa **FORTHE TRATORES LTDA** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
447
Folha nº
Assinatura

Em síntese a recorrente busca a reforma na decisão de declaração da empresa vencedora atual, requerendo sua classificação nos itens em que for a próxima colocada.

Alegou detalhadamente:

Ao Item 01 – *"Os produtos fabricados pela marca HUSQVARNA apresentam apenas 3 meses de garantia, enquanto o edital exige garantia mínima de 12 meses." ... "O produto ofertado apresenta potência inferior (4,9 KW), enquanto o edital solicita potência IGUAL ou SUPERIOR a 5,7 KW"*

Ao Item 02 – *"O produto ofertado pelo licitante vencedor, marca HUSQVARNA, não atende o edital pois os produtos fabricados pela marca apresentam apenas 3 meses de garantia, enquanto o edital exige garantia mínima de 12 meses."*

Ao Item 05 – *"O produto ofertado apresenta cilindrada inferior (25,4 cm³), enquanto o edital solicita cilindrada mínima de 36,3 cm³." ... "O produto ofertado apresenta potência inferior (1,3 HP), enquanto o edital solicita potência de 1,9 HP ou superior."*

Pontuando assim, que a empresa vencedora, não atendeu as especificações exigidas em edital, conforme demostrado para cada um dos itens. E por isso merece a classificação.

V - DO MÉRITO

Diante do Recurso interposto pela empresa FORTHE TRATORES LTDA.

Inicialmente, considerando os pareceres jurídicos e técnicos:

Em entendimento a Lei nº 8.666 de 1993, a definição de edital é a um importante instrumento na transcrição de todo regramento sobre a licitação. Sendo essas regras a garantia da licitação, considerando o meio de comunicação ao licitante e

PM FAZENDA RIO GRANDE
448
Folha nº
Assinatura

administração pública através de esclarecimentos ou impugnações, sob qualquer ponto obscuro ou irregularidade do mesmo.

Assim, como demostrado no parecer técnico referente aos itens: 01 e 05, esses ofertados pela empresa **DUNAS COMERCIAL LTDA possuindo** divergências no descritivo licitado.

Vejamos:

Para o Item 01 descritivo conforme Anexo I do Edital - *MOTOSSERRA A GASOLINA; com potência igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potência igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.*

Destaca-se em analise ao parecer técnico do produto ofertado, que aquisição de item Motosserra, da marca HUSQVARNA 395, possui a potência inferior ao solicitado em edital, sendo necessário a reconsideração da decisão que declarou como vencedora a empresa recorrida para o item 01, respectivamente, alterando a habilitação da licitante para este item.

Para o Item 05 descritivo conforme Anexo I do Edital - *MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3;*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 449
Assinatura

Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.

Na análise parecer técnico do produto ofertado, a aquisição de item Motopodador, da marca HUSQVARNA 525P5S, possui a cilindrada, e potência inferior ao solicitado em edital, como no item anterior também se faz necessário a reconsideração da decisão que declarou como vencedora a empresa recorrida para o item 02, respectivamente, alterando a habilitação da licitante para este item

Para o Item 02 descritivos conforme Anexo I do Edital, *MOTOSSERRA A GASOLINA; com potência igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante. - MOTOSSERRA A GASOLINA; com potência igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português;*

PM FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.

Nesse ponto não há que se falar em reconsideração da decisão que declarou como vencedora a empresa recorrida para o item 02, respectivamente, mantendo a habilitação da licitante, pois o item 02 está em conformidade com o descritivo em edital e Anexo I.

Em referência a garantia a empresa vencedora se responsabiliza no momento da assinatura do contrato em efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, consequentemente respeitando a procedência e prazo de garantia;

Quando da solicitação da declaração as licitantes declararem o pleno conhecimento as normativas constantes no edital, compreendemos que as mesmas possuem a ciência do prazo previsto em edital para garantia (12 (doze) meses).

Dessa forma no art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" [...]*
>
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,*

PM FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

> *mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei nº 8.666, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, in verbis:

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
452
Folha nº
Assinatura

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, julgo pela **PROCEDÊNCIA** dos recursos interposto pela licitante **FORTHE TRATORES LTDA** para os itens 01 e 05 e **IMPROCEDÊNCIA** para o item 02. E em referência aos itens 01 e 05 observo a necessidade de retorno para julgamento da licitação, aos termos da fundamentação supra.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 23/03/2023 15:15:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Pregoeira Municipal

Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
453
Folha nº
Assinatura

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 003/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 003/2023,** com **objeto a** "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", DECIDE pela **PROCEDÊNCIA** dos recursos interposto pela licitante **FORTHE TRATORES LTDA** para os itens 01 e 05 e **IMPROCEDÊNCIA** para o item 02, considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.23 16:02:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Forthe Tratores LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08 IE: 253.394.104
Rua Amaro Cordeiro da Rocha Nº 419.
Bairro: Centro
Lebon Régis - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383



STIHL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
Pregão Eletrônico: 3/2023

Razão Social: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, 419, Centro.
Cidade / Estado: Lebon Régis - SC
E-mail: tratoresforte@gmail.com
Telefone: (49) 3241-0284 / (49) 98435-5383
Inscrição Estadual: 253.394.104
Banco Bradesco (237) **Agência:** 0346 **Conta:** 15000-2

Responsável: Camilla Dall'Igna — Função: Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 080.375.899-51 — RG: 4968421 – SSP – SC

Em atendimento ao pregão supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	MS 661	STIHL	1	R$ 4.595,00	R$ 4.595,00
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	HT 135	STIHL	1	R$ 3.262,00	R$ 3.262,00
					TOTAL	**R$ 7.857,00**

Forthe Tratores LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08 IE: 253.394.104
Rua Amaro Cordeiro da Rocha Nº 419.
Bairro: Centro
Lebon Régis - SC
(49) 3241 0284 (49) 98435-5383



STIHL



Valor Total: Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais.

Validade da Proposta de Preços: Conforme edital.
Pagamento: Conforme edital.
Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: Conforme edital.
Frete: Incluso no valor da proposta.

LEBON RÉGIS, 27 DE MARÇO DE 2023.

FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108

Assinado de forma digital por FORTHE TRATORES LTDA:01504670000108
Dados: 2023.03.27 09:46:13 -03'00'

FORTHE TRATORES
LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08
CAMILLA DALL'IGNA
RG 4.968.421 / CPF
080.375.899-51

PM FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.504.670/0001-08**	DUNS®:	**951687110**
Razão Social:	**FORTHE TRATORES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "**" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/07/2023**
FGTS		Validade:	**10/04/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**18/03/2023** (*)
Receita Municipal		Validade:	**23/03/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 071.718.909-02 Nome: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Ass: _____

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000002527/2023

Número Único: DE1.1QJ.2TQ-KX

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/01/2023 3:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Florestal Meio Ambiente **Encerrou Processo?** Não

24

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 27/03/2023 11:57 AM

Os itens 1 e 5 apresentados pela empresa FORTHE TRATORES LTDA ATENDEM AO SOLICITADO.

Adriana de Biassio

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

989983.32023 .26293 .4173 .4539258080

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE 458 Folha nº Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00003/2023

Às 09:00 horas do dia 27 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2527/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, julgo pela PROCEDÊNCIA dos recursos interposto pela licitante FORTHE TRATORES LTDA para os itens 01 e 05 e IMPROCEDÊNCIA para o item 02. E em referência aos itens 01 e 05 observo a necessidade de retorno para julgamento da licitação, aos termos da fundamentação.

Item: 1
Descrição: Roçadeira Manual
Descrição Complementar: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.012,9700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: FORTHE TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.595,0000 .

Item: 5
Descrição: Roçadeira manual
Descrição Complementar: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 0,9 KW, Peso Aproximado: 6 KG, Características Adicionais: Comprimento 250 Cm, Cilindradas >= 25 Cm³ , Tipo: Motopoda
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.827,7800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: FORTHE TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.262,0000 .

Histórico

Item: 1 - Roçadeira Manual

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/03/2023 17:05:22	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	27/03/2023 09:26:50	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.881,0000. Motivo: Em recurso interposto pela empresa FORTHE TRATORES LTDA o parecer técnico que aquisição de item Motosserra, da marca HUSQVARNA 395, possui a potência inferior ao solicitado em edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 09:36:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 09:51:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08.
Recusa de proposta	27/03/2023 10:29:19	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R$ 3.876,0000. Motivo: Motivo: Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO com

		relação a potência e cilindrada mínima inferior e peso sem conjunto de corte superior ao solicitado.
Aceite de proposta	27/03/2023 10:30:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, pelo melhor lance de R$ 4.595,0000.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 13:39:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 5 - Roçadeira manual

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/03/2023 17:05:22	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	27/03/2023 09:27:28	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3.194,0000. Motivo: Em recurso interposto pela empresa FORTHE TRATORES LTDA, a aquisição de item Motopodador, da marca HUSQVARNA 525P5S, possui a cilindrada, e potência inferior ao solicitado em edital
Recusa de proposta	27/03/2023 10:29:53	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13, pelo melhor lance de R$ 3.193,0000. Motivo: Motivo: ITEM 5 – NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Motopodador Vulcan VP3300L – Em consulta ao manual do equipamento, conclui-se que o mesmo NÃO ATENDE AO DESCRITIVO SOLICITADO apresentou potencia, cilindradas e extensor inferior ao solicitado.
Aceite de proposta	27/03/2023 10:29:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, pelo melhor lance de R$ 3.262,0000.
Habilitação de fornecedor	27/03/2023 13:39:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/03/2023 17:05:22	Este pregão foi reagendado para 27/03/2023 09:00.
Sistema	23/03/2023 17:05:22	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1 e 5 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	27/03/2023 09:12:54	Bom dia a todos.
Pregoeiro	27/03/2023 09:16:45	Como os recursos interposto pela licitante FORTHE TRATORES LTDA para os itens 01 e 05 julgado pela Procedência, aos itens 01 e 05 a necessidade de retorno para julgamento de licitação.
Pregoeiro	27/03/2023 09:28:39	Para FORTHE TRATORES LTDA - Realizarei a negociação de preços dos itens 01 e 05, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	27/03/2023 09:28:47	Para FORTHE TRATORES LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	27/03/2023 09:29:20	Para FORTHE TRATORES LTDA - - Sr. licitante, é possível redução dos itens 01 e 05?
01.504.670/0001-08	27/03/2023 09:33:20	Bom dia Sr. Pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso limite.
Pregoeiro	27/03/2023 09:35:21	Para FORTHE TRATORES LTDA - Certo.
Pregoeiro	27/03/2023 09:35:52	Para FORTHE TRATORES LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:35 horas do dia 27/03/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	27/03/2023 09:36:01	Senhor fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
01.504.670/0001-08	27/03/2023 09:38:41	Ok! Já estaremos anexando.
Sistema	27/03/2023 09:51:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/03/2023 13:37:51	Senhores, registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte da proponente, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF, em

		conformidade com os pareceres técnico, assim como a autenticidades dos documentos apresentados.
Pregoeiro	27/03/2023 13:38:22	Deste modo, as empresas FORTHE TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08 esta habilitada.
Pregoeiro	27/03/2023 13:38:43	processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência:ttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023. Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	27/03/2023 13:38:56	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação da licitante no sistema.
Pregoeiro	27/03/2023 13:39:08	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	27/03/2023 13:39:34	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora devera aguardar o contato do setor de contratos.
Sistema	27/03/2023 13:39:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/03/2023 13:40:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/03/2023 às 14:10:00.

PM FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	23/03/2023 17:05:22	Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, julgo pela PROCEDÊNCIA dos recursos interposto pela licitante FORTHE TRATORES LTDA para os itens 01 e 05 e IMPROCEDÊNCIA para o item 02. E em referência aos itens 01 e 05 observo a necessidade de retorno para julgamento da licitação, aos termos da fundamentação . Reagendado para: 27/03/2023 09:00
Abertura do prazo	27/03/2023 13:39:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/03/2023 13:40:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/03/2023 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 27 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00003/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

01.504.670/0001-08 - FORTHE TRATORES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Roçadeira Manual	Unidade	1	R$ 5.012,9700	R$ 4.595,0000	R$ 4.595,0000

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: MS 661
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira Manual Peso Aproximado: 6 KG, Tipo: Motosserra , Características Adicionais: 90cc Espadas Compatíveis >= 50 Cm , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 4,5 K

3	Peça / Acessório - Motoserra	Unidade	4	R$ 347,0400	R$ 79,7500	R$ 319,0000

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl Ms 382 , Tipo 2: Rolete 36 Dentes

5	Roçadeira manual	Unidade	1	R$ 3.827,7800	R$ 3.262,0000	R$ 3.262,0000

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo / Versão: HT 135
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 0,9 KW, Peso Aproximado: 6 KG, Características Adicionais: Comprimento 250 Cm, Cilindradas >= 25 Cm³ , Tipo: Motopoda

Total do Fornecedor: R$ 8.176,0000

05.530.834/0001-22 - DUNAS COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Roçadeira Manual	Unidade	1	R$ 3.546,9800	R$ 3.172,0000	R$ 3.172,0000

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo / Versão: 281
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motosserra profissional de grande cilindrada apresenta uma excelente relação peso/potência. Elevada potência, robustez e sistemas antivibratórios eficientes são fatores importantes para encarar diariamente as mais difíceis condições de trabalho. Deslocamento do cilindro 80.7 cm³. Potência 4.2 kW. Comprimento do sabre 20". Passo: 3/8".

Total do Fornecedor: R$ 3.172,0000

07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Lima Manual	Unidade	1	R$ 69,4700	R$ 69,4700	R$ 69,4700

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo / Versão: Stihl
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8" - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"

Total do Fornecedor: R$ 69,4700

45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Perfurador Solo	Unidade	1	R$ 2.079,4000	R$ 1.169,0000	R$ 1.169,0000

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo / Versão: Vulcan
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia. - PERFURADOR DE SOLO A GASOLINAPerfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.

Total do Fornecedor: R$ 1.169,0000

Valor Global da Ata: R$ 12.586,4700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
3/2023

Número Processo: 8/2023
Data do Processo: 02/02/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

Participante: FORTHE TRATORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	1,000	UN	STIHL	4.595,0000	4.595,00
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	4,000	UN	STIHL	79,7500	319,00
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	1,000	UN	STIHL	3.262,0000	3.262,00

Total do Participante: 8.176,00

Participante: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	1,000	UN	STIHL	69,4700	69,47

Total do Participante: 69,47

Participante: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	1,000	UN	VULCAN	1.169,0000	1.169,00

Total do Participante: 1.169,00

Participante: DUNAS COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica	1,000	UN	HUSQVARNA	3.172,0000	3.172,00

autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.

Total do Participante:	3.172,00
Total Geral:	12.586,47

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
465
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", tendo como vencedores as seguintes empresas:

DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.530.834/0001-22**, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais);

FORTHE TRATORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.504.670/0001-08**, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.176,00 (oito mil cento e senta e seis reais);

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.065.479/0001-93**, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68**, vencedora do item 04, com valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 27/03/2023 14:13:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
466
Fls.
Rubrica

MEMORANDO – 077/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação
Referente: Processo 2527/2023– Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos motorizados para realização da manutenção da arborização urbana.
Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste em cumprimento ao artigo 5º, §2º[1], do Decreto Municipal n. 4628/2017[2], apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos motorizados para realização da manutenção da arborização urbana", a qual obteve as seguintes empresas como vencedoras do certame:

- **DUNAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. **05.530.834/0001-22,** vencedora do item 02, com valor total de **R$ 3.172,00** (três mil e cento e setenta e dois reais);

- **FORTHE TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.504.670/0001-08,** vencedora dos itens 01, 03 e 05, com valor total de **R$ 8.176,00** (oito mil cento e senta e seis reais);

- **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.065.479/0001-93**, vencedora do item 04, com valor total de **R$ 69,74** (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68,** vencedora do item 06, com valor total de **R$ 1.169,00** (um mil cento e sessenta e nove reais);

---

[1] *Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente à concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da integra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...].*

[2] *Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.*

Fls. 47
Rubrica

Sendo assim, manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 164/2023

Compras e Licitações
Fls. 408
Rubrica

Processo n. 2527/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 03/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a finalidade dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Compareceram dezesseis concorrentes.

Compras e Licitações
409
Fls.
Rubrica

A empresa Forthe Tratores Ltda. interpôs recurso perante o resultado da classificação. Alegou questões cujo teor transcende a natureza técnica do objeto, alcançando também nuances jurídicas. Tratou-se de analisar a possibilidade, ou não, da preferência de marca nos procedimentos licitatórios.

O parecer jurídico manifestou-se no sentido de que, embora a regra legal seja a vedação à preferência de marca, existem exceções que autorizam a Administração Pública optar por uma marca específica no certame. Tendo a decisão de preferência de marca natureza discricionária, consignou ainda que a Secretaria interessada deveria avaliar se a marca pretendida seria a única capaz de atender aos requisitos de acordo com laudo técnico ou estudos.

Manifestando-se sobre a questão, por seu turno, a Pregoeira conheceu o recurso interposto, dando procedência parcial aos pedidos da referida empresa recorrente. Por essa razão, realizou-se Pregão Eletrônico Complementar, relativos aos itens que foram afetados pela decisão em sede recursal.

O processo seguiu seu trâmite até o julgamento e classificação, pelo Pregoeira, aos vencedores do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que não foi constatada nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DUNAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.530.834/0001-22**, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais); **FORTHE TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.504.670/0001-08**, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.176,00 (oito mil cento e senta e seis reais); **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.065.479/0001-93**, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68**, vencedora do item 06, com valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 164/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.29 09:19:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
471
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº060/2023 de 29 de março de 2023

29/03/2023, 14:50 sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/docs/modelo_diaria.php?id=nbr_oficio=30

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. SAÚDE

PORTARIA Nº 30 / 2023 - DIÁRIA
DE 28 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6813/2023 de 17 de Janeiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4920/2019 e Decreto nº 5053/2019

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 42º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR, NA CIDADE DE MACEIÓ AL no período de 25/05/2023 a 27/05/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 14450/2023, e tabela abaixo

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUIZ NEVES NETO	047.513.849-78	MEDICO	353578	7	R$ 958,24	R$ 1.836,48

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94232111068
Dados: 2023.03.28 14:53:46 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.834/0001-22, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais); FONTINI TRATORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.670/0001-08, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.178,00 (oito mil cento e setenta e reis reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-43, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.769.283/0001-48, vencedora do item 06, com valor total de R$ 2.269,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 164/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES:
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

---

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/docs/modelo_diaria.php?id=nbr_oficio=30 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 10/2023
PROTOCOLO: 111921/2023

OBJETO: Locação imóvel situado na Rua Jequitibá, 139 – Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande PR. Com Área Total: 760,48 m²; conforme descrito no desenho anexo; Registro De Imóveis 15.736: e área total de 1461,00 m² e área construída de 760,48 referente a Matrícula 15.735 na cidade de Fazenda Rio Grande para instalação do Armazém Da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: TJM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 38.445.804/0001-89
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc X, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 29/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023, a qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Escola Municipal Prof Maryle A.S. Ferri" conforme segue:

A licitante Brieschi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 142/2022

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

TECNOTAM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA toma público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para atividade de transporte, recebimento, triagem, segregação e acondicionamento de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, a ser implantada na Rodovia BR 277, Km 126,3, s/n, Bairro Nova Serrinha, no município de Balsa Nova/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa nome empresarial **WRW ENGENHARIA DE METAIS EIRELI**, toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Ativ.de serv.,de prod.de laminados de aluminio,pro.de artefatos estampados de metal, fabric.de máq.p/a ind.metalúrgica,peças e acessórios,exceto máquinas-ferramenta,serv.de usinagem,tomearia e solda, a ser implantada na Rua Francisco Sbrissia, nº85 – CEP – 83420-000, Quatro Barras/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA

ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA. toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA/Pinhais a Licença Ambiental Municipal Simplificada 131526/2018 para Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação e Comércio varejista de artigos de papelaria, sito à Rua Baptista Ramos, n.º449, bairro Atuba , município de Pinhais/Pr.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2023
OBJETO: Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.159.828,23 (Treze milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 03/05/2023 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 28 de março de 2023.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
CNPJ/MF 92.867.731/0001-44 NIRE 41300301649
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 02 de maio de 2023, às 14h00m, de forma semipresencial na Avenida Prefeito Ernesto Gaertner, 619, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **1.** o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; **2.** a cópia das demonstrações financeiras; **3.** o parecer dos auditores independentes. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto, outorgada a acionista da companhia, administrador da companhia ou advogado há menos de 1 (um) ano com relação à data de realização da assembleia, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
Curitiba, 28 de abril de 2023.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Diretor Presidente

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA-PR
Rua Mateus Machado, 68, 4º andar
Centro - Curitiba-PR - CEP 80.230-000.
Telefones: (41) 3424-2322 e 3026-6000 - e-mail: 5ri.adm@5ricuritiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Jorge Luis Moran, responsavel pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.
Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse desde 1991, requerido por NIVALDO FERREIRA DE MORAES e ARSIDIA XANDES DE LIMA MORAES, brasileiros, casados entre si, ele aposentado, ela aposentada, CPF/MF nº's 191.***.***-04 e 010.***.***-38, residentes e domiciliados na Rua João Antônio Braga Cortes, nº 590, Fazendinha, Curitiba/PR; protocolado sob nº 596.858, na data de 17/03/2023, relativo ao lote de terreno nº 25 da Quadra 21 da Planta Santa Amélia, de forma regular, com frente para a rua João Antônio Braga Cortes, nº 590, IF 87.253.025 000-7, anteriormente de propriedade de GERALDO AUGUSTO HAUER e s/m MARLY LEAL HAUER; e AGOSTINHO AFONSO HAUER e s/m MARIA JOSÉ HAUER, constante na transcrição nº 55.364 do livro 3-BB, do 6º Registro de Imóveis de Curitiba.
O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência no pedido. Este edital será publicado em jornal de grande circulação, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba - PR, 24 de Março de 2023.
JORGE LUIS MORAN
Agente Delegado
Sexto Serviço de Registro de Imóveis

CORITIBA FUTEBOL S.A.
CNPJ nº 05.259.918/0001-73 NIRE: 41300020345
Edital de Convocação
Convocamos o Senhor Acionista para comparecer na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Sociedade, situada na Rua Ubaldino do Amaral, nº 63, Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, às 18 horas do dia 28 de abril de 2023, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Destinação do resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
Curitiba, 28 de março de 2023.
Juarez Moraes e Silva - Diretor Presidente

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A
CNPJ/MF nº 03.303.999/0001-36 - Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo nº. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Quatro Barras/PR, 29 de março de 2023.
Leonardo Petrelli Neto - Presidente do Conselho de Administração

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

R.T.K. Com de Alimentos Ltda CNPJ 97.465.769/0012-70, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 24/03/2027, para Fabricação de outros produtos alimentícios, sucos, biscoitos, massas, alimentos prontos e preparados, instalada na R Paraiso do Norte, 558 Pinhais PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: aduelas, galerias, tubos de concreto, calhas, blocos, pelanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, tijolões de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo e artefatos pré-fabricados em concreto armado, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação.
ERRATA: Alteração do enquadramento das proponentes para o item 99 no sistema Comprasnet. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 14 de abril de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 01/2023 Processo Administrativo n.º 118/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO PISTA DE CAMINHADA, SISTEMA DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, PLANTIO DE GRAMA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 18/04/2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 18/04/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 30/03/2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.
Campina Grande do Sul, 29 de março de 2023.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 37/2023 Processo n.º 60/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.II DO EDITAL.**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 13/04/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.dioriomunicipal.com.br/famp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
Campina Grande do Sul, 29 de março de 2023
RAFAEL CARLOS BERLEZE
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

LEILÃO 19/04 às 09:00 | PSN Leilões
Leilão on-line: IMÓVEL em Maringá
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

LEILÃO 26/04 às 09:00 | PSN Leilões
Leilão on-line: Veículos: Ranger e Amarok.
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3.172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais); FORTHE TRATORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.176,00 (oito mil cento e sete e seis reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-66, vencedora do item 06, com valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 164/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

FRIGORÍFICO SERENO LTDA - CNPJ: 73.805.426/0001-96, toma público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba , a renovação da Licença de Operação, com validade até 30/12/2024, para a atividade de Fabricação de Produtos de Carne na Est. do Ganchinho, nº4521, Ganchinho – Curitiba – PR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37238/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de Veículo hatch Zero KM será realizada no dia 14 de ABRIL de 2023, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** Valor Máximo: **R$ 68.666,67 sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 28 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.882/2023
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de peças e câmaras de ar será realizada no dia 17 de abril de 2023, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 865.508,82** (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).Piraquara, 28 de março de 2023. Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.640/2023
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cimento portland será realizada no dia 17 de abril de 2023, às 14h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 42.840,00** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 28 de março de 2023. Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 45045/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de Fraldas Descartáveis , fica SUSPENSA, em virtude de necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 29 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

2º AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 55.562/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de Artefatos de Concreto, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 29 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 46.738/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 46.738/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, para celebração de contrato de locação com a MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ nº 03.782.380/0001-75, visando à locação de imóvel destinado para abrigar o CMEI GUARITUBA, sob o valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).Piraquara, 29 de março de 2023. Joelmar Aparecido Knuppp Fróes - Prefeito Municipal

Compras e Licitações 473 Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
01 - AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - R$ 2.004.890,00
02 - ANTONIO MORO & CIA LTDA - R$ 2.004.990,04
03 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - R$ 2.085.313,87
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
DATA: Município de Castro, 28 de março de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão

THAIS HELENE FIDELIX

DIENIFFER ANDRESSA DE OLIVEIRA INGLES
Membros da Comissão

AVISO DE HABILITACAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
01 - ANTONIO MORO & CIA LTDA
02 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
03 - AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
DATA: Município de Castro, 28 de março de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão

THAIS HELENE FIDELIX

DIENIFFER ANDRESSA DE OLIVEIRA INGLES
Membros da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME EM E.V.A COM ENCAIXE 2X1X40MM (CORES A DEFINIR) PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTRO - PROJETO AULAS DE JUDÔ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 103 -5% sobre transferências constitucionais Fundeb.
EMISSÃO: 29 de março de 2023.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 13 de abril de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 13 de abril de 2023.
DISPUTA: 09H00 do dia 13 de abril de 2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 62.784,00

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

OBJETO: Transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados educação básica pública da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural do município - ano letivo 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: (000) LIVRES, (102) FUNDEB 30%, (103) TRANSF.CONST. 5%, (104) DEMAIS IMP.VINC.EDUCAÇÃO, (107)SALÁRIO EDUCAÇÃO, (1043) CONV/FNDE/PNATE e (139) SEED/PETE.
EMISSÃO: 29 de março de 2023.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 14 de abril de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 14 de abril de 2023.
DISPUTA: 09H00 do dia 14 de abril de 2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 594.394,64

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº CP/013/2023-SMOP/OPP-BID

Contrato de Empréstimo nº 4958-OC-BR
Edital LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL nº CP/013/2023-SMOP/OPP-BID
O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 106.700.000,00 para o financiamento do PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - LOTE 1 - PACOTE 2 - AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES; PACOTE 3 - RUAS EDMIR SILVEIRA D'AVILA, JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, CEL. HOCHE PEDRA PIRES, MAJOR FRANÇA GOMES E CEL. AIRTON PLAISANT; PACOTE 4 - RUAS CURUPAITIS, PROF. ULISSES VIEIRA, BOCAIÚVA, VITAL BRASIL, WENCESLAU GLASER E PROF. DR. PEDRO RIBEIRO MACEDO DA COSTA. O Município de Curitiba, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R$ 90.671.876,69 (Noventa milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis Reais e sessenta e nove centavos) e prazo de execução de 540 dias. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 - Juvevê - (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL - UTAG, no e-mail: utag@ippuc.org.br. O envelope contendo os documentos que integram a "PROPOSTA", conforme preconizado na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 17/05/2023. Os envelopes contendo as "propostas" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 17/05/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Curitiba, 29 de março de 2023
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais); FORTHE TRATORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.176,00 (oito mil cento e senta e seis reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item 06, com valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 164/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 14 de abril de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 29 de março de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de 22 Caçambas Estacionárias para acondicionamento de entulhos, resíduos sólidos e detritos na região de abrangência do município, na data de 12.04.2023, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 28 de março de 2023.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Procedimento Licitatório nº 043/2023;
O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Novo Zero Km, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918871/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Iretama, Estado do Paraná. DATA DE ABERTURA: 12 (Doze) de Abril de 2023, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM. VALOR GLOBAL: R$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 29 de março de 2023
SAME SAAB
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo Nº 30/2023
LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES PARA ME, EPP
A Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.itambe.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h15min do dia 14/04/2023.
Abertura da Sessão: 14/04/2023 às 8h30min.
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 28 de março de 2023.
LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 224003223
Documento emitido em 30/03/2023 13:14:29.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11381 | 30/03/2023 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
479
Fls.
Rubrica

EXTRATO DE DISPENSA D
PROCESSO: 021/2023; OBJETO: CON
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
VEÍCULOS FIAT STRADA PLACAS SDR
FROTA 426; CONTRATADA: FIORENTINA
CNPJ sob o nº 72.421.936/0001-05, sediada na
1299, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Es
E-mail: gerentevendas@fiatfiorentina.com.br e te
designada CONTRATADA, neste ato representa
Sr(a). Joseti Antonio Meimberg, CPF nº 127.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - F
Art. 24, inciso XVII da Lei 8666/93; PRAZO: 6 (
assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 29 de março de 2023, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

31798/2023

Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Prefeitura Municipal de Esperança Nova torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2023, na Avenida Juvenal da Silva Braga nº 181 em Esperança Nova , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Parque infantil	220,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3640-8000.
Esperança Nova/PR, 29 de março de 2023.
Prefeito Municipal - Everton Barbieri.

31611/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 - PARA COMPRAS

PROCESSO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço - por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO /POR ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de um Trator Agrícola, destinado ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Convenio nº 331/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, com contrapartida deste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$403.666,67 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 30/03/2023, até às 08:29h do dia 03/05/2023.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 27/04/2023às 08:30h.

Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 03/05/2023.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 03/05/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Modo de Disputa: Aberto

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto Nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais

rá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão
ndereço acima ou pelo Portal Transparência:
cadastro deverá ser feito no Portal de Compras
ompraspublicas.com.br ;

erton Barbieri – Prefeito.

31792/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado (manilhas), com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, no prazo de 12 (doze) meses, através da secretaria Municipal de Viação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/04/2023.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

31430/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Locação de 01 (um) aparelho de Raio-X de 500ma ou superior, processadora (filmes, químicos, envelopes, manutenção dos equipamentos com reparos e substituição de peças), para a realização de serviços radiológicos junto ao Centro Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com a disponibilização de 01 (um) técnico da área de radiologia para a operação do equipamento, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/04/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de março de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

31454/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais); FORTHE TRATORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.176,00 (oito mil cento e senta e seis reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item 06, com valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais); O processo endeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 164/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

31498/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

Pregão Eletrônico: 03/2023

Protocolo Fly nº: 2527/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 03/2023**, com objeto a "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente", para emissão de **Ata de Registro de Preço** em favor das seguintes empresas:

DUNAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, vencedora do item 02, com valor total de R$ 3172,00 (três mil e cento e setenta e dois reais);
FORTHE TRATORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, vencedora do item 01, 03 e 05, com valor total de R$ 8.176,00 (oito mil cento e senta e seis reais);
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, vencedora do item 04, com valor total de R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item 06, com valor total de R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais);

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 30/03/2023 13:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 476
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PROTOCOLO 2527/2023

Processo Administrativo nº. 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Rafael Nunes Campaner,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **DUNAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.530.834/0001-22, Inscrição Estadual nº. 82246, Inscrição Municipal nº. 273643, com endereço à Rua Guimarães Rosa, n° 227, Box 6, Chacara Parreiral, Serra/ES, CEP: 29164-360, Fone: (27)3241-1860, E-mail: vendas@dunascomercial.com.br, neste ato representado por **Wellington Ribeiro Recla,** inscrito no CPF sob nº. 017.163.267-29.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 478
Ass

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753,CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.4. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 480
Ass

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PMFRG Folha Nº 481

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha Nº 482
Ass

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 483

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4 84
Ass

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

Folha Nº 445
Ass

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 486
Ass

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **DUNAS COMERCIAL LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

Folha Nº 487

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.05.02 14:01:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/04/2023 09:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.05.02 09:36:08 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Assinado de forma digital por WELLINGTON RIBEIRO RECLA:01716326729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=00679163000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=WELLINGTON RIBEIRO RECLA:01716326729
Dados: 2023.04.11 09:55:10 -03'00'

Wellington Ribeiro Recla
DUNAS COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON MARCELO MOROSINI
Data: 11/04/2023 09:02:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/05/2023 16:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 468

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wellington Ribeiro Recla**, representante legal da empresa/organização **DUNAS COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por WELLINGTON RIBEIRO RECLA:01716326729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=00679163000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=WELLINGTON RIBEIRO RECLA:01716326729
Dados: 2023.04.11 09:55:44 -03'00'

Wellington Ribeiro Recla
DUNAS COMERCIAL LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 8/2023
Licitação: 3/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Lote: 0 -

Fornecedor: DUNAS COMERCIAL EIRELI

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 3.9 KW/5,3 CV; cilindrada mínima de 72,2 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 50 cm (20") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível e sem conjunto de corte: 6,2 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	VENCEU	UN		1	3.172,0000	3.172,00

Total: 3.172,00

Total Lote: 3.172,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 489

gov.br
Documento assinado digitalmente
WELLINGTON MARCELO MORONINI
Data: 21/04/2023 05:03:30
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado de forma digital por WELLINGTON RIBEIRO RECLA01716326729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=00679163000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=fem, cn=WELLINGTON RIBEIRO RECLA01716326729
Dados: 2023.04.11 09:58:05 -03'00'

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.530.834/0001-22

Razão Social: DUNAS COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R GUIMARAES ROSA 227 BOX 6 / CHACARA PARREIRAL / SERRA / ES / 29164-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040300461023064705

Informação obtida em 11/04/2023 09:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.N. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 491
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUNAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.530.834/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:58 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.
Código de controle da certidão: **CF6B.4AAB.AB27.9077**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 492
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUNAS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.530.834/0001-22
Certidão nº: 39978219/2022
Expedição: 14/11/2022, às 09:22:51
Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUNAS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.530.834/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 493
Ass

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000236890

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.530.834/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/03/2023**, válida até **01/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000E.9538.39F0.C398**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 494
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11507830/2023 **Data Geração: 22/03/2023** **Data Validade: 22/05/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
CCM	**273643**
Contribuinte	**DUNAS COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ / CPF	**05.530.834/0001-22**
IE / RG	**82246115**
Endereco	**R GUIMARÃES ROSA, 227 BOX 6**
Bairro	**CHÁCARA PARREIRAL Cidade: SERRA Estado: ES**
Atividade	
Endereço Entrega	**R GUIMARÃES ROSA, 227 BOX 6**

Data Emissão: 22/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br
Número: 11507830/2023
Inscrição: 273643

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

PMFRG Folha Nº 495 Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PROTOCOLO 2527/2023

Processo Administrativo nº. 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **FORTHE TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.01.504.670/0001-08, Inscrição Estadual nº. 253.394.104, Inscrição Municipal nº. 2513911, com endereço à Rua Amaro Cordeiro da Rocha, n° 419, Centro, Lebon Régis/SC, CEP: 89515-000, Fone: (49)3241-0284 / (49) 98435-5383, E-mail: tratoresforte@gmail.com, neste ato representado por **Camilla Dall'Igna**, inscrita no CPF sob nº.080.375.899-51.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 496

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados à partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 497
Ass

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753,CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.4. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 499

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 499

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 500

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 501

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PMFRG Folha Nº 502

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 503

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 504
Ass

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 505

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **FORTHE TRATORES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 506
Ass

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.02 14:03:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/04/2023 09:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.05.02 09:37:32 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLA DALL IGNA
Data: 06/04/2023 15:04:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camilla Dall'Igna
FORTHE TRATORES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/05/2023 16:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 04/05/2023 09:32:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 507
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Camilla Dall'Igna**, representante legal da empresa/organização **FORTHE TRATORES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLA DALL IGNA
Data: 06/04/2023 15:03:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camilla Dall'Igna
FORTHE TRATORES LTDA

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 8/2023
Licitação: 3/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Lote: 0 -

Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	MOTOSSERRA A GASOLINA; com potencia igual ou superior a 5,4 KW/7,3 CV; cilindrada mínima de 91.1 cm³. Comprimento do sabre mínimo de 75 cm (30") e corrente mínimo 3/8; peso mínimo sem combustível, sem conjunto de corte: 7,4 kg. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. Itens inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mistura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	VENCEU	UN		1	4.595,0000	4.595,00
3	Kit manutenção para motosserra Stihl modelo MS 381 e 382 contendo: filtro de ar, vela de ignição e cabeçote de aspiração.	VENCEU	UN		4	79,7500	319,00
5	MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL. Especificações: Cilindrada mínima cm³: 36,3; Potência (kw/cv): 1.4 kw/ 1.9 hp ou superior; Tamanho aproximado do sabre: 30 cm/ 12" Tamanho da haste com equipamento: 270 cm até 390 cm ou superior. Itens Inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Galão medidor para mistura de combustível; 1 Haste de material anticorrosivo; 1 Alça de duplo suporte conforme especificação do fabricante. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as embalagens e especificações do fabricante.	VENCEU	UN		1	3.262,0000	3.262,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 568
Ass

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 8/2023
Licitação: 3/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Total: 8.176,00

Total Lote: 8.176,00

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLA DALL IGNA
Data: 06/04/2023 16:34:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 510
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.504.670/0001-08
Razão Social: TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA ME
Endereço: RUA JOVINO DE ALMEIDA 78 / UNIVERSITARIO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033103180827332663

Informação obtida em 06/04/2023 11:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 511
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ: 01.504.670/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:27 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.
Código de controle da certidão: **18A1.3738.FB94.23C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 512
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTHE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.504.670/0001-08
Certidão nº: 40781069/2022
Expedição: 19/11/2022, às 09:56:18
Validade: 18/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTHE TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.504.670/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 513
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140069104383
Data de emissão:	17/03/2023 17:17:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/04/2023 08:57:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/04/2023

Município de Lebon Régis



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 514
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
393/2023	10/04/2023	09/06/2023	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
FORTHE TRATORES LTDA	01.504.670/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2513911	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: AMARO CORDEIRO DA ROCHA, 419	Complemento:
Bairro: CENTRO - URBANO	CEP: 89515-000

AVISO:

Não constam Débitos em Aberto até o momento

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230393N9376D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
http://www.lebonregis.sc.gov.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 515
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PROTOCOLO 2527/2023

Processo Administrativo nº. 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.01 07.065.479/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90322554672, Inscrição Municipal nº.49712, com endereço à Rua Orvalino Oliveira de Mello, n° 1537, Bairro Divino, Palmas/PR, CEP:85.555-000, Fone: (46)99909-1668, E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com, neste ato representado por **Dimorvan Davi Menegusso**, inscrito no CPF sob nº. 911.276.109-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 516

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 517 Ass.

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753,CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.4. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 518 Ass

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 519
Ass

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 520
Ass.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 521
Ass.

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 522 Ass

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 523
Ass

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 524 Ass

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 525
Ass

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 526
Ass.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.05.02 14:02:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/04/2023 09:56:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.05.02 09:36:58 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Dimorvan Davi Menegusso
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/05/2023 16:28:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 04/05/2023 09:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 527
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Dimorvan Davi Menegusso**, representante legal da empresa/organização **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº45.769.285/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Dimorvan Davi Menegusso
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND[illegible]IO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 8/2023
Licitação: 3/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Lote: Sem lote

Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Unidade Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	99010101 - Caixa com 6 peças lima redonda 5,2mm Motosserras STIHL MS 361/381, indicada para corrente 3/8"	VENCEU	UN		1	69,7400	69,74

Total: 69,74

Total Lote: 69,74

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 528
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 529
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.065.479/0001-93
Razão Social: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Endereço: RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO 1237 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040900395900638361

Informação obtida em 18/04/2023 08:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 530
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:11 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.
Código de controle da certidão: **E544.C6E0.4C14.B4DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 531
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.065.479/0001-93
Certidão nº: 40778860/2022
Expedição: 19/11/2022, às 08:37:20
Validade: 18/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.065.479/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 532
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030162880-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.065.479/0001-93**
Nome: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/04/2023 08:21:33)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/03/2023 10h35min

Número	Validade
2493	30/05/2023

PM FAZENDA MUNICIPAL GRANDE
Folha Nº 533
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO CNPJ: 07065479000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWK2IOFJLRQ7HVS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pmp.pr.gov.br

Palmas (PR), 31 de Março de 2023

Av. Clevelândia, 521 - Centro
Palmas (PR) - CEP: 85555000 - Fone:4632637013

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 534
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PROTOCOLO 2527/2023

Processo Administrativo nº. 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2023

1. Aos seis dias do mês de abril de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA **ATA REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, Inscrição Estadual nº. 261613057, Inscrição Municipal nº. 155834, com endereço à Rua Berta Mette, n° 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89066-530, Fone: (47)3057-3925, E-mail: propostas@rednov.combr, neste ato representado por **Lenilso Luis da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 049.366.759-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2023.04.11 08:14:43 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 535

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Av. Venezuela, n° 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:14:56 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 536
Ass

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753,CREA/PR 112.225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.4. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:15:07 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 537 Ass

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2023.04.11 08:15:21 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 538
Ass

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	00511
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	00000
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	01710

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:15:35 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 539
Ass

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:15:48 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 540
Ass

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:16:01 -03'00'

P.M FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 541 Ass

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2023.04.11 08:16:19 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 542
Ass.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2023.04.11 08:16:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 543 Ass

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2023.04.11 08:16:52 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 544

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989 Dados: 2023.04.11 08:17:06 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 545
Ass

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.02 14:03:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 26/04/2023 09:56:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.05.02 09:37:59 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:17:22 -03'00'

Lenilso Luis da Silva
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/05/2023 16:35:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 04/05/2023 09:24:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 546
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROTOCOLO Nº 2527/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Dimorvan Davi Menegusso**, representante legal da empresa/organização **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.11 08:17:37 -03'00'

Lenilso Luis da Silva
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 8/2023
Licitação: 3/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Lote: 0 -

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA- Perfurador de solo a gasolina com motor de 2 tempos, cilindrada mínima de 51,7 cm³, potência máxima de 2,2 HP. Equipamento destinado a um único operador. Mínimo de 1 ano de garantia.	VENCEU	UN		1	1.169,0000	1.169,00

Total: 1.169,00

Total Lote: 1.169,00

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.12 10:30:20 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 541
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 548
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.769.285/0001-68
Razão Social: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Endereço: RUA BERTA METTE 149 / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032502332532757301

Informação obtida em 03/04/2023 09:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 549
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:17 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **0CE9.EC89.4080.0296**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 550
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Certidão nº: 13838465/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:14:57
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55.1
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **45.769.285/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140079691931**
Data de emissão:	**29/03/2023 12:29:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/04/2023 09:08:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/04/2023

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 552
Ass

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.769.285/0001-68
CMC: 155834
Endereço: BERTA METTE 149, SALA, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-530

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 119259304236
Assinatura Digital: 6D5FD01363C1B5454F0228B79F2572A4
Data/Hora Emissão: 03/04/2023 09:13:09
Data Validade: 30/09/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 553
Ass

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DUNAS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.530.834/0001-22**;**
Inscrição Estadual nº. 82246;
Endereço Rua Guimarães Rosa, n° 227, Box 6, Chacara Parreiral, Serra/ES;
Administrador: Wellington Ribeiro Recla;
CPF nº: 017.163.267-29**;**
Valor Total: R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 554
Ass

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana; conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: FORTHE TRATORES LTDA;
CNPJ: 01.504.670/0001-08;
Inscrição Estadual nº. 253.394.104;
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, nº 419, Centro, Lebon Régis/SC;
Administrador: Camilla Dall'Igna;
CPF nº: 080.375.899-51;
Valor Total: R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 555
Ass.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;
CNPJ: 07.065.479/0001-93;
Inscrição Estadual nº. 90322554672;
Endereço: Rua Orvalino Oliveira de Mello, n° 1537, Bairro Divino, Palmas/PR;
Administrador: Dimorvan Davi Menegusso;
CPF nº: 911.276.109-53;
Valor Total: R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 556
Ass.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA;
CNPJ: 45.769.285/0001-68;
Inscrição Estadual nº. 261613057;
Endereço: Rua Berta Mettè, n° 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC;
Administrador: Lenilso Luis da Silva;
CPF nº: 049.366.759-89;
Valor Total: R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 557
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2023 de 03 de maio de 2023

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Disponibilização de Capacitação para os Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes)	20/11/2023 a 30/11/2023
Diplomação e Posse	10/01/2024

Art. 3º- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023

Maria Caroline Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DUNAS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.530.834/0001-22;
Inscrição Estadual nº. 82246;
Endereço Rua Guimarães Rosa, nº 227, Box 6, Chacara Parreiral, Serra/ES;
Administrador: Wellington Ribeiro Reda;
CPF nº: 017.163.267-29;
Valor Total: R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: FORTHE TRATORES LTDA;
CNPJ: 01.504.670/0001-08;
Inscrição Estadual nº. 253.394.104;
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, nº 419, Centro, Lebon Régis/SC;
Administrador: Camila Dallgna;
CPF nº: 080.375.899-51;
Valor Total: R$ 6.178,00 (seis mil, cento e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;
CNPJ: 07.065.479/0001-93;
Inscrição Estadual nº. 903225548/2;
Endereço: Rua Orvalino Oliveira de Mello, nº 1537, Bairro Divino, Palmas/PR;
Administrador: Dimorvan Davi Menegusso;
CPF nº: 911.276.109-53;
Valor Total: R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA;
CNPJ: 45.769.285/0001-68;
Inscrição Estadual nº. 261613057;
Endereço: Rua Berta Matte, nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC;
Administrador: Lenilson Luis da Silva;
CPF nº: 049.356.759-89;
Valor Total: R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 558
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2023 de 03 de maio de 2023

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FAZENDA RIO GRANDE – PR

Disponibilização de Capacitação para os Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes)	20/11/2023 a 30/11/2023
Diplomação e Posse	10/01/2024

Art. 3º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023.

Maria Carolina Polanda Lerfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Fazenda Santa Lucia Kampa, 182 - Florestas - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3626-7540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DUNAS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.530.834/0001-22;
Inscrição Estadual nº. 82246;
Endereço Rua Guimarães Rosa, nº 227, Box 6, Chacara Parreiral, Serra/ES;
Administrador: Wellington Ribeiro Rocha;
CPF nº: 017.163.267-29;
Valor Total: R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: FORTHE TRATORES LTDA;
CNPJ: 01.504.670/0001-08;
Inscrição Estadual nº. 253.394.104;
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, nº 419, Centro, Lebon Régis/SC;
Administrador: Camila Dalfigna;
CPF nº: 080.375.899-51;
Valor Total: R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;
CNPJ: 07.065.473/0001-93;
Inscrição Estadual nº. 90322554672;
Endereço: Rua Orvalino Oliveira de Mello, nº 1537, Bairro Divino, Palmas/PR;
Administrador: Dimorvan Davi Menegusso;
CPF nº: 911.276.109-53;
Valor Total: R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA;
CNPJ: 45.769.285/0001-68;
Inscrição Estadual nº. 261813057;
Endereço: Rua Berta Meta, nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC;
Administrador: Lenilso Luis da Silva;
CPF nº: 049.368.759-89;
Valor Total: R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 559
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2023 de 03 de maio de 2023

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 -Parolins 83823-550
Tel 41 3626-7840

Disponibilização de Capacitação para os Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes)	20/11/2023 a 30/11/2023
Diplomação e Posse	10/01/2024

Art. 3º- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023.

Maria Caroline Pelanda Latfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Parolins – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3626-7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DUNAS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.530.834/0001-22;
Inscrição Estadual nº. 82246;
Endereço Rua Guimarães Rosa, nº 227, Box 6, Chacara Parreiral, Serra/ES;
Administrador: Wellington Ribeiro Reda;
CPF nº: 017.153.267-29;
Valor Total: R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: FORTHE TRATORES LTDA;
CNPJ: 01.504.670/0001-08;
Inscrição Estadual nº. 253.394.104;
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, nº 419, Centro, Lebon Régis/SC;
Administrador: Camila Dalfigna;
CPF nº: 080.375.599-51;
Valor Total: R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;
CNPJ: 07.065.479/0001-93;
Inscrição Estadual nº. 90322554672;
Endereço: Rua Orvalino Oliveira de Mello, nº 1537, Beiro Divino, Palmas/PR;
Administrador: Dimorvan Davi Meneguss;
CPF nº: 911.278.109-53;
Valor Total: R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: REGNOV FERRAMENTAS LTDA;
CNPJ: 45.769.285/0001-68;
Inscrição Estadual nº. 261813057;
Endereço: Rua Berta Matte, nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC;
Administrador: Lenilso Luis da Silva;
CPF nº: 049.368.759-69;
Valor Total: R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 560
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2023 de 03 de maio de 2023

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Disponibilização de Capacitação para os Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes)	20/11/2023 a 30/11/2023
Diplomação e Posse	10/01/2024

Art. 3º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DUNAS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 05.530.834/0001-22;
Inscrição Estadual nº. 82246;
Endereço Rua Guimarães Rosa, nº 227, Box 6, Chacara Parreiral, Serra/ES;
Administrador: Wellington Ribeiro Rocha;
CPF nº: 017.163.267-29;
Valor Total: R$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: FORTHE TRATORES LTDA;
CNPJ: 01.504.670/0001-08;
Inscrição Estadual nº. 253.394.104;
Endereço: Rua Amaro Cordeiro da Rocha, nº 419, Centro, Lebon Régis/SC;
Administrador: Camila Dallgna;
CPF nº: 080.375.899-51;
Valor Total: R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;
CNPJ: 07.065.478/0001-93;
Inscrição Estadual nº. 90322554672;
Endereço: Rua Osvalino Oliveira de Mello, nº 1537, Bairro Divino, Palmas/PR;
Administrador: Dimorvan Davi Menegusso;
CPF nº: 911.276.109-53;
Valor Total: R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

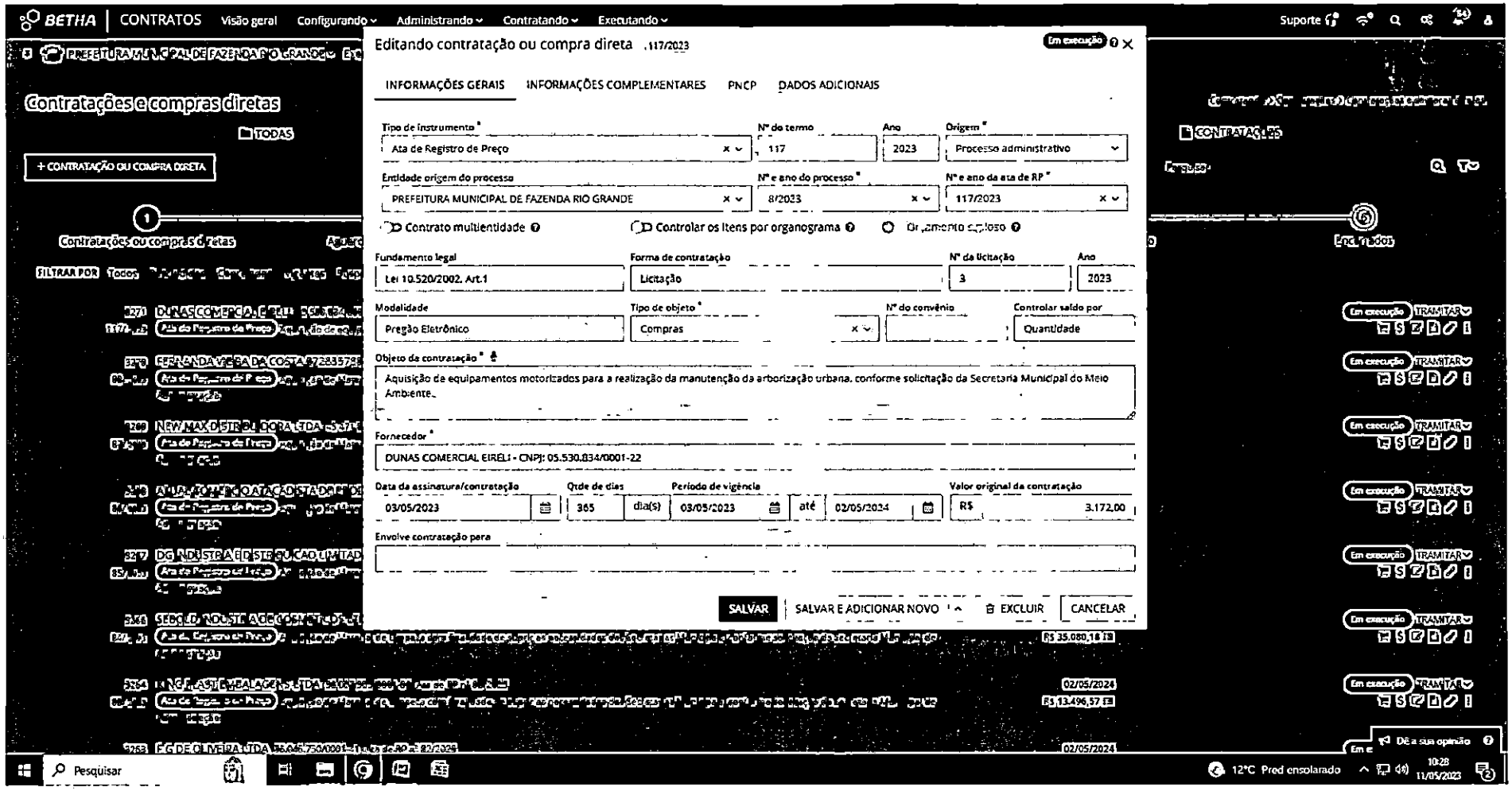
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

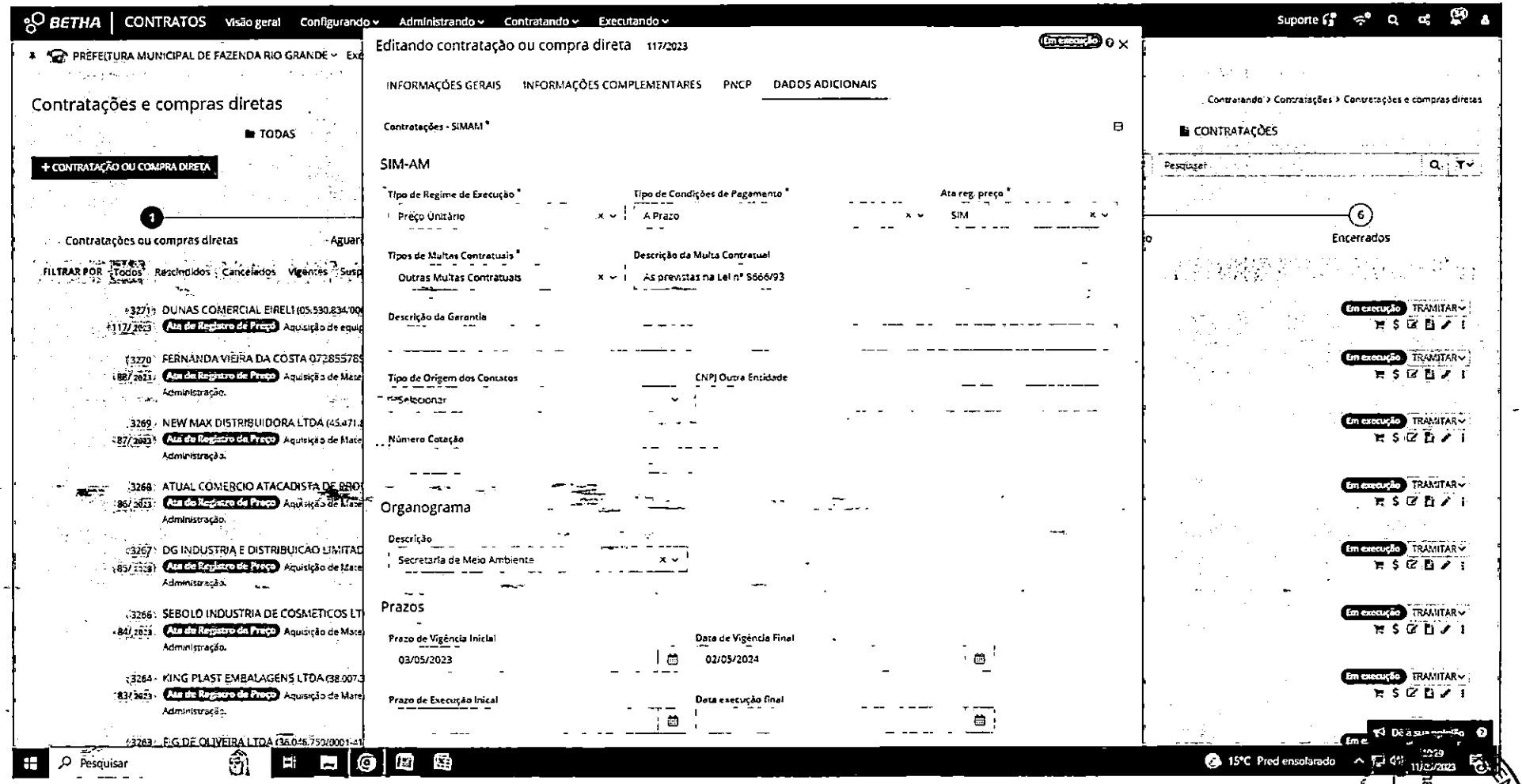
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 8/2023;
Protocolo: 2527/2023;
Data da Assinatura: 06/04/2023

Detentor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA;
CNPJ: 45.769.285/0001-68;
Inscrição Estadual nº. 281613057;
Endereço: Rua Berta Metta, nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC;
Administrador: Lenilso Luis da Silva;
CPF nº: 049.366.759-85;
Valor Total: R$ 1.169,00 (um mil cento e sessenta e nove reais).

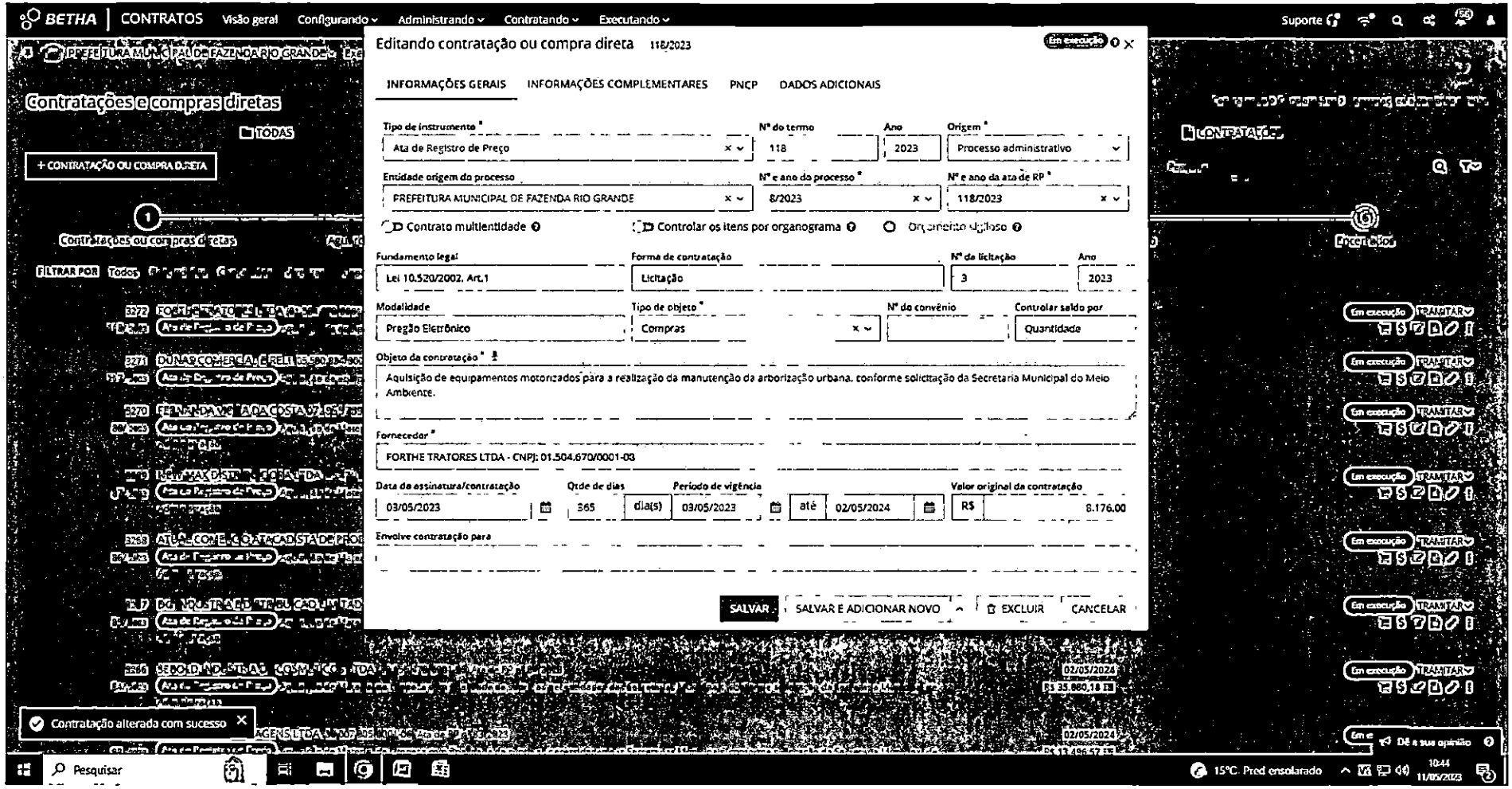
Coordenação de Contratos



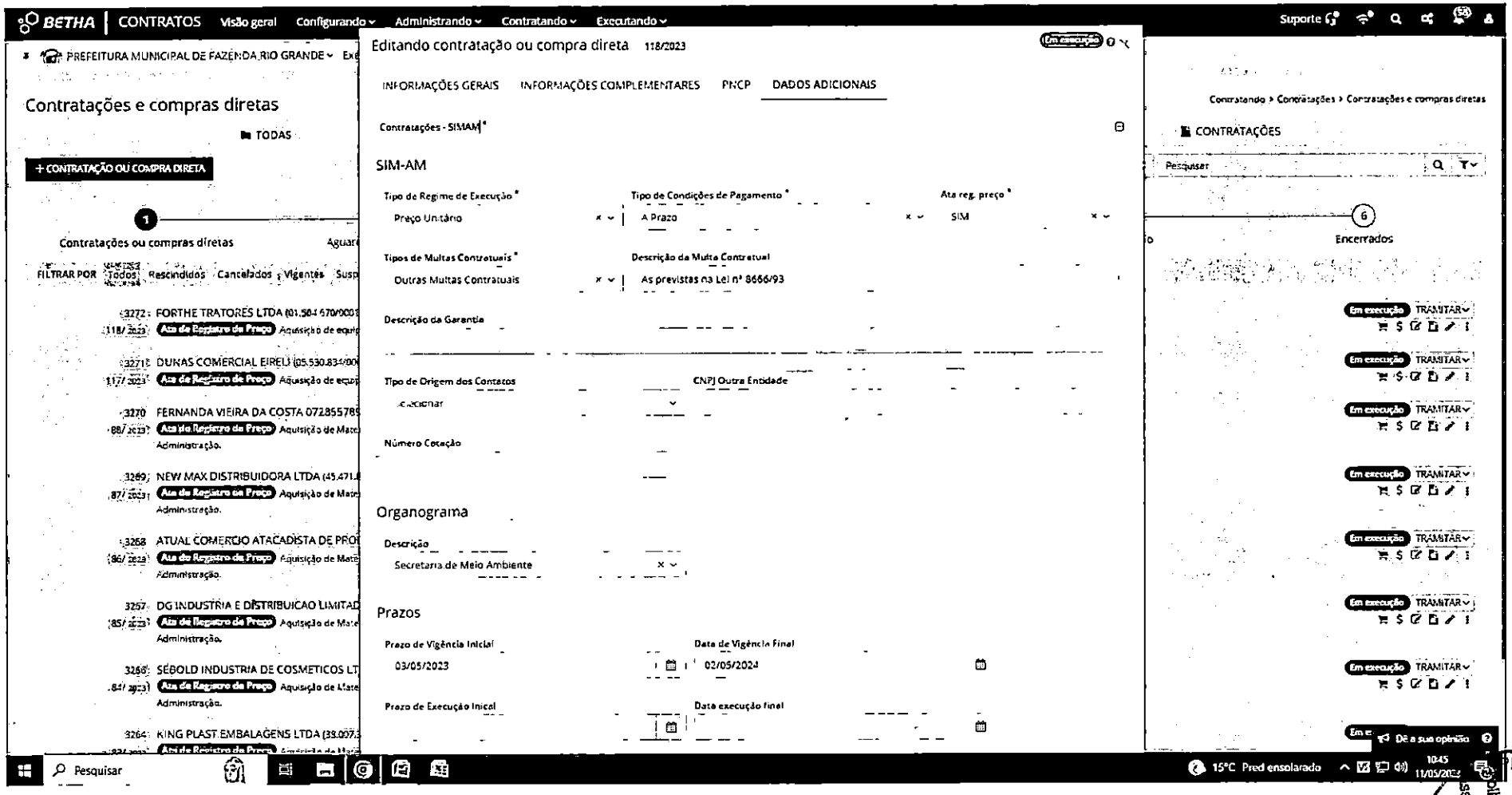
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 567
Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 562



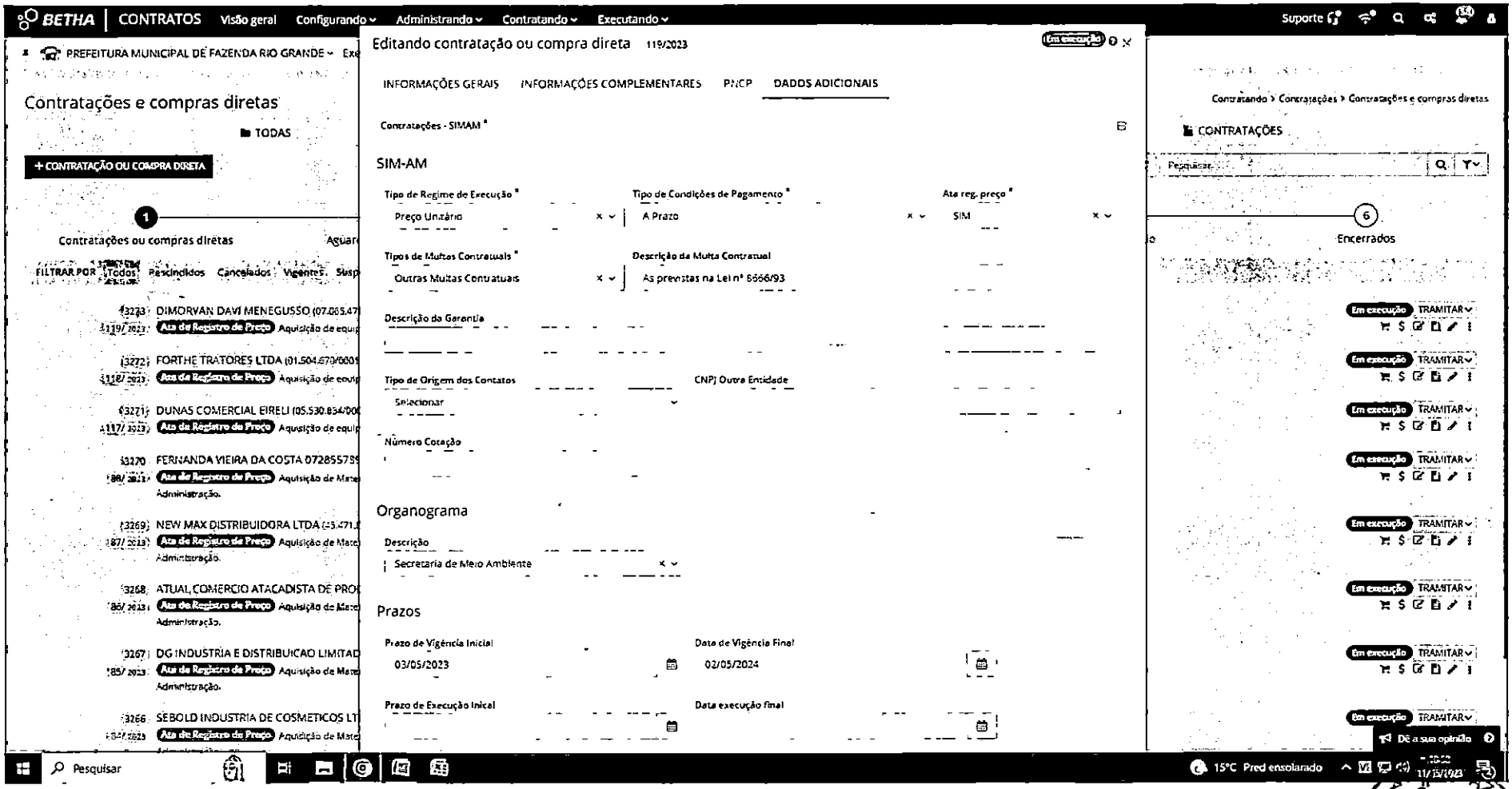
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Ass



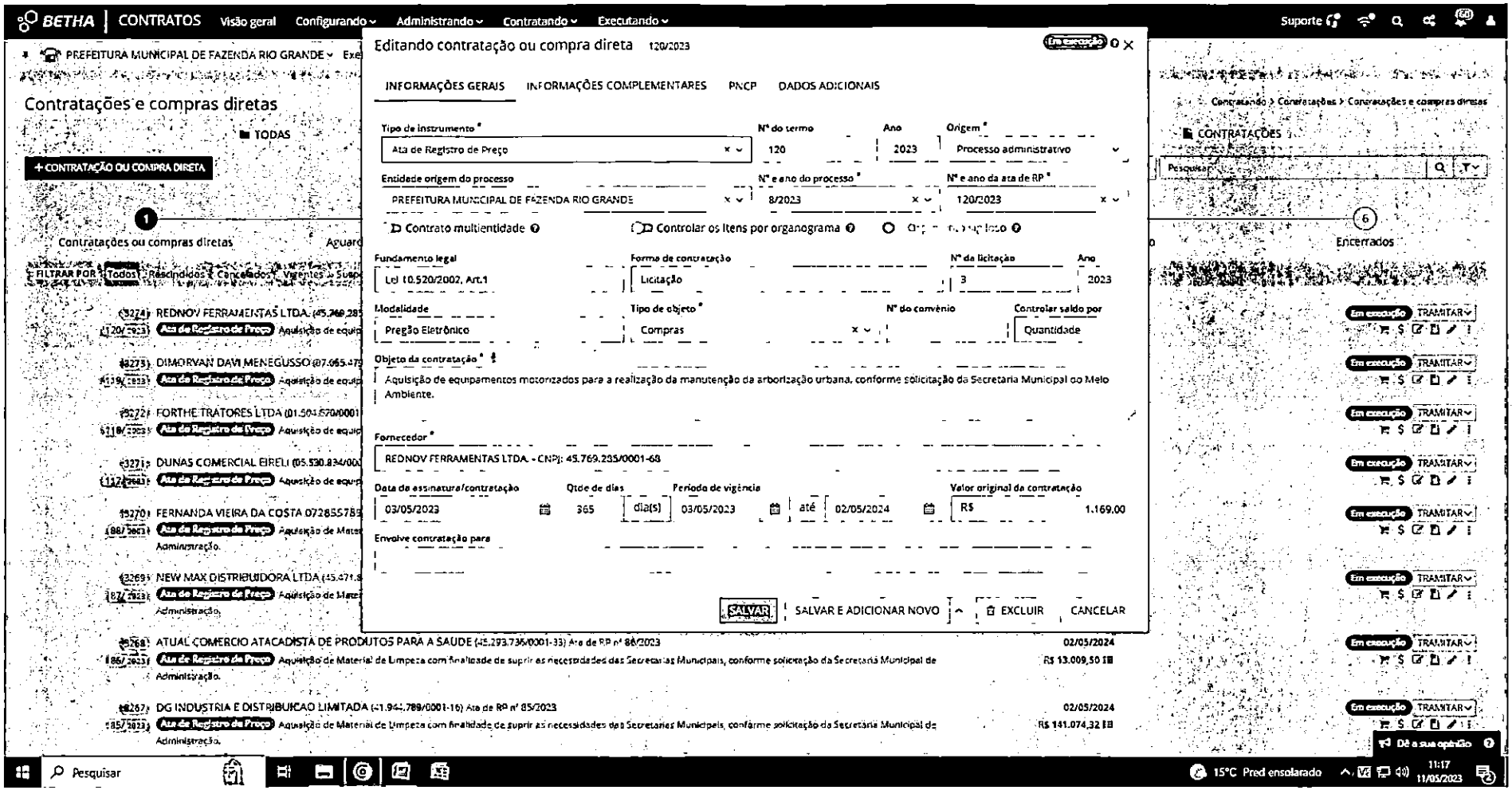
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 564



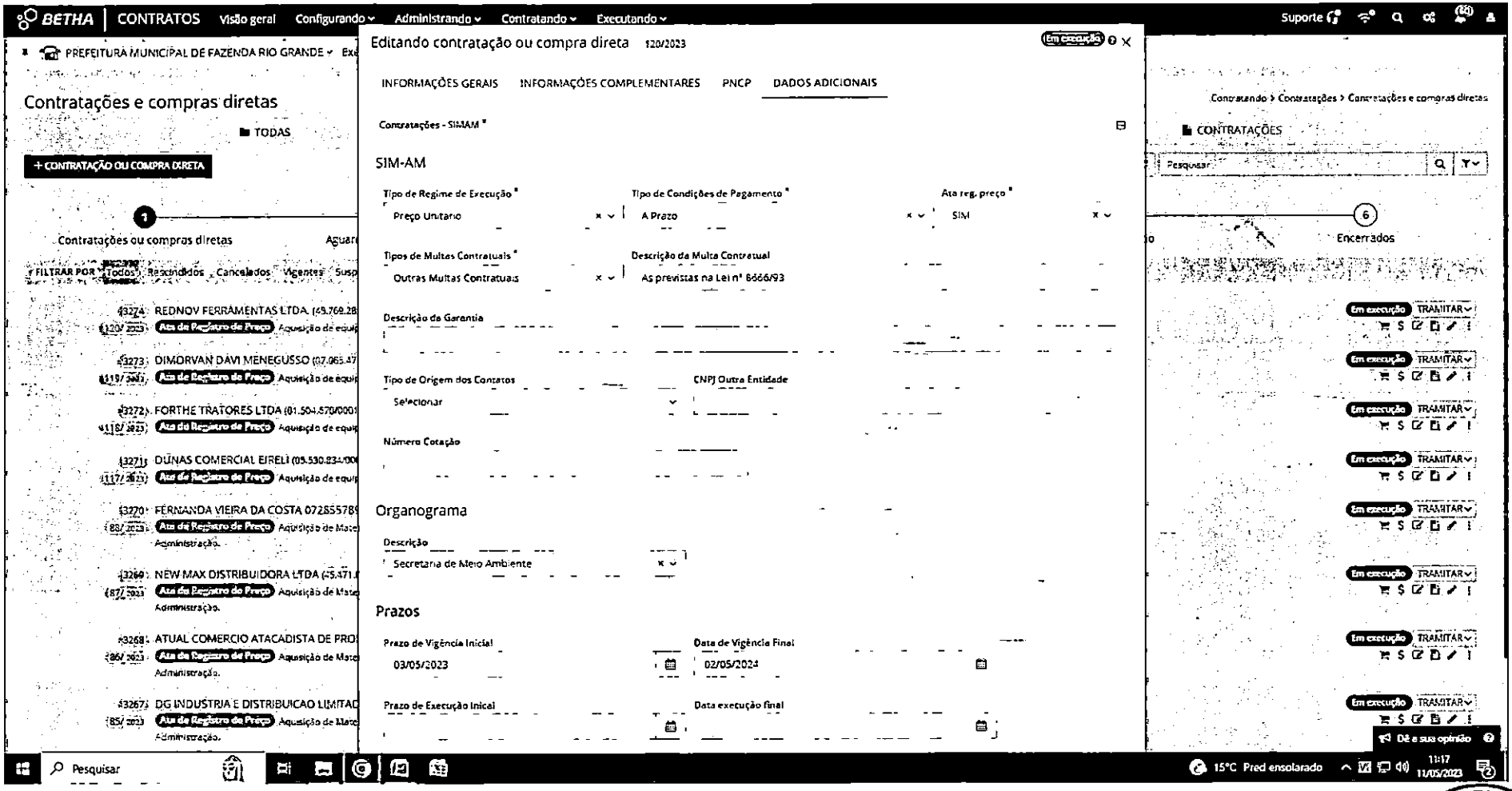
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Ass.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 576
Ass



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57
Ass.


BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Contratações e compras diretas
TODAS
+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA
Contratações ou compras diretas
FILTRAR POR
Todos
Rescindidos
Cancelados
Vigentes
Editando contratação ou compra direta
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Contratações - SIMAM
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução
Preço Unitario
Tipo de Condições de Pagamento
A Prazo
Ata reg. preço
SIM
Tipos de Multas Contratuais
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei nº 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Meio Ambiente
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
03/05/2023
Data de Vigência Final
02/05/2024
Prazo de Execução Inicial
Data execução final
Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas
CONTRATAÇÕES
Pesquisar
Encerrados
Em execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
15°C Pred ensolarado
11:17
11/05/2023


PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass

Protocolo: 25271/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
15/05/2023